Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1765

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO 11-16

			Exercício de 2016
			Período: Novembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	ORÇAMENTÁRIAS	202.716,05
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	196.027,67
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	457.775,07	Legislativa	196.027,67
ISS	7,04	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.688,38
CASSEMS	4.838,50	Legislativa	6.688,38
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	202.716,05	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	459.008,78
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	212.099,10	CASSEMS	4.838,50
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.984,67	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	212.099,10
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.509,20	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	210.604,91
INSS	7.263,19	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.984,67
IRRF DEVIDO AO TESOURO	8.867,26	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.509,20
OUTROS CONSIGNATARIOS	495,85	IRRF DEVIDO AO TESOURO	8.867,26
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
PREVIBAI	3.994,21	PREVIBAI	3.574,98
SALDOS ANTERIORES	160.309,50	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.530,16
BANCO C/ MOVIMENTO	160.309,50	SALDOS ATUAIS	188.109,74
TOTAL	849.834,57	BANCO C/ MOVIMENTO	188.109,74
		TOTAL	849.834,57

Amambai, 05/01/2017

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:FFF7F9DF

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
BALANCETE FINANCEIRO 12-16

			Exercício de 2016
			Período: Dezembro
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	ORÇAMENTÁRIAS	283.228,82
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	231.750,00	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	272.118,52
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	652.488,85	Legislativa	272.118,52
ISS	357,04	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.110,30
CASSEMS	4.846,75	Legislativa	11.110,30
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	287.548,37	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	70.470,94
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	310.605,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	70.470,94
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	3.720,16	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	718.648,83
Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.984,67	ISS	364,08
Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.509,20	CASSEMS	4.846,75
INSS	8. 461,46	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	314.924,65
IRRF DEVIDO AO TESOURO	9.606,61	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	341.507,05
PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00	PAGCORÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	3.720,16
PREVIBAI	7.358,43	Emprestimo Consignado - BANCO DO BRASIL S/A	6.984,67
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.491,06	Emprestimo Consignado - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.509,20
SALDOS ANTERIORES	188.109,74	INSS	15.916,94
BANCO C/ MOVIMENTO	188.109,74	IRRF DEVIDO AO TESOURO	9.606,61
TOTAL	1.072.348,59	PENSAO ALIMENTICIA	1.000,00
		PREVIBAI	7.777,66
		RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.491,06
		TOTAL	1.072.348,59

Amambai, 05/01/2017

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

RONALDO LUIZ VANZIN
CRC/MS 4871/0-7

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:54FA1B9A

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONVENENTE: Sociedade Amigos de Amambai.
CNPJ: 03.888.591/0001-73
VALOR: R$ 405.082,18
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as normas do Decreto Federal nº 6170/2007, Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.445/15, Lei Orçamentária Anual nº 2.484/15, Decreto Municipal nº 361/2010 e subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Pela convenente: Alcides Charão Mariano – Presidente
CPF: 052.951.061-87
Pela interveniente: Nelson Barbosa Tavares – Secretário de Estado de Saúde
CPF: 313.040.956-49
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2017.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:409EC0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº. 367/2013

DAS PARTES

CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
CNPJ 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.823.697/0001-42

CONTRATADA:
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP
CNPJ 03.196.366/0001-76

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
DA DILAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigência contratual será aditado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **06/01/2017** a **05/01/2018**, em consonância com o ***art. 57, II da Lei de Licitações***, podendo ser objeto de nova prorrogação, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica aditado em âmbito contratual o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correspondentes à 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual originário empenhado a cada novo aditamento de prazo, qual seja, a quantia de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em estrita conformidade com o permissivo entabulado no ***art. 65, I, "b" e § 1º da Lei de Licitações***, perfazendo o aditamento em tela o montante de **R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)** durante o período de vigência mencionado na Cláusula supra.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda
04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual

FORO: Comarca de Amambai – MS.

LOCAL E DATA: Amambai - MS, 04 de Janeiro de 2017.

Representantes:

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº. 663.061.161-68

SÉRGIO PERIUS
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº. 619.723.550-15

MARCOS ALMIR MUNARIN
Sócio Proprietário
CPF nº. 343.493.591-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:163384D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 418/2014.

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: Empresa pública - ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos).
CNPJ: 34.028.316/0009-60
OBJETO: Prestação de Serviços Postais e Telemáticos, nas modalidades nacional e internacional, bem como a venda de produtos postais (caixas, embalagens, cartões, selos entre outros), disponibilizados na Agência de Correios de Amambai.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 15/01/2017, com vencimento para o dia 15/01/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentaria:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão
3.3.90.39.74 – Fretes e Transporte de Encomendas
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÂO BÀSICAFUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Joel Malheiros – Gerente de Vendas
CPF: 045.420.451-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:50093F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA,** para todos os fins e efeitos legais**,** com fundamento no que dispõe o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total dos serviços: R$ 224.600,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).
Empresa: **O C A AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.754/0001-06, com endereço na Rodovia MS 156 - Porto Kambira s/n, km 12 à esquerda, sentido Dourados, Zona Rural, CEP 79.800-000, Dourados - MS, neste ato representado pelo Sr. VINÍCIUS BERTUOL AQUINO, solteiro, empresário, engenheiro ambiental, portador do RG n° 922.224 SSP/MS e do CPF/MF n° 005.777.641-52, residente e domiciliado na Rua Paraná, n° 50, Jardim Cobafab, CEP 79.824-020, na cidade de Dourados – MS.**
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0012.2059.0000 –Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se o instrumento contratual pertinente.

Amambai - MS, Em 06 de Janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5EC556B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1203/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061814/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
O C A AMBIENTAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.993.754/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS REJEITADOS OU NÃO RECICLÁVEIS NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE LIXO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI / MS, SUA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ORGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA
Valor Total dos serviços: R$ 224.600,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO VIGENCIA CONTRATO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0012.2059.0000 –Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaFORO: Comarca de Amambaí/MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

VINICIUS BERTUOL AQUINO
CPF: 005.777.641-52 e
RG: 922.224 SSP/MS
Contratado

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3AC27523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
ARACY DA SILVA COSTA - ME
Cnpj: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele, nesta cidade, e de propriedade da pessoa jurídica ARACY DA SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.233/0001-55, para instalação e funcionamento de programas e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, bem como os demais eventos que serão organizados pela Prefeitura.
VALOR: R$ 8,000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA REDE EVIDA ESCOLAR.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 06 de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF n. 663.061.161-68

SRA. ARACY DA SILVA COSTA
Representante
Sócia-Proprietária
CPF nº. 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3D0CC000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1204/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
ARACY DA SILVA COSTA - ME
Cnpj: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele, nesta cidade, e de propriedade da pessoa jurídica ARACY DA SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.233/0001-55, para instalação e funcionamento de programas e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, bem como os demais eventos que serão organizados pela Prefeitura.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 06/01/2017 a 06/01/2018**.**
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS.

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 06. de janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Locatário
CPF nº. 468.568.899-68

SRA. ARACY DA SILVA COSTA
Representante - Locadora
CPF nº. 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1CB58CA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 200

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061258/2016.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº074/2016.
Ata de Registro de Preço nº045/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
KAMPAI MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.583.836/0001-54.
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, (Veículo Passeio e veículo tipo SUV motor a Diesel 4X4), destinado a frota municipal", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, para um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil Reais).
Dotação Orçamentária
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.
4.4.80.52.48 – Veículos Diversos.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Karlos César Fernandes
CPF nº. 693.592.291-72
Célia Fernandes Barbosa
CPF n°. 368.525.031-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CAE35D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061809/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de empresa para o **Fornecimento de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, para diversas Secretarias Municipais, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27/01/2017, às 10h30min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2813C60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061879/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º **025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de serviço de Transporte Escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, pelo período DE TODO O ANO LETIVO DE 2017, para a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme mapeamento e itinerário em anexo, incluindo a manutenção dos referidos veículos e a contratação dos condutores dos mesmos, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25/01/2017, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído,** através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 12 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7884AC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000061900/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) **proposta(s) de menor preço POR**

ITEM para Aquisição de Salgados prontos (Fritos e Assados) e Bolo Recheado (kg) para os diversos Programas Sociais e Secretarias Municipais, com entrega parcelada pelo período estimado de 12 (doze) meses. Sendo as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **27/01/2017 às 08:00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 12 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:414A2B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 190/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.DESMEMBRAMENTO - M1 URBANISMO E INCORPORAÇÃO LTDA E RENILDE DE SOUZA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de uma área e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da área denominada Chácara Esperança, matrícula n° 17.979 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação LTDA e Renilde de Souza, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento da área denominada Fração 01 da Chácara Esperança, situado no Perímetro Urbano do município de Amambai-MS, de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação LTDA e Renilde de Souza, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário, torna-se nulo o decreto Nº 224/2015 de 07 de outubro de 2015.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Agosto de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____fls_____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 190/2016

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Chácara Esperança, matrícula n° 17.979 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, que passam a ser denominados Chácara Esperança e Fração 01 da Chácara Esperança.

Área Total: 51.039,00m² (Cinquenta e um mil e trinta e nove metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, da Engª. Civil Letícia de Carvalho Teoli – CREA – MS 16.088D.

DA ÁREA REMANESCENTE

Memorial descritivo referente à área remanescente, Chácara Esperança com área total de 43.087,00 m², de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação LTDA e Renilde de Souza.
LIMITES

Do ponto MP. 01 ao M. 06 faz divisa com fração 01 da Chácara Esperança, partindo do MP. 01 está cravado a margem de um corredor público, em comum com a Fração 01 da Chácara Esperança, segue pelo azimute e distancia de 239° 29’ 15” 150,00m até o M.02, deste segue por uma linha reta pelo azimute e distancia de 149° 59’ 09” 25,00m até o M.03, deste segue por uma linha reta dividindo com o Município de Amambai-MS pelo azimute e distancia de 239° 29’ 15” 12,00m até o M.04, deste segue por uma linha reta pelo azimute e distancia de 329° 56’ 31” 25,00m até o M.05, deste segue por uma linha reta pelo azimute e distancia de 239° 29’ 15” 168,08m até o M.06, deste segue por uma linha reta dividindo com terras de Alcindo Charão Silveira no azimute e distancia de 329° 56’ 31” 155,07 m até o M.07, deste segue por uma linha reta dividindo com terras de Gelson Rodrigues e Claudio dos Santos, no azimute e distancia de 67° 45’ 51” 171,78m até o M.08, deste segue por uma linha reta dividindo com terras de Gelson Rodrigues e Claudio dos Santos, no azimute e distancia de 67° 45’ 51” 161,37 m até o M.09, dai segue em uma linha reta dividindo com corredor publico, no azimute e distancia 149° 59’ 09” 107,10m até o MP.01 ponto final do presente roteiro.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

A Norte: Com terras de Gelson Rodrigues e Cláudio dos Santos; 333,15m
A Sul: Fração 01 da Chácara Esperança; 150,00m, Município de Amambai; 12,00m, Fração 01 da Chácara Esperança; 168,08m
A Leste: Corredor Publico; 107,10m e Fração 01 da Chácara Esperança; 25,00m
A Oeste: Alcindo Charão Silveira; 155,07m e Fração 01 da Chácara Esperança; 25,00m

DA ÁREA DESMEMBRADA

Memorial descritivo referente à área desmembrada, Fração 01 da Chácara Esperança com área total de 7.952,00 m², de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação LTDA e Renilde de Souza e Renilde de Souza.

LIMITES

Do ponto MP. 01 ao M. 06 faz divisa com a Chácara Esperança, partindo do MP. 01 está cravado à margem de um corredor público, em comum com a Chácara Esperança, segue pelo azimute e distancia de 239° 29’ 15” 150,00m até o M.02, deste segue por uma linha reta pelo azimute e distancia de 149° 59’ 09” 25,00m até o M.03, deste segue por uma linha reta dividindo com o Municipio de Amambai pelo azimute e distancia de 239° 29’ 15” 12,00m até o M.04, deste segue por uma linha reta pelo azimute e distancia de 329° 56’ 31”

25,00m até o M.05, deste segue por uma linha no azimute e distancia de 239° 29' 15" 168,08m até o M.06, deste segue por uma linha reta dividindo com terras de Alcindo Charão Silveira no azimute e distancia de 149° 56' 31" 25,00m até o M.07, deste segue por uma linha reta dividindo com Município de Amambai-Ms no azimute e distancia de 59° 29'15" 330,08m até o M.08, deste segue por uma linha reta dividindo com corredor publico, no azimute e distancia de 329°59'09" 25,00m até o M. 01, ponto final do presente roteiro.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

A Norte: Chácara Esperança – 150,00m e 168,08m.
A Sul: Municipio de Amambai - 318,08m.
A Leste: Corredor Publico - 25,00m e com a Chácara Esperança - 25,00m
A Oeste: Com terras de Alcindo Charão Silveira- 25,00m e com a Chácara Esperança - 25,00m.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 190/2016

Memorial descritivo referente ao desmembramento da Fração 01 da Chácara Esperança, que passará a ser denominado lotes do Número 01 ao 31, com Área total de 7.952,00 m² de propriedade de M1 Urbanismo e Incorporação LTDA e Renilde de Souza.

DOS LOTES

LOTE Nº 01 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Corredor Público – 25,00m
Ao Oeste : Lote 02 – 25,00m

LOTE Nº 02 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 01 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 03 – 25,00m

LOTE Nº 03 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 02 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 04 – 25,00m

LOTE Nº 04 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 03 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 05 – 25,00m

LOTE Nº 05 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 04 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 06 – 25,00m

LOTE Nº 06 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 05 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 07 – 25,00m

LOTE Nº 07 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 06 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 08 – 25,00m

LOTE Nº 08 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 07 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 09 – 25,00m

LOTE Nº 09 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 08 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 10 – 25,00m

LOTE Nº 10 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 09 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 11 – 25,00m

LOTE Nº 11 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 10 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 12 – 25,00m

LOTE Nº 12 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 11 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 13 – 25,00m

LOTE Nº 13 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 12 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 14 – 25,00m

LOTE Nº 14 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m

Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 13 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 15 – 25,00m

LOTE Nº 15 – ÁREA: 250,00M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,00x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,00m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,00m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 14 – 25,00m
Ao Oeste : Fração da Chácara Esperança – 25,00m

LOTE Nº 16 – ÁREA: 264,50M²
REMANESCENTE
Dimensão: 10,58x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,58m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,58m
para onde faz frente.
Ao Leste : Fração da Chácara Esperança – 25,00m
Ao Oeste : Lote 17 – 25,00m

LOTE Nº 17 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 16 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 18 – 25,00m

LOTE Nº 18 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 17 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 19 – 25,00m

LOTE Nº 19 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 18 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 20 – 25,00m

LOTE Nº 20 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 19 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 21 – 25,00m

LOTE Nº 21 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 20 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 22 – 25,00m

LOTE Nº 22 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 21 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 23 – 25,00m

LOTE Nº 23 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 22 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 24 – 25,00m

LOTE Nº 24 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 23 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 25 – 25,00m

LOTE Nº 25 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 24 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 26 – 25,00m

LOTE Nº 26 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 25 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 27 – 25,00m

LOTE Nº 27 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 26 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 28 – 25,00m

LOTE Nº 28 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 27 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 29 – 25,00m

LOTE Nº 29 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 28 – 25,00m
Ao Oeste : Lote 30 – 25,00m

LOTE Nº 30 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 29 – 25,00m

Ao Oeste : Lote 31 – 25,00m

LOTE Nº 31 – ÁREA: 262,50M²
DESMEMBRADO
Dimensão: 10,50x25,00m
Ao Norte: Fração da Chácara Esperança – 10,50m
Ao Sul : Municipio de Amambai – 10,50m
para onde faz frente.
Ao Leste : Lote 30 – 25,00m
Ao Oeste : Com terras de Alcindo Charão Silve;
25,00m.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8C57058B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2.017 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC/PM Nº 002/17 - REFIS

"Institui o REFIS – Programa de Recuperação de Débitos Fiscais - alterando a redação dos artigos 312 e 317,§2º, do Código Tributário Municipal e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Extraordinária realizada no dia 06/01/17, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 312, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 312 – *Os contribuintes interessados em promover as regularizações decorrentes do REFIS – Programa de Recuperação de Débitos Fiscais -, que aderirem a este, relativamente a débitos cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de Dezembro de 2016, poderão parcelar ou quitar os valores com redução de juros e multa, na seguinte proporção, e, mediante requerimento apresentado até as datas a seguir:*

I – *Até 27/02/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 100% (cem por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 90% (noventa por cento);*

II- *Até 31/03/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 70% (setenta por cento);*

III- *Até 28/04/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 60% (setenta por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 50% (cinquenta por cento);*

IV- *Até 31/05/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 30% (trinta por cento);*

V- *Até 30/06/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 20% (vinte por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 15% (quinze por cento);*

VI- *Até 31/07/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 15% (quinze por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 10% (dez por cento);*

Art. 2º - O parágrafo 2º do artigo 317 da Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – Código Tributário Municipal - passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 317 [...]
[...]
§ 2.° - Os contribuintes excluídos de parcelamento anterior por inadimplência, na forma descrita no inciso IV do caput *deste artigo, salvo se já beneficiados pelo REFIS com anistia de juros e multa, poderão reparcelar ou quitar seus débitos, com redução de juros e multa, na seguinte proporção e mediante requerimento apresentado até as datas a seguir:*

I – *Até 27/02/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 80% (oitenta por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e multa será de 75% (setenta e cinco por cento);*

II – *Até 31/03/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 60% (sessenta por cento) dos valores relativos a juro, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e da multa será de 55% (cinquenta e cinco por cento);*

III – *Até 28/04/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 40% (quarenta por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e da multa será de 35% (trinta e cinco por cento);*

IV – *Até 31/05/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 20% (vinte por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e da multa será de 15% (quinze por cento);*

V – *Até 30/06/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 15% (quinze por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes ,pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e da multa será de 10% (dez por cento);*

VI – *Até 31/07/2017 pagamento total dos débitos em parcela única (à vista), com redução de 10% (dez por cento) dos valores relativos a juros e multa, ou, em caso de parcelamento em 6 (seis) vezes, pagamento da primeira parcela, certo de que, neste caso, a redução dos juros e da multa será de 5% (cinco por cento);*

§1º - *Não haverá qualquer redução em caso de débitos parcelados em prazo acima de 06 (seis) meses, aplicando-se as disposições do artigo 311 deste Código.*

§2º *- O parcelamento de créditos tributários já executados judicialmente ficarão sujeitos às despesas processuais, honorários advocatícios e demais despesas eventualmente determinadas pelo juiz da causa.*

§3º - *Não será objeto de anistia a atualização monetária dos débitos tributários.*

Art. 3º - Permanecem válidas as demais disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar Municipal n.º 002/2003 – acerca do parcelamento de débitos tributário municipais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7AEFE993

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO de 12 de Janeiro de 2017

Marco Antônio de Freitas Pires, Diretor Geral daFundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público 001/2015, realizado de acordo com o Edital 01/2015, homologado pela Portaria 02/2016 de 08 de março de 2016, relacionados no **Anexo I**, e notifica os mesmos para entrega da **DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL**.

1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos no edital 01/2015, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "o", constantes no **Anexo II**.

1.2 Os documentos deverão ser entregues Setor de Recursos Humanos da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, sito à Rua Duque de Caxias, 3460, Centro, Aparecida do Taboado, no horário entre 08h00 às 11h00 (horário oficial de Brasília), no prazo máximo de 15 dias a partir da data desta publicação, munido das fotocópias dos documentos constantes nos **Anexo II**.

1.3 Os documentos relacionados no **Anexo II** serão autenticados, mediante apresentação das cópias e originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no **Anexo III.**

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato que:

a) não se apresentar para entrega da documentação no prazo fixado no item 1.2

b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do emprego, no prazo estipulado na convocação, item 3.2 do Edital 01/2015.

c) não for aprovado no exame médico.

d) não se apresentar para tomar posse no prazo fixado no item 11.6 do Edital 01/2015;

e) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do emprego exigidos no item 3.1, da letra *"a"* até a letra *"o"* do Edital 01/2015 ;

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Insc.	Nome do Candidato	Média Final	Classifi-cação
301 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
11763	ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	62,50	9

Aparecida do Taboado-MS, 12 de Janeiro de 2016

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral
FESAT

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) Cédula de Identidade (02 cópias)
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 cópias)
c) Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino) (02 cópias)
d) Título de eleitor e do comprovante que votou nas ultimas eleições (02 cópias)
e) Laudo Médico
f) Prova de escolaridade exigida para o cargo (02 cópias)
g) Carteira de Registro no órgão de classe competente (02 cópias)
h) Declaração de bens
i) Declaração de não acúmulo de cargos
j) 01 foto ¾
k) Registro do PIS/PASEP (02 cópias)
l) Registro Civil de Nascimento ou casamento (02 cópias)
m) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver) (02 cópias)
n) Certidão Negativa de ações civis e criminais (últimos 05 anos)
o) Comprovante de residência (02 cópias)
p) Carteira de Trabalho e Previdência Social
q) Conta Bancária Caixa Econômica Federal (se tiver) (02 cópias)

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____ Desde _/__/_____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____
2. DECLARAÇÃO
Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:
_____ Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.
_____ Exerço , em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ matrícula /cadastro _____ no órgão/entidade _____ carga/ horária _____ , desde __/__/___, no horário de _____ às _____.
_____ Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____ carga horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____de 2___.
_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____ Endereço:_____ nº ____ Bairro:_____ RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:
1._____
_____
2. _____
_____
3. _____
_____
4. _____
_____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Aparecida do Taboado/MS,_____ de _____ de ___.

_____
Assinatura do Servidor

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:7CB4FCDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/ 2017 PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/ 2017

PROGRAMA BOLSAS DE ESTUDO

O Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, no cumprimento das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e...
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013.
CONVOCA, sob as seguintes condições, para fins de Concessão e Renovação Anual de bolsa de estudos, os interessados, conforme segue:

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital visa à concessão de bolsas de estudos e a renovação anual do benefício para o ano de 2017, sendo que as bolsas são no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da mensalidade, observando o valor previsto para o pagamento à vista, sendo revertidas a títulos de bolsas para as Instituições de Ensino Privadas - IES privadas.

2. DA RENOVAÇÃO ANUAL DE BOLSAS DE ESTUDOS – ESTUDANTES BENEFICIADOS COM BOLSA DE ESTUDOS EM 2016 OU ANOS ANTERIORES – RENOVAÇÃO ANUAL NO PROGRAMA.

2.1. O benefício será renovado a estudantes, cuja renda ***per capita*** familiar não for superior a **um salário mínimo e meio mensal**, levando em consideração o salário mínimo vigente em 2017.

2.2. O benefício será renovado a estudantes que não acumularam mais de duas dependências no ano de 2016, e que não reprovaram por excesso de falta.

2.3. A aprovação da renovação anual do benefício ficará condicionada a análise da renda atualizada, da comprovação de residência e da apresentação de todos os documentos presentes no item 3.1 deste edital.

2.4. Todos os estudantes beneficiados com bolsa de estudos em anos anteriores deverão entregar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 4.422 - Centro, em Aparecida do Taboado - MS.

2.5. O benefício só será concedido para estudantes que estiverem matriculados em cursos, cuja mensalidade não supere 1,80 do salário mínimo vigente em 2017.

2.6. A documentação deverá ser entregue no período de **16 de janeiro a 25 de janeiro de 2017**, dentro de um envelope com identificação (nome do solicitante, instituição de ensino e curso).

2.7. Qualquer solicitação a partir desta data não será recebida, independentemente de justificativa a ser apresentada pelo solicitante.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES QUE SOLICITAREM A RENOVAÇÃO ANUAL.

3.1. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Matrícula na Instituição de Ensino Superior no ano de 2017.
b) Comprovante que reside na cidade por mais de um ano, sendo o seguinte:
contas de água, luz ou IPTU com data retroativa a janeiro de 2016 ou anterior; ou Histórico Escolar do ensino médio para estudantes que concluíram entre os anos de 2015 e 2016;
a comprovação deverá ser feita por meio de documentos em que conste o nome do próprio interessado ou dos pais do estudante.
c) Modelo de Comprovante de Renda Familiar **(anexo modelo II)**
apresentação do modelo juntamente com as declarações de rendimento firmada pelo requerente ou responsável e de todos que residem na casa.
d) Os documentos aceitos para a comprovação de renda do solicitante e dos residentes na casa serão os seguintes:

trabalhador assalariado	**Holerite emitido pela empresa referente ao mês de:**
	novembro ou dezembro de 2016;
	ou janeiro de 2017;
	ou declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
aposentado ou pensionista	Extrato do benefício atualizado.
profissional autônomo;	Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
profissional liberal;	Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)**
trabalhador informal;	Declaração informando nome completo, RG, CPF, endereço, ramo de atividade, especificando o valor da renda mensal. **(Modelo IV)**
proprietário de empresa.	
desempregado	modelo de declaração que não possui renda **(Modelo V)** – para pessoas maiores de 18 anos.
proprietário rural	Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
	Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)**
	Declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF. **(Modelo VI)**

e) Apresentação de documentos comprobatórios de aprovação nas disciplinas e da frequência do ano de 2016, podendo ser:
atestado expedido pela instituição de ensino ou boletim de notas.

4. ESTUDANTES QUE IRÃO REQUERER BOLSA DE ESTUDOS EM 2016 – ESTUDANTES NOVOS.

4.1. O benefício será concedido a estudantes, cuja renda***per capita***familiar não for superior a **um salário mínimo e meio mensal**, levando em consideração o salário mínimo vigente em 2017.

4.2. O benefício será concedido somente para os estudantes que não tenham graduação em nível superior.

4.3. O benefício só será concedido para os estudantes regularmente matriculados, residentes ou domiciliados na cidade de Aparecida do Taboado - MS.

4.4. O benefício só será concedido para estudantes que estiverem matriculados em cursos, cuja mensalidade não supere 1,80 do salário mínimo vigente em 2016.

4.5. O Prefeito Municipal emitirá termo de homologação para cada bolsa concedida, caso a solicitação tenha sido aprovada pela comissão.

4.6. Todos os estudantes que solicitarem a concessão de bolsa de estudo deverão entregar seus documentos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 4.422 – Centro, em Aparecida do Taboado - MS.

4.7. A documentação deverá ser entregue no período de **30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2017**, dentro de um envelope com identificação (nome do solicitante, instituição de ensino e curso).

4.8. A partir de **09 de fevereiro** a **28 de fevereiro de 2017**, só serão aceitos solicitações do benefício, juntamente com documentação oficial expedida pela Instituição, que comprove que o processo seletivo e a matrícula do estudante foram posteriores ao período normal de inscrição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ESTUDANTES QUE SOLICITAREM A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO.

5.1. Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) Requerimento do interessado. (Modelo I).
b) Cópias de RG, CPF e Título eleitor (maior de 18 anos) do requerente.
c) Comprovante de Matrícula no Instituto de Ensino Superior no ano de 2017.
d) Comprovante que reside na cidade por mais de um ano, podendo ser o seguinte:
contas de água, luz ou IPTU com data retroativa a janeiro de 2016 ou anterior; ou Histórico Escolar do ensino médio para estudantes que concluíram entre os anos de 2015 e 2016;
a comprovação deverá ser feita por meio de documentos em que conste o nome do próprio interessado ou dos pais do estudante.

e) Modelo de Comprovante de Renda Familiar **(Modelo II)** - Apresentação do modelo juntamente com as declarações de rendimento firmada pelo requerente ou responsável e de todos que residem na casa.
f) Os documentos aceitos para a comprovação de renda do solicitante e dos residentes na casa serão os seguintes:

trabalhador assalariado	**Holerite emitido pela empresa referente ao mês de:**
	novembro ou dezembro de 2016;
	ou janeiro de 2017;
	ou declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
Aposentado ou pensionista	Extrato do benefício atualizado.
profissional autônomo;	Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
profissional liberal;	Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)**
trabalhador informal;	Declaração informando nome completo, RG, CPF, endereço, ramo de atividade, especificando o valor da renda mensal. **(Modelo IV)**
proprietário de empresa.	
desempregado	modelo de declaração que não possui renda **(Modelo V)** – para pessoas maiores de 18 anos.
proprietário rural	Declaração completa de **IRPF** acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
	Caso não houver, apresentar a declaração de isenção. **(Modelo III)**
	Declaração (podendo ser de próprio punho) da atividade exercida e renda mensal, assinada e com número de CPF. **(Modelo VI)**

6. CONVÊNIOS.
6.1. Os Convênios serão firmados com as Instituições de Ensino a partir do mês de março de 2017, visando o cumprimento dos compromissos financeiros assumidos por meio das referidas Leis.

7. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AOS ESTUDANTES NOVOS E ESTUDANTES QUE RECEBERAM O BENEFÍCIO NO ANO DE 2016.

7.1. O período de concessão do benefício será igual ao período do curso correspondente, conforme grade curricular de cada curso, ficando o beneficiário obrigado a realizar renovação anual, sob pena de perda da bolsa.

8. DA RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO EXISTENTE PARA PROMOVER A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS E O ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA.

8.1. Fica a Comissão, com a responsabilidade de promover a seleção dos estudantes beneficiados e o acompanhamento do programa.

8.2. Em caso de dúvida, a comissão poderá fazer diligências na residência do solicitante do benefício, para fins de esclarecimento da documentação apresentada.

9. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

9.1. O limite anual de gastos com bolsas de estudo não poderá exceder a 1,75% da receita corrente líquida anual do exercício anterior, de conformidade com a disponibilidade financeira do Município.

10. DA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BENEFICIADO PELO PROGRAMA DE BOLSAS.

10.1. Os estudantes beneficiados deverão firmar compromisso com oPoder Público Municipal no sentido de procederem ao ressarcimento dos valores recebidos a título de bolsa, nos casos previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.455 de 18 de dezembro de 2013.

10.2. O estudante beneficiário deverá comprovar a cada semestre, mediante atestado expedido pela instituição de ensino ou cópia do boletim autenticada pela instituição, a frequência regular do curso e notas semestrais.

10.3. O não cumprimento do disposto acima implicará na suspensão do benefício, durante o restante do exercício de 2017,sem comunicação por parte da administração pública municipal, para todos os casos em que o estudante não entregar o referido documento.

10.4. Os estudantes novos que foram beneficiados no ano de 2017 deverão comparecer no mês de abril na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº. 4.422, Centro, para assinarem os contratos referentes e firmarem o termo de compromisso com a municipalidade.

10.5. O beneficiário perderá a bolsa nos seguintes casos previstos no art. 8º da Lei Municipal nº 1.455, de 18 de dezembro de 2013:
I- desistir do curso;
II- reprovar por excesso de falta em qualquer período do curso;
III- acumular mais de duas dependências de disciplina por ano letivo;
IV- deixar de cumprir o estabelecido nos artigos 4º e 9º, da Lei Municipal n.º 1.455, de 18 de dezembro de 2013.

11. DO RESULTADO.

11.1. A Comissão de Bolsas fará a análise da solicitação e emitirá parecer e o resultado da análise será divulgado pelo site www.aparecidadotaboado.ms.gov.br, o site institucional da Prefeitura de Aparecida do Taboado/MS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O candidato que não atentar para todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa e a renovação anual, será sumariamente eliminado.

12.2. Os casos omissos não presentes no edital serão supridos pela comissão de avaliação e acompanhamento das bolsas e pelos coordenadores do Programa de Bolsas de Estudos.

12.3. A Comissão com a responsabilidade de promover a seleção dos estudantes beneficiados e o acompanhamento do programa poderá proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.

12.4. Os estudantes congratulados pela lei anterior permanecerão com os direitos e deveres estabelecidos anteriormente, salvo se a nova norma os beneficiar, até a finalização do curso ou outra ocorrência que venha a cessar tais benefícios.

12.5. Os modelos de requerimento e declarações solicitados neste edital constam anexos, no site da Prefeitura de deste município - www.aparecidadotaboado.ms.gov.br.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"** Gabinete do Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MODELO I

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PARA ESTUDANTES NOVOS

Aparecida do Taboado – MS, _____ de _____ de 2017.

Ao:
Presidente da Comissão de Bolsas de Estudo
Prefeitura de Aparecida do Taboado – MS

Eu,_____, brasileiro (a), estudante, portador (a) do RG nº _____ SSP/ _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua: _____, nº. _____, Bairro_____, neste município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul. Vem, através do presente, requerer **a Concessão de Bolsa de Estudo**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.455, datada de 18 de dezembro de 2013.
Informo que estou matriculado no curso e instituição de ensino a seguir:

Nome da instituição de ensino: _____
Curso: _____
Data de início do curso: mês: _____ ano _____
Data de término do curso: mês _____ ano _____
Período de duração do curso: _____ anos:
Valor da mensalidade com o desconto de pontualidade: **R$** _____

Estarei ciente que poderei receber em minha residência, os membros que compõem a comissão, para comprovar as informações por mim prestadas, quando a comissão necessitar.

Sem mais, informo ainda que segue anexos, todos os documentos exigidos nas referidas Leis e os telefones para contato, são:
( )_____ ou
( )_____
e e-mail: _____.

O requerente é graduado em algum *curso superior* de *licenciatura*, bacharelado ou *tecnólogo:*
( ) SIM
( ) NÃO

Atenciosamente,

_____
Requerente

MODELO II

MODELO COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

Eu,_____, venho, através do presente, declarar a renda da minha família para fins de requerer a **Concessão ou Renovação Anual** de **Bolsa de Estudo**, junto a Prefeitura de Aparecida do Taboado - MS, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.455, datada de 18 de dezembro de 2013.

RENDA FAMILIAR (MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES SOB O MESMO TETO)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO EM R$	CPF
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				
TOTAL DE PESSOAS				
RENDA PERCAPITA				

OBS. Deve ser anexado os comprovantes aceitos pelo edital que venha certificar o valor do rendimento de cada membro da família.
Declaro sob as penas da lei que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes resultam na minha eliminação sumária da Bolsa. Estou ciente também, que a Comissão com a responsabilidade de promover a seleção dos estudantes beneficiados e acompanhar o programa poderá proceder a diligências em minha residência para a confirmação e para averiguar a veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo.
Telefone:_____ Email:_____.

Aparecida do Taboado – MS, ____ de _____de 2017.

Nome e assinatura do estudante

CPF: _____

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF
(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu,_____, CPF_____, residente no endereço_____, Bairro_____, Cidade _____ no Estado _____, DECLARO ser isento (a) de Declaração de Imposto de Renda, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Aparecida do Taboado - MS, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

MODELO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU TRABALHO INFORMAL.
(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG_____, CPF_____, residente no endereço _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que trabalho como _____, desde_____ com renda mensal aproximada no valor de R$ _____. Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Aparecida do Taboado - MS, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

MODELO V
Declaração Atualizada de que Não Possui Renda

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____, SSP/____, CPF nº. _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____, n°._____, Bairro/Vila _____, Município _____ MS, CEP: _____-_____, DECLARO para os devidos fins que, NÃO POSSUO RENDA PRÓPRIA, dependendo financeiramente do (a) Sr. (a) _____.

Caso receba ainda pensão alimentícia do pai/mãe/outros, firmado ou não judicialmente, favor informar:
Valor R$ _____.
Nome completo da pessoa que custeia: _____.
Grau de parentesco: _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____ / MS, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura

TESTEMUNHAS:

1 – Nome completo: _____

Telefone (s) de contato: _____

Endereço residencial: _____ - _____.

2 – Nome completo: _____

Telefone (s) de contato: _____

Endereço residencial: _____ - _____.

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DO PRODUTOR RURAL
(Documento pode ser digitado ou de próprio punho).

DECLARAÇÃO

Eu,_____, RG _____, CPF_____, residente no endereço_____ na cidade de Aparecida do Taboado/MS, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho como renda média mensal de R$ _____ referente às atividades de _____.

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente declaração.

Aparecida do Taboado/MS, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Joaquim Donizete Mattos
Código Identificador:8DD2ECC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2017. "ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL NO. 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2010".

DECRETO N.º 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL No. 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2010".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 55 da Lei n.º 429, de 29 de junho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Aparecida do Taboado - MS;
Considerando o conteúdo do Decreto Municipal no 003, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando que os valores anteriormente estabelecidos para as diárias dos servidores públicos estão defasados;

DECRETA

Art. 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 2º, do Decreto Municipal no 003, de 14 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: *"**I – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o Prefeito e Vice-Prefeito;***
II – R$ 300,00 (trezentos reais) para DAS – 1 (Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador Geral),
III – R$ 120 (cento e vinte reais) para os demais servidores;"

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Oswaldo Bernardes da Silva"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4CD17626

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 11, 10 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear a servidora Luciana Pavani Widal para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** – Símbolo DAS-2.

Bonito-MS, 10 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:09D9EB68

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

ATO CMB Nº 12, 11 de Janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear a servidora Kátia Cardoso Cáceres para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** II – Símbolo ADI-2.

Bonito-MS, 11 de Janeiro de 2017

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:CE6D2B1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de GLEYSE JARA DA SILVA para exercer cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **GLEYSE JAR DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:440EBB24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA DE FATIMA MENDES LINS para exercer cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA DE FATIMA MENDES LINS** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8C7D8B1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de LEONEI LEITE DA CONCEIÇÃO para exercer cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LEONEI LEITE DA CONCEIÇÃO** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.01.2017**.

Bonito/MS, 10 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2C6BA6D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **KATIUSCIA TRINDADE DE OLIVEIRA**, ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, da Assessoria de Gabinete, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 12.01.2017.**

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9C4501BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2017-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **APARECIDA CORREA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Efetivo de Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 12.01.2017.**

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1689A731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de IDELCIO CHAVES ACOSTA para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **IDELCIO CHAVES ACOSTA** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:92AEFBFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de JAISON MORALES DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Secretário I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JAISON MORALES DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário I, Símbolo ADI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 11 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F9F0C9E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 110/2016 CONTRATO 80/2016

Pavimentação e Drenagem da Rua José Francisco da Silva – Bairro João de Abreu II e Flávio Derzi

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DECIMAL LOC. TRANSP. CONST. EIRELI EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo do Cronograma Físico Financeiro para a Execução dos Serviços, acrescentando mais 60 (sessenta) dias, passando seu vencimento para o dia 20 de Fevereiro de 2017.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 22 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:7396B335

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 169/2016 PROCESSO 1770/2016

"Aquisição de Oxigênio Nasal"

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quinta, passando seu vencimento para o dia 16 de Dezembro de 2017.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 16 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2E08C2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO "P" Nº. 0087/17, De, 02 de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **ALINE FERREIRA DA SILVA ALVES,** do Cargo em Comissão **ASSESSOR ESPECIAL-DAS-2**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e nomeia para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO, DAS-3**, Núcleo de Administração Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9E440598

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DO VEREADOR RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu o Senhor Vereador **RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

RONNIE SANDRO REZENDE GONÇALVES
Vereador

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:662C77A8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DO VEREADOR PEDRO DIAS PEREIRA PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu o Senhor Vereador **PEDRO DIAS PEREIRA**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

PEDRO DIAS PEREIRA

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:9D1F51CD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DAVEREADORA MÁRCIA PEREIRA ÁVILA DE LIMA PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu a Senhora Vereadora **MÁRCIA PEREIRA ÁVILA DE LIMA**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

MÁRCIA PEREIRA ÁVILA DE LIMA
Vereadora

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:70E7B391

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DO VEREADOR LELLIS FERREIRA DA SILVA PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu o Senhor Vereador **LELLIS FERREIRA DA SILVA**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O

Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

LELLIS FERREIRA DA SILVA

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:AA8C04EB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DO VEREADOR HUGO JOSÉ BOMFIM PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu o Senhor Vereador **HUGO JOSÉ BOMFIM**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

HUGO JOSÉ BOMFIM

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:62D6753C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DO VEREADOR ANTÔNIO BARBOSA CORREIA PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu o Senhor Vereador **ANTÔNIO BARBOSA CORREIA**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

ANTÔNIO BARBOSA CORREIA

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:6AE15A44

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ TERMO DE POSSE DO VEREADOR ALTMIR ABDIAS JUVENCIA DE ALMEIDA PARA A LEGISLATURA DE 2017-2020

No dia 1º (primeiro) de janeiro do ano de 2017, às 09h: 00m, no Plenário Das Deliberações Ver. Deusdete Ferreira Paes, da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Campo Grande, 353, compareceu o Senhor Vereador **ALTMIR ABDIAS JUVENCIA DE ALMEIDA**, eleito no pleito de 02 de outubro de 2016, diante do Vereador eleito **ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA** a quem, pelo Artigo 7º do Regimento Interno, cabe empossa-lo em seu mandato. A Sessão preparatória de posse foi encaminhada nos termos regimentais, quando o empossado apresentou a documentação legalmente exigida, prestou solenemente o seguinte compromisso ou juramento: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, OBSERVAR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMAPUANENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDENCIA DO MUNICIPIO." O Presidente, após declará-lo empossado no cargo de Vereador, determinou a lavratura do termo de Posse, a ser publicamente assinado neste momento.

CAMAPUÃ-MS, 1º (primeiro) de janeiro de 2017.

ALTMIR ABDIAS JUVENCIA DE ALMEIDA

VEREADOR ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:0207FDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 3.446, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Julgadora do Chamamento Público nº001/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Julgadora do Chamamento Público nº001/2017, com a seguinte composição:

Ronaldo Miranda de Barros – Presidente;
Andressa Gobbo Prestes – Membro;
Judith de Lima Hilário – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 11 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:CFA6D117

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 066/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Bárbara Juliana Rodrigues do Valle no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **BÁRBARA JULIANA RODRIGUES DO VALLE,** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência à Comunidade, PM-CEDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/01/2017.

Camapuã-MS, 12 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4DAAC869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DA REUNIÃO DO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMAPUÃ, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNIICPAL DE CAMAPUÃ, NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2017

Aos onze de janeiro de dois mil e dezessete, com início às 19:00 horas e término às 20:00 horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Camapuã, por convocação do Presidente, Sr. Agnaldo Silva de Oliveira, os membros da Diretoria que esta subscrevem, que deliberaram:

Em função do não comparecimento de interessados para o registro de chapas para concorrer à eleição para Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal, conforme dispõe o EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a presente fase do processo eleitoral foi declarada deserta. Portanto, foi deliberada a prorrogação da eleição por 15(quinze) dias, sendo que a mesma ocorrerá no dia 26/01/2017 e as chapas deverão ser registradas com 03(três) dias de antecedência das eleições, conforme determina o Estatuto da Entidade. Portanto não houve necessidade de maiores discussões. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, sendo colocada ao conhecimento e aprovação de todos os participantes a presente ata, assinada pelos membros da Diretoria.

AGNALDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

SÉRGIO ADAMI
Vice-Presidente

ILVANEI REZENDE DA COSTA
Tesoureiro

FLORIANO ROCHA
Conselho Fiscal

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D35F764B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010 /2017

Edital de Leilão Público **nº 001/2017.**

Abertura e Encerramento: **Dia 30 (trinta) de janeiro de 2017, às 09:00 (nove) horas.**

Local de Abertura: No pátio do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de CARACOL/MS, na Av: Libindo Ferreira Leite, nº 251 - **Centro,** no município de CARACOL - MS.

Objeto do Leilão: Leilão Público do tipo MAIOR LANCE, objetivando a venda de 01 (um) Veículo tipo utilitário, cabine dupla, 0 km, motor Flex Power 4X2 ou 4X4, ano 2013, modelo 2013, capacidade do tanque de combustível de 76 litros a 120 litros, Capacidade de carga de 1200 a 1250 kg, ABS nas 4 rodas/Air bag duplo/Ar condicionado digital/ Interior em couro/Rodas de alumínio 17/Banco do motorista com ajuste elétrico/Lanternas traseiras em LED/Regulagem elétrica de altura dos faróis/Estribos laterais/Luz de neblina traseira/ Vidros, travas e retrovisores externos elétricos/Computador de bordo/Alarme/Fabricação 100% Nacional e demais equipamentos de série exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito com Lance Mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O Leilão será processado e julgado de conformidade com os preceitos legais da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sob as seguintes condições: O bem está discriminado em LOTE, no Edital.

Poderão participar do presente Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas ou jurídicas** de qualquer natureza, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato do bem arrematado pelo ofertante.

Retirada do Edital: O Edital deverá ser adquirido na sala de reunião de Licitação , na Av: Libindo Ferreira Leite n°251 através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107 ou 3495-1110 Fax (067)-3495-1109.

Caracol/MS, Em 12 de janeiro de 2017

LUCIENE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:AFD87D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e usando das prerrogativas que o cargo lhe confere, especialmente aquele disposto no artigo 78, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão de Levantamento Patrimonial**, para proceder ao levantamento de todo Patrimônio do Município de Caracol/MS, composta pelos seguintes membros:
01- ALAIN CARLOS INZABRALDE GODOY. (Presidente)
02- ANA CÉLIA GOMES MONTIEL AMARILHA. (Membro)
03- WAGNER LEITE CARVALHO. (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol - MS, 10 de janeiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1C91BFFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL/SEMEC N. 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Cadastro de Professores habilitados para o exercício em caráter Temporário da função de docente perante a educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS para o ano de 2017, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do Art. 2º da Lei n. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, Lei Municipal n. 602/2000 e Lei n.730/2005, resolve:

Art. 1º - Tornar Público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições de Cadastro de Reserva Professores, habilitados para o exercício em caráter temporário, da função de docente perante a educação básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e em programas e projetos educacionais, durante o ano letivo de 2017.

Art. 2º - DO CADASTRAMENTO

I – A ficha de cadastramento estará disponível na Secretaria Municipal de Educação a partir das 8 h as 13 h do dia 13 a 20 de janeiro de 2017, o qual será requisito essencial para sua contratação, devendo os interessados comparecerem munidos dos seguintes documentos:

II – RG / CPF / título eleitoral / diploma acadêmico / comprovante de endereço.

III - O professor do quadro permanente do município que pretende exercer aulas complementares e / ou Convocação em caráter Temporário também deverá fazer a Inscrição, observando as regras deste edital.

IV - As informações prestadas no preenchimento do formulário são de inteira responsabilidade do candidato, sendo de qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apurados a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e responsabilização segundo os ditames legais.

V – A relação de candidatos cadastrados em sua área de estudo e disciplina, será publicada no diário oficial municipal até o dia 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

I – O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena, com comprovante em colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

Art. 4º - Os candidatos serão selecionados para o exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação, e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:

I – No exercício das funções diretor, diretor-adjunto, coordenador pedagógico e professores removidos.
II - nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
III - readaptados;
IV - no desempenho de mandato classista.

a) A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

Art. 4º - DOS IMPEDIMENTOS

I - São impedidos de participar da seleção para desempenho da função de docente os interessados que se encontram:

a) em acúmulo de remunerações em cargos públicos e/ou de aposentarias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remunerações e/ou proventos;
b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Estadual e com vínculo rescindido por justa causa;
g) com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral do respectivo cargo;
h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
i) em situação de inelegibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do § 9º-A do art. 27 da Constituição Estadual.

Art. 5º DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os critérios de seleção e de lotação dos professores cadastrados e as omissões deste Edital, serão regulamentados por ato da Secretária Municipal de Educação.

Coronel Sapucaia-MS, 10 de janeiro de 2016.

REGIANI PERES FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

CADASTRO DE PROFESSORES PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DADOS PESSOAIS

NOME:
SEXO:
( )MASC.
( )FEM.
RG: ORGÂO EMISSOR:
CPF: PIS/PASEP:
CERTIFICADO MILITAR: DATA DE NASCIMENTO:
TÍTULO DE ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
UNIVERSIDADE OU FACULDADE QUE CONCLUIU:
DATA DA COLAÇÃO: __/__/___

ENDEREÇO PESSOAL

RUA/AVENIDA: NÚMERO:

BAIRRO: CIDADE:
TELEFONE RESIDENCIAL:
TEL. CELULAR ( )
E-MAIL:

HISTÓRICO ACADÊMICO

FORMAÇÃO ACADÊMICA:
PÓS GRADUAÇÃO:
( )SIM
( ) NÃO
MESTRADO:
( ) SIM
( ) NÃO
DOUTORADO:
( )SIM
( )NÃO

INTERESSE DE ATUAÇÃO

( )EDUCAÇÃO INFÂNTIL
( )ENSINO FUNDAMENTAL
( ) 1° AO 5° ANO
( ) ÁREA ESPECÍFICA

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

TEMPO DE EXPERIÊNCIAS DE REGÊNCIA DE CLASSE:

DECLARO SOB PENA DA LEI, QUE ESTOU CIENTE DAS CONCIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO CADASTRAMENTO DE DOCENTE E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS SÃO ABSOLUTANTE VERDADEIRAS. ESTOU CIENTE DE QUE EM QUALQUER FASE DA COVOCAÇÃO PODEREI SER EXONERADO, CASO ESTAS INFORMAÇÕES NÃO SEJAM VERDADEIRAS.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Data da inscrição:__/__/__.

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE ILEGAL DE CARGO

IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO SERVIDOR:_____
CPF N°_____ RG N°_____SSP/_____
CARGO/FUNÇÃO:
CÓDIGO/SÍMBOLO:_____
DATA/POSSE:_____

DECLARO SOB A PENA DA LEI E PARA OS FINS DE DIREITO QUE, NÃO EXERÇO NENHUM OUTRO CARGO PÚBLICO QUE VENHA CONFIGURAR O ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS CONSTITUCIONALMENTE PROIBIDO.

CORONEL SAPUCAIA, EM ____DE_____2017.

ASSINATURA
_____

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B59680DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017
PROCESSO Nº: 004/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para prestação de serviços especializados para os gestores municipais voltados para o desenvolvimento dos atividades de contabilidade e finanças públicas, administração de pessoal e serviços de capacitação orientada.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2017.
Dotação Orçamentária:
03.01.04.122.301-2.005.100000.3.3.90.30.00.000
A retirada do Edital poderá ser feita somente na Prefeitura Municipal de Eldorado no setor de Licitação e Contratos, pelo representante legal da empresa, no endereço: Avenida Tancredo Almeida Neves nº 1191, no horário das 7h00min às 11h00min - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 12 de janeiro de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:921CECB9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO N° 001/2017

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Por este Instrumento Particular de TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si firmam, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Av. Tancredo de Almeida neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AGUINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, com endereço na sede do Município de Eldorado - MS, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro ROBERTO BALAN JÚNIOR, brasileiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1.637.161 – SSP/SP – Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, e inscrito no CPF sob o nº 015.366.371-57, residente e domiciliado na Rua Iguatemi, nº 1.370, na cidade de Eldorado/MS, aqui denominado CONTRATADO, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, resolve a parte Contratante unilateralmente, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Temporário Para Atender Excepcional Interesse Público por Prazo Determinado, nos termos do artigo 4º, III, da Lei Municipal nº 629/2004, prorrogável a contar desta data, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO"
O presente contrato terá vigência somente até o dia 31 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas, em todas as suas formas e condições, as demais Cláusulas não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e aditadas, as partes assinam o presente Contrato em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado - MS, 01 de Janeiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO BALAN JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:56476FB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2017

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia a servidora **DANIELE PRADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo DAS – 09** a contar de 01 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 150% (Cem e cinquenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, tendo efeitos retroativos a 01/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO NONO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:527F28DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **FABIO DA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Símbolo DAS – 23 a contar de 10 de janeiro de 2017.**

II – Conceder ao servidor, gratificação mensal de 60% (Sessenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.
III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DEZ DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:FBB55580

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomeia o servidor **VALDELEI ROSA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo DAS – 12** a contar de 10 de janeiro de 2017**.**

II – Conceder o servidor, gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:EAB69923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 987/2016

PROCESSO Nº 2214/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 16/2016.
VALOR: R$ 13.163,39 (TREZE MIL , CENTO E SESSENTA TRÊS REAIS E TRINTA NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 20/2016
DATA DO EMPENHO: 07 DE OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:BEDD146F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1164/2016

PROCESSO Nº 2214/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 16/2016.
VALOR: R$ 7.445,37 (SETE MIL QUATROSCENTOS E QUARENTA CINCO REAIS E TRINTA SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 20/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE NOVEMBRO DE 2016

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AC9F2341

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2016

PROCESSO Nº 2214/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DROGARIA DROGAMED FIGUEIRÃO LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 16/2016.
VALOR: R$ 6.247,28 (SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA SETE REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 20/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE DEZEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:39766851

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITA DA UNIAO DEZEMBRO 2016

RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.
LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	VALORES RECEBIDOS R$
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 1.566.472,62
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 135.610,26
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 6.874,62
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 36.198,67
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 12.000,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 4.290,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.646,81
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 3.382,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 2.370,11
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.652,69
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 70.128,23
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 115.819,90
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 269.426,41
TOTAL		R$ 1.690.019,50

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE DEZEMBRO 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7B7CC927

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO 97/2016

Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR

Saude

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
discriminadas abaixo:

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.1.90.11.07.00 - Subsídio Prefeito 416,67
416,67
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.200,00
16.200,00
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.720,50
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 4.581,91
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria 418,48
47.720,89
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal 2.799,86
2.799,86
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.162,14
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.554,67
33.716,81
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.9.10.28-17 Página 1 de 6

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 68.668,60
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal 133,33
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 15.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.548,17
100.850,10
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.052,16
1.052,16
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.226,47
2.226,47
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 58,32
58,32
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal 6.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 932,20

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 6.583,51
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 13.850,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 150,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições 2.854,43
30.370,14
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 43.807,61
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 400,00
44.207,61
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
12.000,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 3.258,70
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 2.756,00
6.014,70
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 56.471,65
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 990,52
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 18.966,03
76.428,20
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.382,16
4.382,16

04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.963,69
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 16.967,62
42.931,31
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 88.315,90
88.315,90
15.451.0004.1011 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.350,76
10.350,76
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
10.000,00
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.300,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 8.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60,00
35.760,00
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3,74
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 3.300,00
3.303,74

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.380,36
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 22.218,46
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.245,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29,16
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 58,32
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.571,79
58.503,09
04.122.0002.2085 - Comemoraçôes Festivas Municipais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 6.955,00
6.955,00
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
8.000,00
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento
3.3.50.41.00.00 - Contribuições 18.900,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 142.653,05
161.553,05
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 4.581,91
4.581,91
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 1.554,67
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 32.162,14
33.716,81
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 230,00
230,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00
600,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 9.422,16
9.422,16
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.226,47
5.226,47
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.150,00
3.150,00

10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.382,16
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 15.332,20
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 21.207,27
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.798,21
65.719,84
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 15.901,11
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 960,00
16.861,11
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.010,43
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 4.793,00
30.803,43
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 7,50
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 3.258,70
3.266,20
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 42.244,58
42.244,58
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.049,25
11.049,25
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 378,40
378,40
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA
4.4.50.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.080,00
3.080,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.350,76
10.350,76
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 60,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 91.050,00
91.110,00
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.9.10.28-17 Página 5 de 6
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS 3,74
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 400,00
403,74
18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00
1.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Dezembro de 2016.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.9.10.28-17 Página 6 de 6
Total de Reduções ...: 569.105,80
Decreto Orçamentário nº 97 / 2016 - Consolidado
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Decreto Orçamentário nº 97 / 2016 - Consolidado
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA
Decreto Orçamentário nº 97 / 2016 - Consolidado
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
Total Geral de Suplementações ...: 569.105,80
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE
]07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Decreto Orçamentário nº 97 / 2016 - Consolidado
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Decreto Orçamentário nº 97 / 2016 - Consolidado
Quality Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA:
JUSTIFICATIVA:
Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências
Decreto Orçamentário nº 97 / 2016 - Consolidado
Quality Sistemas

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:694E2DD6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Óleo Diesel para atender a demanda da Secretaria Mun. De Obras no início do ano de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 004/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 004/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2017
FAVORECIDO: KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
VALOR: R$ $ 7.429,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Iguatemi/ MS, 06 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:97A90D63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de Gasolina Comum para atender a demanda da Secretaria Mun. de Saúde no início do ano de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 005/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 005/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2017
FAVORECIDO: KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
VALOR: R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Iguatemi/ MS, 06 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E8EF9E3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 004/2016
Processo Nº. 004/2017
Dispensa de Licitação Nº. 004/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel para atender a demanda da Secretaria Mun. de Obras no início do ano de 2017, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
07-07.01.26.782-0903-2.042-3.3.90.30.00 - 347 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos – Construção/Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais e Vias Urbanas – Material de Consumo.
R$ 7.429,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais);
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Nelson Adão Kleszcz (KLESZCZ RANGHETTI CIA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0301545B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 005/2016
Processo Nº. 005/2017
Dispensa de Licitação Nº. 005/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA.
Objeto: Aquisição de Gasolina Comum para atender a demanda da Secretaria Mun. de Saúde no início do ano de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
09-09.01.10.122-0700-2.004-3.3.90.30.00 - 426 – Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Material de Consumo.
R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2017.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Nelson Adão Kleszcz (KLESZCZ RANGHETTI CIA LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1F8D567F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Contrato nº Aut C. 001/2017
Processo nº 0001/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa A. FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Aquisição de lanches para atender os funcionários da limpeza pública no período inicial do ano.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 6.645,00 (seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 09/01/2017 à 09/03/2017
Data da Assinatura: 09/01/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Ademir Ferreira dos Santos, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:7A5A5916

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 12 de janeiro de 2017, página 36, Edição nº 1764.
Onde se Lê: FAVORECIDO: E. OMINGUES - ME);
Leia-se: FAVORECIDO: E. DOMINGUES - ME.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:EF07CE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 021/2017

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base dos seus respectivos cargos, a contar de 02 de janeiro de 2017, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Adriana Alves dos Santos	Assist. Administração	30% Assistente de Gerência
Ana Paula Turatto	Assist. Administração	30% Assistente de Gerência
Jair Brandt	Enfermeiro Padrão	50% Coordenador de Equipe
João Batista Ferreira de Souza	Motorista III	25% Supervisor de Serviço
José Roberto Barros	Aux. Serviços Diversos	30% Assistente de Gerência
Maria Kellis Araujo Gonçalves	Atendente de Saúde	50% Coordenador de Equipe
Maria Olavinda de Souza	Enfermeira Padrão	30% Coordenadora de Equipe
Marilani Pissinin	Assist. Administração	50% Coordenador de Equipe
Mauricelio Barros	Aux. Serviços Diversos	30% Assistente de Gerência
Nilson Marques Gonçalves	Atendente de Saúde	30% Assistente de Gerência

Sebastião Cassal Junior	Ag. Controle Endemias	30% Coordenador de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6B3FC32E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA 001/2017

PORTARIA N.º 001/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **RONALDO JOSE CARVALHO** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e turismo, a carga horária de 40 horas semanal.
Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 111% sobre o salário base.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroagida de 01/01/2017, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:090A36A4

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 016/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **JOAO BUCIOLI DE SOUZA** do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DAS-05,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econ. e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:875C5CFD

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 017/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão**, JOAO BUCIOLI DE SOUZA,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DAS-1**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 027/2014, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria De Administração, Planejamento, Desenvolvimento Economico E Turismo, com a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Atribuído-se ao mesmo todos os poderes conferidos ao cargo no tangente da função;

Art. 3º - **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:EAB12C16

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 018/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **WALTER JOSE DA SILVA** do cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO- DAS-01,** regido pela Lei Complementar nº. 001/93, anexo I da Lei Complementar nº. 027/2014, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econ. e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:30300C5F

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 019/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **WALTER JOSE DA SILVA** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO APOIO AO PLANEJAMENTO**, regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e turismo, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 111% sobre o salário base.

Art. 3º - **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:4097B427

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 020/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **TITO CACERES MOREIRA** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS-07,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 09/01/2016 revogada as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:562EDA3E

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 021/2017

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor, **CIRLENE MARTINEZ** do cargo de **COORDENADOR PEDAGOGICO- DAS-07,** regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria De Secretaria de Educação, em 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa 09/01/2016 revogada as disposições em contrário das portarias

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:9CE0452B

RECURSO HUMANOS
PORTARIS 022/017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, CIRLENE MARTINEZ para ocupar o cargo de **DIRETORA ADJUNTO DE ESCOLA,** junto a escola ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI , regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 18% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/01/2017, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:78A7F1BE

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 023/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **TITO CACERES MOREIRA** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA,** junto a escola ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE ESDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ALDEIA GUARANI – POLO- MBO'EHAO TEKOHA GUARANI , regido pela Lei Complementar nº. 036/2015, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Educação, a carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Conceder ao nomeado gratificação de 25% sobre o salário base, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 123 da Lei Complementar 36/2015.

Art. 3º - **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 09/01/2017, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Japorã

Publicado por:
Luciana Bento S. Crepusculli
Código Identificador:5DDAAF20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 027, NOMEIA JULIANA VONIJONE CONTAMILAN

PORTARIA Nº. 027, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A SENHORA JULIANA VONIJONE COSTAMILAN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhora JULIANA VONIJONE COSTAMILAN, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos se operam a partir de 01/01/2017, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 01de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geiselane Goulart Costa
Código Identificador:7788B471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 014/2017

Exonera o Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Exonerar oServidorGEORGE ALVES DOS SANTOS, lotadono cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, a contar de 12 de janeirode 2017.
II – Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:D6A3166D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da cedência da servidora Lausimar Kahali de Oliveira, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24º Região, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 89 da Lei Complementar nº 042/2003 de 21 de agosto de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar nos termos do art. 2º da Resolução nº 143/CSJT/2014, a cedência da servidora **Lausimar Kahali de Oliveira**, matrícula nº 2313-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência de Educação e Cultura, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 24º Região, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7AEB7C9F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Tania Mara Faria Neves Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Nº 051086, parte integrante da presente Portaria, expedida pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo/Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte, homologada pela SPPREV, em 11 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Tania Mara Faria Neves Souza,** matrícula nº 5986-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **5.307 (cinco mil trezentos e sete)** dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, sob regime Estatutário, com recolhimentos para a SPPREV, no período de **25/04/1986** a **17/02/2010.**

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:065FDECE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Venina de Jesus, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Venina de Jesus**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe dos Conselhos, Símbolo GER-2, lotando-a na Gerência Municipal de Assistência Social, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 40% (quarenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7B2A394D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a servidora Goreth de Aguiar Arruda, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Goreth de Aguiar Arruda,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município, Símbolo PGJ-2, lotando-a no Gabinete, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6651E959

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20, DE 9 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o uso de bem municipal por terceiros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107, § 3º da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o uso das dependências do Estádio Municipal José Cândido dos Santos, popularmente conhecido por "Virotão", pelo período de 6 (seis) meses ao Clube Esportivo Naviraiense – CEN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí, 9 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E48C795A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,
Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 207.270,00 (duzentos e sete mil duzentos e setenta reais),** através da União, por intermédio do Ministério das Cidades, depositados na Conta Corrente nº 647.200-0, da Caixa Econômica Federal, Agência de Naviraí, referente ao **Contrato de Repasse nº 784.241/2013**, para ser aplicado na pavimentação asfáltica com guias e sarjetas nas Ruas Ibisco, Gardênia, Trevo, Palmeira, Gerânio, Manacá e Turnera, no Bairro Jardim Oásis, no município de Naviraí.

Naviraí, 10 de janeiro de 2017.

EDUARDO MENDES PINTO
Gerente de Administração

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:39F00D5C

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.365/08 Alterada pela Lei nº 1.632/12 Alterada pela Lei nº 1.873/14, considerando a deliberação da Plenária realizada em 01.12.2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPD, para o exercício de 2017.

REUNIÕES CMDPD	MÊS	DIA	SEMANA	HORÁRIO
1º Reunião Ordinária	Janeiro	12	Quinta-feira	8h00min
2º Reunião Ordinária	Fevereiro	02	Quinta-feira	8h00min
3º Reunião Ordinária	Março	02	Quinta-feira	8h00min
4º Reunião Ordinária	Abril	06	Quinta-feira	8h00min
5º Reunião Ordinária	Maio	04	Quinta-feira	8h00min
6º Reunião Ordinária	Junho	01	Quinta-feira	8h00min
7º Reunião Ordinária	Julho	06	Quinta-feira	8h00min
8º Reunião Ordinária	Agosto	03	Quinta-feira	8h00min
9º Reunião Ordinária	Setembro	14	Quinta-feira	8h00min
10º Reunião Ordinária	Outubro	05	Quinta-feira	8h00min
11º Reunião Ordinária	Novembro	09	Quinta-feira	8h00min
12º Reunião Ordinária	Dezembro	07	Quinta-feira	8h00min

Art. 2º As Reuniões extraordinárias serão convocadas conforme a necessidade com (02) dois dias de antecedência.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.01.2017.

Naviraí-MS, 12 de janeiro de 2017.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:739E83EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Onde se lê "**PORTARIA N.º 033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2016**" passa a vigorar o texto "**PORTARIA N.º 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**";

Artigo 2º. Onde se lê "**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA**" passa a vigorar o texto "**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**";

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F4754AFB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 039, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ROSIMAR PEREIRA DIAS,** portadora do RG nº 972.039 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 717.140.811-68, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Habitação/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:139E096D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 041, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELIANA ALVES CAÇULA MARTINS,** portadora do RG nº 891895 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 614.200.181-91, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro/Ref. 01,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C3E1016F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MARCELO CAMILO DA SILVA,** portador do RG nº 1174746 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 991.218.831-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/Ref. 07,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AD81F974

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 044, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **IVO JOSÉ DE SOUZA,** portador do RG nº 990301 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 808.722.981-91, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/Ref. 07,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3F117E9E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 045, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS,** portador do RG nº 851984 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 662.605.151-20, para exercer o cargo em comissão de **RESPONSÁVEL POR COMPRAS/Ref. 08,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5B839B86

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 046, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES,** portadora do RG nº 1380889 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 204.199.881-49, para exercer o cargo em comissão de

RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES/Ref. 08, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:87557F2E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANGELA REGINA PORFIRIO,** portadora do RG nº 1040703 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 702.369.501-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO LICITAÇÕES/Ref. 07,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C319AC5E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 048, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora do RG nº 795640 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 639.064.571-68, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO COMPRAS/Ref. 07,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:46861947

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 049, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA,** portador do RG nº 1254706 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 002.025.491-19, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/Ref. 07,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:20876B7B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 050, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CRISTIANE APARECIDA SILVA FERNANDES,** portadora do RG nº 1520119 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 012.272.001-61, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I/Ref. 05,** lotada junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046,

de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:54B79491

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 051, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** portador do RG nº 1436473 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 009.696.851-65, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I/Ref. 05,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:65CFB96B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 052, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JANETH ALVES MUNHOZ,** portadora do RG nº 000373367 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 404.215.971-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A0C5324C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 053, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **AMANDA RODRIGUES BORGES,** portadora do RG nº 59.797.797-5 – SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 050.970.711-40, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE IMPRENSA/ Ref. 02 ,** lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AE9FE04D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 055, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **CELINA PEREIRA DOS SANTOS,** portadora do RG nº 000199843 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 337.906.801-25, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS/ Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2E002B1C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 056, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **DANIEL MARTINS FERREIRA NETO,** portador do RG nº 001089296 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 806.799.351-34, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ASSUNTOS JURÍDICOS/ Ref. 07,** lotada junto a Procuradoria Jurídica, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5B0BE589

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 057, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOÃO OSVALDO SILVA FREITAS,** portador do RG nº 1748486 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 036.087.011-25, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III/Ref. 02,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:5E3A5EB1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 058, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOSÉ BARBOSA BARROS,** portador do RG nº 672124 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 562.368.401-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ITR/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B6343B36

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 059, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **AQUILLES DE OLIVEIRA E NASCIMENTO,** portador do RG nº 000571871 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 770.073.446-15, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BBEF5E2E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 060, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO,** portadora do RG nº 163.823 – SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 322.324.701-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1961266F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 062, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **LUCIO ANTONIO DE FREITAS,** portador do RG nº 1094669 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 841.339.101-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II/Ref. 04,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E1F8D6DA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 063, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JAIR FERNANDES DA SILVEIRA,** portador do RG nº 61242030932 – MEX/MS e inscrito no CPF sob o nº 085.094.438-40, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DESPORTO E LAZER/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:065583E1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 064, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **FLAVIO BATISTA FERREIRA SOUTO,** portador do RG nº 1069640 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 709.611.581-15, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I/Ref. 07,** lotado junto ao Gabinete do Prefeito, com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AC1FF3CB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 066, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **GESSIONE FERREIRA SANTOS,** portadora do RG nº 088.343 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 080.925.591-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DC1D515B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 067, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **MARCO ANTÔNIO ALVES,** portador do RG nº 84571 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 308.993.381-00, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO TURISMO/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:02A6FFFD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 068, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **AIR TANNUS CARVALHO,** portador do RG nº 29801 – DRT/MS e inscrito no CPF sob o nº 030.050.891-34, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1C0129CA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 069, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **GERONIMO CARLOS DA SILVA,** portador do RG nº 6735257 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 164.098.761-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E4A9893E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 070, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ELAINE MACIEL RODRIGUES CICARELLI,** portadora do RG nº 1142307 – SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 897.329.521-72, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E7555AF9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 071, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ROGERIO DIAS RODRIGUES,** portador do RG nº 24838898 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 169.719.478-86, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO TRÂNSITO/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:81471456

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 072, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SERGIO HENRIQUE DE SOUZA FARIA,** portador do RG nº 215083 – SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 257.009.441-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A04275A8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 073, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** portador do RG nº 252603 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 321.202.811-49, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORIA DE PESCA AQUICULTURA/Ref. 07,** lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011, alterada pelo Artigo 2º da Lei Complementar nº 091 de 26 de outubro de 2016 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:872D9B2A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 074, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a servidora **ROSELI ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referência 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme decisão proferida no Processo Administrativo de nº. 5392/2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:021310F5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 075, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO**, portadora do RG nº 615191 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 662.577.351-49, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO/Ref. 07,** lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2B53D09C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 077, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR a Licença Gestante da servidora abaixo, com embasamento legal no artigo 134, § 2º, inciso XI, primeira parte, da Lei Orgânica do Município de Paranaíba:

FABIANA CRISTINA FUMES
Professor /Nível II/Classe A;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B635590B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA nº 005, de 05 de janeiro de 2017.Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Artigo 1.º Designar os servidores **SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA**, **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Artigo 2°. Designar a servidora **LÍLIAN APARECIDA DE SOUZA**, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitação em substituição às ausências ou impedimentos eventuais pelos segundos e terceiros nomeados, para compor a referida Comissão.

Artigo 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos 02 de janeiro de 2017.

Artigo 4.º Torna sem efeito a Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de janeiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:5A9F763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 167, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre o controle do ponto dos servidores públicos municipais"

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba.
CONSIDERANDO a necessidade de implementar o registro de assiduidade e pontualidade dos pontos dos servidores públicos municipais, nos termos do artigo 54, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária e estagiários, far-se-á mediante controle eletrônico de ponto, folha ou livro de registro de frequência constando horário de entrada e saída.

§ 1º. Considera-se ponto o registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência.

§ 2º. O horário de trabalho deverá obedecer à carga horária do cargo respectivo.

§ 3º. O registro de frequência será diário, no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante os recursos mencionados no "caput".

Art. 2º. Ficam dispensados do controle de ponto os secretários municipais e os diretores de departamentos.

Art. 3º. Poderá ser dispensado o ponto de servidores em razão de particularidades atinentes a suas funções, devidamente justificadas pelo secretário que o dispensar.

Art. 4º. As secretarias municipais deverão atestar a frequência de seus servidores para fins de pagamento de salário.

Art. 5º. Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I – encaminhar até o dia 05 do mês subsequente a relação nominal de todos os servidores lotados em cada secretaria, bem como o relatório do relógio de ponto, quando houver, para o devido atesto dos secretários.

II – efetuar os descontos apresentados pelas secretarias, nos termos determinados neste decreto.

Art. 6º. Compete às Secretarias Municipais:

I- encaminhar a Secretaria Municipal de Administração, até o dia 20 do mês subsequente, a relação nominal de todos os servidores lotados na respectiva secretaria que fazem jus ao recebimento integral da remuneração, com o atesto do secretário;

II – encaminhar a Secretaria Municipal de Administração formulário constante do Anexo Único deste decreto, para casos de faltas, atrasos e saídas antecipadas, ocorridos de forma injustificada.

III- encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês subsequente ao mês trabalhado, o relatório de frequência dos servidores em estágio probatório, devidamente assinado pelo superior hierárquico, objetivando a avaliação do estágio probatório, disciplinado no art. 21 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Parágrafo único. Fica autorizado aos secretários municipais a expedição de resoluções objetivando disciplinar a forma de atendimento deste decreto, no âmbito de suas respectivas secretarias.

Art. 7º. É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.

Art. 8º. O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês da falta, implicará na perda de vencimentos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2.011.

Art. 9º. O servidor terá os seguintes descontos decorrentes de faltas, atrasos e saídas antecipadas, ocorridos de forma injustificada, de acordo com o art. 48, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011:

I – referente aos dias em que faltar ao serviço sem motivo justificado, ou for suspenso administrativamente;

II- a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos e saídas antecipadas;

III- um quarto da remuneração diária, relativos a cada atraso, ausência e saída antecipada, iguais ou superiores a quinze e até cento e vinte minutos.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 167, de 11 de janeiro de 2017))

RELATÓRIO MENSAL DE FALTAS

MÊS:			
SERVIDOR:		Matrícula:	
OCORRÊNCIAS RELATIVAS A ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS			
DATA	**OCORRÊNCIA**		

Data: _____

_____
Chefe imediato

_____
Secretário

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:05708AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO N.º 001/2017

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Verificação do Patrimônio do Gabinete do Prefeito"

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, **ANDRÉIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e **ELLAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE RECEBIMENTO DE PATRIMÔNIO do Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, de acordo com o Decreto n.º 159/2017.

Paranaíba-MS, 11 de janeiro de 2017.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:382E9772

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
AVISO DE LICITAÇÃO 01/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 258/2017 MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO"

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço "tipo menor preço"**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação e Manutenção de Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, Patrimonial, Protocolo Geral, Recursos Humanos, Sistema de Compras e Licitações Integrados, e Digitalização de Processos de forma indexada, que atenda as exigencias e normas do STN e TC/MS e demais orgãos fiscalizadores do sistema de gestão pública, junto a Camara Municipal de Paranhos para o periodo de Fevereiro a Dezembro de 2017, de acordo com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, no dia 30 de Janeiro de 2017 às 14:00. O Edital estará à disposição dos interessados junto à Câmara de Paranhos situada, na Rua Harry Amorim Costa, n.º 767. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à Câmara de Paranhos e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 12 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO RUFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Publicado por:
Miriam Aparecida Gavilan Jara
Código Identificador:60833D8F

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
AVISO DE LICITAÇÃO 02/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 260/2017 MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO"

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço "tipo menor preço"**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Administrativa, junto a Camara Municipal de Paranhos para o periodo de Fevereiro a Dezembro de 2017, de acordo com as especificações e descrição constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, no dia 30 de Janeiro de 2017 às 15:00. O Edital estará à disposição dos interessados junto à Câmara de Paranhos situada, na Rua Harry Amorim Costa, n.º 767. Poderão participar do presente certame, empresas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à Câmara de Paranhos e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 12 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO RUFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.

Publicado por:
Miriam Aparecida Gavilan Jara
Código Identificador:D0345BB1

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
AVISO DE LICITAÇÃO 03/2017 PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 261/2017 MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO"

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço "tipo menor preço"**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de Assessor Juridico para a prestação dos serviços de Assessria Juridica, Judicial e Extra-judicial, junto a Camara Municipal de Paranhos para o periodo de Fevereiro a Dezembro de 2017, de acordo com as especificações e descrição constantes na Proposta de Preço – Anexo I, que é parte integrante deste Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, no dia 30 de Janeiro de 2017 às 16:00. O Edital estará à disposição dos interessados junto à Câmara de Paranhos situada, na Rua Harry Amorim Costa, n.º 767. Poderão participar do presente certame, profissionais interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à Câmara de Paranhos e que venham a manifestar interesse no cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 12 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO RUFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.

Publicado por:
Miriam Aparecida Gavilan Jara
Código Identificador:67CC7D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço por item"** nos

termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição pelo Município de Combustíveis e Lubrificantes, para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura, Manutenção do FUNDEB, e aos Veículos em transito do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 12 de Janeiro de 2017.

RAPHEL PEREIRA LIMA
Presidente do GEL

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:FB6C184F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço por item"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a aquisição pelo Município de Pneus, Câmaras, Protetores e Colarinhos para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura, Manutenção do FUNDEB, e aos Veículos em transito do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93.

Paranhos – MS, 12 de Janeiro de 2017.

RAPHEL PEREIRA LIMA
Presidente do GEL

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:7C2D35FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 18 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Servidora, **Adelma Aparecida da Costa**, para ocupar a função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:C6C79FA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 19 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Servidora, **Elizangela Malaquias Pereira**, para ocupar a função de **Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2559AF83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 20 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Laender Soares Pontes**, para ocupar o cargo de **Diretor de Ações Básicas de Saúde e Assistência Hospitalar**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:4803ACC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 21 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Servidora, **Lucineide Carneiro de Oliveira**, para ocupar a função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Santo Antonio**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:9A71DBAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 22 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar a Servidora, **Franciele Pedralino de Souza**, para exercer a **função de Secretária Escolar da Escola Municipal Santo Antonio.**

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:E837D58B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 23 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designada à servidora **Francisca Neide Pereira** para exercer a **função de Secretária Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo.**

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:71E452AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 24 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-Designar a Servidora, **Irondina Luiza de Souza Oliveira**, para ocupar a função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Zé Carioca - Pólo**, nesta Prefeitura Municipal, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7A7199CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 25 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Ariosildo Bispo de Souza**, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 27, inciso II da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 09 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:626AB862

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 26 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Marcioney Barbosa da Silva**, para ocupar cargo de **Secretário de Finanças**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 21, inciso I da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Delegar competência ao servidor para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Saúde, em parceria com o Prefeito Municipal.

Art.3º- Delegar competência ao servidor para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias desta Prefeitura , em parceria com o Prefeito Municipal.

Art.4º- Delegar competência ao servidor para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do FUMDEB, em parceria com o Prefeito Municipal.

Art.5º- Delegar competência ao servidor para autorizar pagamentos, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias do Fundo Municipal de Investimento Social, em parceria com o Prefeito Municipal**.**

Art.6º- O Ordenador de despesas exercera as atividades sem prejuízo de seu cargo ou função.

Art.7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:7F2DF3FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 27 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **Izabela Cristina Santos Silva** para substituir o Conselheiro Tutelar **Erico Filho Alves Vitola** que se encontra de **férias** no período de **11/01/2017 a 09/02/2017**, com fulcro no Art. 33, inciso I, da Lei nº 1121/2012 de 09 de maio de 2012.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:18BF51DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 28 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- **Prorrogar por 20 horas** a carga horária dos seguintes servidores: **Aline Ferreira Farias, Andreia Moreira dos Santos Teodoro, Amanda Rui Maia, Cristiana Dutra de Carvalho, Gabriela de Moura Mota, Janio de Carvalho, Josemeire da Silva Melo Campos, Juliana Felix Carvalho, Katsunori Sato, Laender Soares Pontes, Livia Kelen Gontijo Braga, Marli Maccarini Martinazzo e Rhanna Brito Honorato.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto "P" nº 53 de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto "P" nº 11 de 25 de fevereiro de 2016.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:8B152373

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 29 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor **Antonio Pereira dos Santos**, para ocupar o cargo de **Chefe do Setor de Transporte Escolar**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 27, inciso IV da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 10 de janeiro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2B1A8F5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PORTARIA n° 006, de 11 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores abaixo relacionados;

Juciane Arce Gonçalves Batista, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 663.201 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 867.291.871-15, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Osvaldo Diogo, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 2.206.196 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 803.425.828-87, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Edvaldo de Paula Henrique, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001583560 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 024.043.241-01, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Nilson Joaquim dos Santos, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 17.771.434 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 082.201.138-71, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Fred Lemos Ramos, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1216647 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 897.408.151-20, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Mauricio Gomes, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 675856 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 803.069.921-87, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Ana Maria de Sena, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 520.807 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 481.408.721-72**,** ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Jefferson Amaro Leite das Neves, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001073353/PR, inscrito no CPF sob n° 962.699.521-15**,** ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Aguinaldo Hernascki, brasileiro, titular do documento de identidade RG n.º 2.142.801/MS, inscrito no CPF sob n.º 057.934.201-85, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

• **Talitha Mariela Gomes de Lima,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1226348 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 013.684.161-95, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Adriano Silva do Nascimento, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 2207863 SSP/RN, inscrito no CPF sob n° 041.604.384-40, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:302AC35B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear **Sandra Santos e Silva,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001120383 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 958.442.011-91, ao cargo de provimento em Comissão Diretora de Departamento de Administração, símbolo DSCM-200.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 12 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:2CE1C542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 321/2016

Republica-se por incorreção

"Concede Licença Maternidade".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSANE VALL MARINHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 17 de novembro de 2016.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:97731425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
PORTARIA N° 001/2017/SEMED

Regulamenta o transporte escolar de universitários e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a natureza do serviço a ser prestado, a urgência e a imperiosa determinação legal de se regularizar as despesas efetuadas com o transporte dos estudantes universitários; e,

Considerando que a Constituição Federal estabelece que é dever da União, Estados e Municípios respeitados suas competências e soberanias, o amparo voltado a melhoria na qualidade de vida das pessoas garantindo o acesso a educação; e,

Considerando que para atender a estas pessoas o município inevitavelmente tem que deslocá-las para a capital do Estado em razão da escassez dos cursos superiores em nosso município; e,

Considerando, ainda, que o Orçamento 2017, previsto na Lei Municipal nº. 1.071/2016 prevê dotação orçamentária apenas para o transporte de estudantes universitários, conforme abaixo discrimado:

Órgão orçamentário:
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZERUnidade Orçamentária: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
12.364.301 – Garantia de Educação com Qualidade
2.033 – Manutenção do Transporte Universitário
100000 – Recursos Ordinários

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	100000	274	1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100000	276	1.340.000,00

**Total da Fonte de Recurso ----------> **	**1.341.000,00**
**Total Projeto ----------> **	**1.341.000,00**
**Total da Funcional Programática ----------> **	**1.341.000,00**
**Total Unidade Orçamentária ----------> **	**1.341.000,00**
**Total Geral ----------> **	**1.341.000,00**

Resolve:
Art. 1º. O transporte de universitários visa auxiliar, unicamente, os educandos do ensino superior, regularmente matriculados em cursos que não sejam disponibilizados por Instituições de Ensino localizadas no Município de Ribas do Rio Pardo, proporcionando-lhes transporte gratuito em um único período até as Instituições de Ensino localizadas em Campo Grande, que ofereçam os respectivos cursos.

Parágrafo único. Não se enquadram na vedação do *caput* deste artigo os universitários e estudantes de cursos profissionalizantes e técnicos que já eram beneficiadas pelo transporte de universitários antes da vigência desta portaria.

Art. 2º. Os acadêmicos de graduação interessados no benefício deverão se inscrever no período compreendido entre 16 a 20/01/2017 das 07h as 13h para os acadêmicos já inscritos no segundo semestre de 2016 e entre 23 a 31 de janeiro das 07h as 13h para os acadêmicos que iniciarão em 2017, enquanto houver vagas disponíveis, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Aureliano Moura Brandão, 325 – Centro, Ribas do Rio Pardo.

Art. 3º. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I - Cópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente Conta de Água, Luz ou Telefone) no nome do candidato ou dos responsáveis legais (cópia);
II - Comprovante atualizado de matrícula na Instituição de Ensino;
III - Uma foto 3x4 recente;
IV - Cópia do documento de identidade;
V - Cópia do CPF.

Art. 4º. A constatação de irregularidade ou da prática de expediente ilícito pelo beneficiário, ainda que após o término das inscrições ou durante as viagens, ensejará a eliminação imediata do acadêmico, não podendo ser beneficiado com o transporte de universitários por dois anos subsequentes.

Art. 5º. O transporte de universitários ocorrerá somente nos dias letivos regulares (fevereiro a dezembro), não abrangendo o período de férias, nem os destinados a exame final.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 12de janeiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FB2FAD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 01/SEMED/2017

Em, 11 de janeiro de 2017.

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de pessoal para desempenhar função docente, em caráter temporário e lotação na Rede Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo de cadastramento e de lotação de professores habilitados para desempenharem a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2017, será realizado exclusivamente no período de 16 a 19 de janeiro de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no departamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada preferencialmente a docentes integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares, e, na impossibilidade, ao candidato com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.

Art. 3º Será dada preferência ao candidato aprovado em concurso público aguardando nomeação, observando a ordem de classificação.
§ 1º. A ordem de classificação dar-se à nas disciplinas, as quais ocorreram o concurso público.
§ 2º. Será dada preferência aos professores da carreira do Magistério que de acordo com acompanhamento da direção da escola e da coordenação pedagógica, desempenharam a contento seu trabalho no ano de 2016.

Art. 4º. O candidatoselecionado deverá apresentar à Instituição de ensino, os seguintes documentos originais ou fotocópias legíveis:

I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
IV – certidão de Nascimento ou Casamento;
V – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
VI - comprovante de residência;
VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2014;
VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

Art. 5º. A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.

Art. 6º. O Departamento de Inspeção Escolar publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:
I – 05 pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (até 02 (dois) cursos);
II – 05 pontos para Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;
III – 01 (um) ponto para cada 30 horas para Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área da educação, nos últimos 05 (cinco) anos, totalizando no máximo 05 (cinco) certificados;
IV – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 15 (quinze) pontos);
V - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 10 (dez) pontos);
VI – 05 (cinco) pontos para Declaração de participação na Formação Continuada do PNAIC/2013, 2014 e 2015, Municipal e Estadual, expedidas pelo Departamento da Educação Básica (Municipal) e Unidades Escolares (Estadual);
Paragrafo Único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação original que comprovem a habilitação ou

fotocópias autenticadas, dos documentos, conforme o disposto no Art. 5º, inciso I, II, III, IV e V.

Art. 7º. A convocação dos professores da Educação Básica em caráter temporário será de autonomia do diretor da Instituição de Ensino com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 8º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:
I – professor que já prestou serviço à instituição, sendo atestado pela direção escolar e coordenação pedagógica com bom desempenho da função;
II – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;
III – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;
IV - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado;

Art. 9º. A direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica, com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar fará a lotação dos professores de cada Instituição de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:
I – Professor efetivo:
a) considerado com bom desempenho pela Direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica;
b) maior tempo de serviço prestado na Instituição de Ensino;
c) opção por aulas excedentes;
II – Professor convocado:
Lotado na Instituição de Ensino no ano de 2016, considerado com bom desempenho da função pela direção e coordenação pedagógica;
Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;
Art. 10 O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.

Art. 11 Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.
§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.
§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.

Art. 12 Na ocorrência de Concurso Público, após a posse dos aprovados haverá nova lotação, respeitando a ordem de classificação no mesmo.

Art. 13 Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 14 As bibliotecas, as salas de recursos multifuncionais e as salas de tecnologia das Instituições de Ensino não contarão como vagas para lotação de professores efetivos e/ou aulas excedentes, sendo que as mesmas são consideradas como projetos, no qual terá uma Legislação própria.

Art.15 Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 16 Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.
II – que esteja respondendo processo administrativo;
III - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – militar;
V – estrangeiro não naturalizado;
VI - gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 18 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de janeiro de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:23620EF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 016/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Pregão".

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Pregão:
I – Pregoeiro: **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**, servidora efetiva dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças do Município – Assistente Administrativo, matricula n.1039.
II – Membro: **Eunice Paes Rezende**, servidora efetiva nos quadros Secretaria de Administração e Finanças do Município – Agente Administrativo matricula n.7
III – Membro: **Carlos Farias Arruda**, servidor nomeado para cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo Decreto nº 014/2017 de 03 de janeiro de 2017**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:974F780C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 018/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Imóvel."

Cleidimar da Silva Camargo, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
NOMEIA:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Imóvel:

I – Presidente: Rosemiro Batalha Lopes, servidor efetivo dos quadros da Secretaria de Planejamento e Turismo do Município – Engenheiro Agrimensor matricula 91.
II – Suplente: Eliseu de Oliveira, servidor efetivo dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças – Assistente Administrativo matricula 26.
III – Equipe de Apoio: Anderson Gonçalves Rodrigues, servidor efetivo dos quadros da Secretaria de Administração e Finanças – Fiscal de Tributos do Município, matricula 853.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Silva Floriano
Código Identificador:73D1F884

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA CONSTITUIÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Ata de reunião da comissão de licitação para o sorteio de membros para a constituição de Subcomissão para Julgar Proposta Técnica - TP n. 001/2017

Às nove horas do dia doze de janeiro de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria n. 007/2017, constituída pelos servidores Vândia Maria Marcon, Creusa Lucia Bargas,e Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali, acompanhados do Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Marcelo Francisco Conte, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek n. 958, nesta cidade. Sob a presidência da Sra. Vândia Maria Marcon, a Comissão reuniu-se para proceder o sorteio dos membros para compor a Subcomissão Técnica, nos termos do disposto no Art. 10 da Lei 12.232/2.010, para analisar e julgar as Propostas Técnicas referentes à Licitação Tomada de Preços n. 001/2017 que tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste/MS. Não compareceu nenhum representante de empresa interessada no certame, apesar de publicado aviso no Diário Oficial dos Municípios do dia 9 de janeiro de 2017. Dando início, verificou-se o não atendimento do disposto no §4ª da Lei 12.232/10, razão pela qual foi cancelada a reunião e determinada a prorrogação do prazo para realização do sorteio dos membros para compor a Subcomissão Técnica para o dia 25 de janeiro de 2017, a fim de dar efetivo cumprimento ao dispositivo legal supracitado. Desta forma, a Presidente encerrou os trabalhos, lavrou a presente ata e determinou a publicação de aviso de prorrogação do prazo para o sorteio dos nomes da subcomissão técnica. Nada mais.

São Gabriel do Oeste MS, 12 de janeiro de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

CREUSA LUCIA BARGAS
Membro

MAXWELL EDUARDO BARBOSA PASQUALI
Membro Suplente

MARCELO FRANCISCO CONTE
Assessor Jurídico da Câmara

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:8BABB622

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SORTEIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
SORTEIO DE NOMES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 007/2017, torna público aos interessados que, em atendimento ao § 4º do Art. 10 da Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010, prorroga a data para sorteio dos nomes que integrarão a Subcomissão Técnica para analisar e julgar as propostas técnicas na Tomada de Preços n. 001/2017, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda e publicidade.

DATA DO SORTEIO: 25 de janeiro de 2017 – **HORÁRIO**: 09 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara

1. **Alexandro Barbosa Pereira –** Jornalista;
2. **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora Rádio FM Comunitária;
3. **Araccelly de Carvalho Almeida -** Jornalista;
4. **Claudia Maria Basso** – Jornalista;
5. **Elton Luiz Vigilato Pereira** – Assistente de Comunicação da PMSGO;
6. **Felipe Ladeia** – Analista em Marketing;
7. **Marcicleo da Silva Oliveira**– Sócio-proprietário do *Site* Idealize;
8. **Suzana Vanessa da Silva** – Jornalista;
9. **Tineke Johanna Bronkhorst Effgen** – Jornalista.

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de janeiro de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F9420D97

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 008/2017/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora, **PAULA TATIANA GONDIN DA SILVA** no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ENFERMAGEM** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:5D154EBA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 009/2017/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora, **MARLA FISCHER DE OLIVEIRA SOUSA** no cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7353DE02

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 010/2017/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 11 de Janeiro de 2017.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear, a Senhora, **MAIRA FATIMA DOS REIS** no cargo de **OUVIDOR** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:83AE1827

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 008/2016
Contrato administrativo nº 130/2013
Processo administrativo nº 058/2013
Pregão Presencial nº 063/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: **Brum & Lunardi Serviços Ltda EPP**
Fundamentação legal: art. 58, inciso I c/c 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.
Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo: 1.1- Retificação da Cláusula Quarta, item 4.1 do contrato ora aditivado na seguinte forma: **Onde lê-se: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** - 4.1. O valor total do contrato é de **R$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais**), sendo que mensalmente será de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**. **Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR** - 4.1. O valor total do contrato é de **R$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais)**, correspondente a 05 meses e 10 dias, sendo que mensalmente será de **R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**.
1.2 - Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, conforme solicitação do Prefeito Eleito nas Eleições de 2016, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo, considerando o termo aditivo de reajuste nº 006/2016 e de acréscimo nº 007/2016.
Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 130/2013, por um novo período de 03 (três) meses, contados da data final prevista para seu encerramento.
Valor do Termo Aditivo: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, referente à prorrogação do contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 54.164,61 (cinqüenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo R$18.054,87 (dezoito mil, cinqüenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) mensais, considerando o Termo Aditivo nº 006/2016 de reajuste e Termo Aditivo nº 007/2016 de acréscimo.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Mauri Sérgio Brum dos Santos
Data da assinatura do aditivo: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:0D3CBB83

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2016
Contrato nº 206/2015
Processo Administrativo nº 023187/2015
Dispensa Licitatória nº 006/2015
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Locadores: Darlan Salvador Penso e Rafaella Nayara Penso
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 01 (um) mês, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação do Prefeito Eleito nas Eleições de 2016, em observância às necessidades do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente à Locadora, sendo que o valor atualmente pago é de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais). Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 2.650,00** (dois mil, seiscentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X c/c art. 57, § 2º , ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 01 (um) mês, a contar da data prevista para o fim de sua vigência.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Darlan Salvador Penso/ Rafaella Nayara Penso
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CD73FAAC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2016
Contrato nº 173/2013
Processo Administrativo nº 010015/2013
Dispensa Licitatória nº 023/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Locador: Neri Sorgatto
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 01 (um) mês, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação do Prefeito Eleito nas Eleições de 2016, em observância às necessidades do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X c/c art. 57, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Terceira do contrato ora aditivado.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 01 (um) mês, a contar da data prevista para o fim de sua vigência.
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente à Locadora, sendo que o valor atualmente pago é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$1.500,00** (um mil e quinhentos reais).
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Neri Sorgatto.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:68CC0845

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2016
Contrato nº 049/2015
Processo Administrativo nº. 015129/2015
Dispensa nº 001/2015
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locador: Comércio e Representações Cacique Ltda. ME
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 01 (um) mês, contados da data final prevista para seu encerramento, conforme solicitação do Prefeito Eleito nas Eleições de 2016, em observância às necessidades do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da justificativa que constam do processo administrativo, considerando o Termo Aditivo de reajuste nº 001/2016 e Termo Aditivo de acréscimo de objeto nº 002/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta do contrato ora aditivado.
VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar por um novo período de 01 (um) mês, a contar da data prevista para o fim de sua vigência.
Valor: Permanece inalterado o valor pago mensalmente à Locadora, sendo que o valor atualmente pago, considerando o Termo Aditivo de reajuste nº 001/2016 e Termo Aditivo de acréscimo nº 002/2016, é de R$ 4.406,40 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos). Assim, o valor do presente termo aditivo é de **R$ 4.406,40** (quatro mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Odilon Celestino de Oliveira Bonilla
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:573CA743

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.331/2017

Decreto nº 1.331/2017 PMSGO-GAB 10 de Janeiro de 2017.

Dispõe sobre a posse de Membro Suplente Substitutivo do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÂO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica empossada no cargo de Conselheira Tutelar a suplente Silvana Aparecida de Andrade Sangalli, para atuar em substituição dos Titulares, no período de concessão de férias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:A84B2E79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.332/2017

Decreto n° 1.332/2017 PMSGO-GAB 10 de janeiro de 2017.

Dispõe Sobre a Nomeação do Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – Fundesg, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 14 e seguintes do Estatuto da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA** para o cargo de Presidente da **Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG**, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:35EBE076

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.333/2017

Decreto Nº 1.333/2017 PMSGO-GAB 11 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a suspensão temporária do fornecimento de cargas de terra regulamentado pelo Decreto nº. 552/2013, de 13.08.2013, e pelo decreto nº. 588/2013, de 10.10.2013, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reestruturação e reorganização dos serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

Decreta:

Art. 1º. Fica suspenso pelo período de 60 (sessenta) dias o fornecimento de cargas de terra regulamentado pelos Decretos Municipais nº 552/2013 e nº. 588/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:49EBC2F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.334/2017

Decreto nº 1.334/2017 - 11 de janeiro de 2.017.

Nomeia a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Ronilso Freitas Brandão, Poliana de Oliveira Gomes** e **Cristina Marchi Marchesini** como membros titulares para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício financeiro de 2017.

Parágrafo Único. Nos impedimentos e ausências do Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pel servidora **Poliana de Oliveira Gomes.**

Art. 2º Fica designada servidora **Poliana de Oliveira Gomes**, com substituição pela servidora **Cristina Marchi Marchesini,** com fulcro no que dispõe o § 1º, do Artigo 51, da Lei nº. 8.666/93, para julgar as licitações na modalidade Convite, durante o exercício financeiro de 2.017.

Art. 3º Ficam designados os Servidores **Ronilso Freitas Brandão** e **Poliana de Oliveira Gomes** como Pregoeiros Oficiais.

Art. 4º Ficam designados os servidores **Poliana de Oliveira Gomes, Cristina Marchi Marchesini** e **Ana Paula Dalcin Pari** para compor a Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão Presencial.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.098/2016.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de janeiro de 2.017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:1DB0A9E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.335/2017

Decreto nº. 1.335/2017 PMSGO/GAB 12 de janeiro de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*
Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme segue:

RETIRA-SE:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Administração de Finanças	Huilson Pasquali	Paula Souza Lara
Secretaria Municipal de Assistência Social	Patrícia Aparecida Freitas Brandão	Agnis Dimeira Schreiner
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	Juliane Tinare	Kellen Fabrícia Sanchini

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistenciais	--	Jehnnyfer Luana Johann
Usuários	Teresa Marchi	Vanderleia Neri Ferreira da Silva

INGRESSA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Administração de Finanças	Paula Souza Lara	Elton Luiz Vigilato Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Agnis Dimeira Schreiner	Roberta Bobadilha Insfran
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Kellen Fabrícia Sanchini	Juliane Tinare

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Entidades Socioassistenciais	--	Renata Kellen de Andrade
Usuários	Vanderleia Neri Ferreira da Silva	Florentino Nogueira Ramos

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FA773842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 001/2017

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.098/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a seleção e contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica no Residencial Colinas do Sol, conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, Convênio 27.112/2016/Agencia de Habitação de Mato Grosso do Sul e Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, **às 08hs do dia 31 de Janeiro de 2017**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de janeiro de 2017

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:936DEDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 074/2017

Decreto "P" nº 074/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Alterar Cargo Comissionado de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Alterar de cargo o servidor ***ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA***, matrícula 5420, do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Símbolo DAS – 5, para o cargo de Coordenador de Apoio a Qualificação Profissional, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em virtude de reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A69CC002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 075/2017

Decreto "P" nº 075/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARCEL EMERSON FLORES NUNES DE ANDRADE***, no cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2C95269C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 076/2017

Decreto "P" nº 076/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MAFALDA RECH***, matrícula 1909, no cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Empresarial e ao Turismo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:71CD4343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 077/2017

Decreto "P" nº 077/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ERIS DE OLIVEIRA BARBOSA***, no cargo em comissão de Coordenador de Estradas e Pontes, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D1DA7350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 078/2017

Decreto "P" nº 078/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ARMANDO DALZOT***, no cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E722FD38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 079/2017

Decreto "P" nº 079/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***PAULO ROBERTO DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Coordenador de Oficina e Peças, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:04E7F788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 080/2017

Decreto "P" nº 080/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***DALVANA MAIRA MEURER***, no cargo em comissão de Coordenadora de Fiscalização de Posturas, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:37D48B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 081/2017

Decreto "P" nº 081/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***CLEONICE GALLI MARQUES RIBEIRO***, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:A61D610F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 082/2017

Decreto "P" nº 082/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***HELENO SOUZA OCAMPO***, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B1AFAE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 083/2017

Decreto "P" nº 083/2017 PMSGO-GAB 12 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***TARSIS JOEL BERTON***, no cargo em comissão de Coordenador de Obras, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:D18AC861

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02/17 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

REGULAMENTA O PROCESSO DE SUPLÊNCIA PARA O ANO DE 2017, DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto nos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos/funções: Técnico de Serviço Público, Professor Regente de Educação Infantil, anos iniciais e finais (por área de conhecimento);
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
III. a valorização dos Professores Efetivos.

RESOLVE:

Art. 1° Criar um banco de substitutos constituído por professores efetivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ampliação de jornada, nos termos dos artigos 39, 40 e 65 da Lei Complementar Municipal nº 158/2016 para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único – A remuneração o contratado será calculada, tomando-se como base o vencimento inicial do cargo do profissional do magistério afastado ou da necessária habilitação para a atividade a ser desenvolvida observada a proporcionalidade da carga horária.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2° Os professores efetivos do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto terão prioridade na ampliação de jornada perante os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3° Para seleção e escolha dos efetivos serão utilizados os critérios:
I - Maior carga horária somada de: Formação Continuada/ Conferências, Congressos oferecidos pela SEMEC (direta ou indiretamente) e Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos dois últimos anos;
II - Maior nota de Avaliação Institucional recebida no ano de 2016;
III - Maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
IV - Maior nível de escolaridade na área pretendida;
V- Maior idade, quando houver empate nos itens anteriores.
Parágrafo Único - No ato da entrega do Requerimento, os interessados deverão entregar os comprovantes dos critérios relacionados nesse artigo, para classificação desta seleção.
Art. 4° Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no banco de habilitados para ampliação de jornada no decorrer do ano escolar de 2017.
Art. 5º Caso o servidor cadastrado não compareça após convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul

(http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), para efetivação de ampliação de jornada ou desistência da oportunidade, o mesmo será levado imediatamente ao final da lista dos habilitados.
Art. 6º O servidor com jornada ampliada deverá ser encaminhado para local de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência da administração.
Art. 7º O servidor com jornada ampliada poderá retornar a jornada original a qualquer tempo, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante esse conselho.
Art. 8º Os Professores Regentes, cursistas do PNAIC/ Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa do Município de São Gabriel do Oeste, inscritos e classificados, terão prioridade para atuarem do 1º ao 3º ano do ensino fundamental.
Art.9º A SEMEC fará a designação para substituição, distribuindo a lotação conforme necessidade e conveniência da administração para melhor atendimento da educação municipal.

II - DO REQUERIMENTO

Art. 10 Os interessados deverão preencher um requerimento específico e entregar copia dos documentos, o qual faz parte desta resolução (Anexo I) na SEMEC no dia 24 de janeiro de 2017, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.
Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Polo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
Art. 12 A manifestação de interesse, por intermédio de requerimento, implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, bem como do teor da Lei Complementar nº 158/2016, a qual o servidor não pode alegar desconhecimento.
Art. 13 No ato de preenchimento do requerimento o candidato deve apresentar os comprovantes originais com cópias ou autenticados em cartório dos títulos para classificação, conforme critérios estabelecidos nesta Resolução.
Art. 14 - Será aceito, requerimento de candidato por meio de procuração, específica para a finalidade desta Resolução.

III - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 15 O resultado será divulgado em ordem de classificação no dia 30 de janeiro do corrente ano, em Edital específico, disponível no mural da Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul).
Art. 16 Após a divulgação da lista de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para atender eventual necessidade de contratação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 17 É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo.

IV – Das disposições Finais

Art. 18 O servidor habilitado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito à ampliação de jornada, sendo chamado o próximo da lista.
Art.19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução nº 42/2015.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de janeiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO I

Requerimento de Professores Efetivos/ Ampliação de Carga Horária

Requerimento Nº _____

Professor Regente de:
( ) Ed. Infantil
( ) Anos Iniciais

Anos Finais:
( ) Arte
( )Português
( ) Matemática
( ) História
( ) Geografia
( ) Ciências
( ) Inglês
( ) Ed. Física

Candidato:_____
Endereço: _____
Nº_____Bairro_____
Cidade:_____Estado:___
CEP:_____Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/___Sexo:_____CPF:_____
RG:_____ RGÃOEXPEDIDOR:_____UF_____
Declaro que ao fazer este requerimento, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos dessa Resolução, que regulamenta o processo de Seleção de Professores efetivos para Ampliação de Jornada em caráter temporário.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2017.
_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

------Recortar Aqui ----------

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
de São Gabriel do Oeste
COMPROVANTE DO REQUERIMENTO Nº _____

PROFESSOR(A):_____
FUNÇÃO:_____

São Gabriel do Oeste, _____ de_____de 2017.
_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:EDD19FE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
TERMO DE CESSÃO DE USO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2017
CEDENTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICÍPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.
OBJETO: Cessão de Uso do veículo I/TOYOTA HILUX CD4X4, ano/modelo 2008/2008, cor prata, placa HSH-1064.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020
ASSINANTES: Lucio Lagemann/Jeferson Luiz Tomazoni
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:097CA35A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 032/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

PORTARIA N.º 032/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Adilson Cezar Mano Marques portador da cédula de identidade RG nº 55007.460-0 SSP/SP e do CPF nº 044.530.751-03 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretário, Símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:88A96D68

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 033/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Alessandro Pereira Bonifacio portador da cédula de identidade RG nº 33423864 SSP/SP e do CPF nº 216.865.708-48 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor do departamento de Indústria e Comércio, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:50AB9026

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 035/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Cleide Silva de Oliveira portador da cédula de identidade RG nº 001251799 SSP/MS e do CPF nº 006.660.631-41 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do setor de Prestação de Contas, Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:168C7B10

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 036/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Darlene Ferraz da Costa portador da cédula de identidade RG nº 001.770.627 SSP/MS e do CPF nº 040.797.741-41 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do setor de Execução Orçamentária, Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:2EB11D8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 038/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

PORTARIA N.º 038/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Evair Pereira Leme portador da cédula de identidade RG nº 38.493.382-8 SSP/SP e do CPF nº 016.917.061-67 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do setor de Esporte, Símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:21EB6908

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 039/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Drº JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Srª Kamila Flavia Barbosa Lopes portador da cédula de identidade RG nº 39.082.479-3 SSP/MS e do CPF nº 030.586.061-50 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAÍ 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:9E8998E7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 040/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Manoel Pinheiro Bastos portador da cédula de identidade RG nº 120396 SSP/MT e do CPF nº 079.101.851-20 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Administração, Símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:66D9FB85

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 042/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

PORTARIA N.º 042/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Ricardo Kentaro Terayama portador da cédula de identidade RG nº 19156575 SSP/SP e do CPF nº 082.306.158-29 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3C38561D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2017 DE 11 DE JANEIRO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Valdair da Silva Costa portador da cédula de identidade RG nº 28230043 SSP/SP e do CPF nº 183.099.648-70 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 10/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 11 de Janeiro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:87614363

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso de Licitação publicado no dia 11 de janeiro de 2017 destinado á Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S10 para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Onde se lê:
Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015,

Leia-se :
Portaria nº 025/2017, de 04 de janeiro de 2017,

As demais informações do Aviso permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Sete Quedas – MS, em 12 de janeiro de 2017.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:76D1C6B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 184/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora ALICE APARECIDA ROSA GOMES, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:792B787E

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 185/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora ROSIMEIRE MARIA DA SILVA BADCH, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:1BF7511D

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 186/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora MIRIAN SILVA VIANA PIRES, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:22A84F48

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 187/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora JISLEINE DE SOUZA GARCIA, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:F9405E91

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 188/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora ELISANDRA HELENA DARAGO, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:2648F05B

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 189/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidor para atuação no atesto de notas fiscais.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - designar a servidora NILVA GIZANI CAMARGO, para atestar as notas fiscais de aquisição de mercadoria e contratação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:C273C871

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 150/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **EGERTON ZARATE RIBEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A6077389

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 154/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Nomear **PAULA PRISCILA LOPES BRITES**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada à SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:51CD451F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 155/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Nomear **LUCIMARA PAIVA GARCIA**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada à SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8C008198

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 149/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ADRIELE NOGUEIRA TRELHA**, matrícula nº 11117, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada à Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3450CAB8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 148/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **MARIA TAYNARA ORUÊ ROZENDO DOS SANTOS**, matrícula nº 10871, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada à SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:74CC22FB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 169/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor Apoio a Produção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **BENEDITO FRANCISCO RODRIGUES FERREIRA**, ao cargo em comissão de Chefe de Setor Apoio a Produção, símbolo DAS 4, vinculado à SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8CDD9456

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 179/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:1F8AEFF6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 174/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais-DIPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LEIVA APARECIDA DA SILVA ALÉM**, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Ambientais-DIPA, símbolo DAS-3, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:2DF9B58D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 170/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Comercialização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **MÁGUINA ZANON DOS SANTOS**, ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Apoio a Comercialização, símbolo DAS 4 vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:22AE3590

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 176/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento-CEFOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Nomear **CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Fomento-CEFOM, símbolo DAS 3 vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:D68CE4E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 153/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I , símbolo DAS 2, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:13AC59C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 161/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GIORDANI CENTURION TORRES**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:F03D5A64

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 152/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANA IZA TISOT**, ao cargo em comissão de Assessor Especial II , símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:7D4749EF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 17/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CAROLINA BRUNETTO KOSVOSKI**, matrícula nº 1554-4, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:D8820800

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 162/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **JÉSSICA FABIANA SOUZA ADÃO**, matrícula nº 11037-1, do cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A3637825

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 183/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF, símbolo DAS 3, o servidor **ROBSON DE LIMA ARAÚJO,** matrícula nº 3098-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculado a Controladoria Geral deste município.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3CB273F8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 178/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos e Programas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Projetos e Convênios, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5BB883EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 156/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração - DEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ÁQUIS JÚNIOR SOARES,** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração - DEA, símbolo DAS 1, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:ABDD2037

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 159/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação - DICOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação - DICOM, símbolo DAS 3, vinculada a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2F9EF1B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 171/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle Ambiental - CECAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **AGUINALDO CÁCERES LOPES,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo de controle Ambiental - CECAM, símbolo DAS 3, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5DBF57C5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 138/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Suprimentos - DIPASU

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **CLAÉSIO LECHNER DE ALBUQUERQUE,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio e Suprimentos - DIPASU, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dez dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1EEEE73C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 173/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Nomear **FERNANDO HENRIQUE VIEIRA MALDONADO**, ao cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado à SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos onze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DEFCE9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2016

PROC. ADM. Nº 5579/2016
PREGÃO 049/2016

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratadas:POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ODONTOMED CANAÂ LTDA ME, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MIRANDA & GEORGINI LTDA ME E SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 035/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 035/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES

Contratante: Ari Basso
Contratadas: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ODONTOMED CANAÂ LTDA ME, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MIRANDA & GEORGINI LTDA ME E SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:74F1CCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016

PROC. ADM. Nº 4364/2015
PREGÃO: 055/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 043/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 043/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada:ROGERIO DE OLIVEIRA PIRANHA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6B8C9774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

PROC. ADM. Nº 5610/2015
PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: MAIKON MARKON DALLA SANTA-ME

OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual.

Prorrogar-se-á o prazo do contrato administrativo nrº 105/2015, com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Marco de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 105/2015

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-Ms, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: MAIKON MARKON DALLA SANTA-ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:801D1451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

PROC. ADM. Nº 5610/2015
PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: NILO AUGUSTO PETRO

OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual.

Prorrogar-se-á o prazo do contrato administrativo nrº 103/2015, com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Marco de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 103/2015

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: NILO AUGUSTO PETRO

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:53899878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2015

PROC. ADM. Nº 5610/2015
PREGÃO PRESENCIAL 067/2015

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual.

Prorrogar-se-á o prazo do contrato administrativo nrº 104/2015, com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e término em 31 de Março de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 104/2015

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-Ms, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: IDEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA - ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:42D38D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2391/2016

PROC. ADM. Nº 2391/2016
PREGÃO: 019/2016

PARTES
Contratante:MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: V. H. OZUNA LTDA ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 021/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 022/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada:V. H. OZUNA LTDA ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C458EC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4133/2016

PROC. ADM. Nº 4133/2016
PREGÃO 036/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR MEI
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 021/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 021/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: IRACI HIPOLITO DA SILVA JUNIOR MEI

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DB2E33D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2013

PROC. ADM. Nº 3351/2013

PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada:MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO PRAZO

Prorrogar-se-á o prazo do contrato Administrativo 166/2013, por mais 3 (três), meses com inicio do dia 31/12/2016 a 31 de Março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia – MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam as partes contratantes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 166/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada:MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL S/A

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B17EB339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2015

PROC. ADM. Nº 5443/2015
PREGÃO 063/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: SUPERMERCADO VITOR LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorrogar-se-á o prazo do contrato Administrativo nº 044/2015, por 3 (três) meses, com inicio a sua vigência 31 de dezembro de 2016 e termino no dia 31 de Março de 2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 044/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: SUPERMERCADO VITOR LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5F9D7D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016

PROC. ADM. Nº 3026/2016
CREDENCIAMENTO: 01/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: RHESUS LABORATÓRIODE ANALISES CLINICAS LTDA-ME
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo Nº 045/2016, com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 a 31 de Março de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 045/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada:RHESUS LABORATÓRIODE ANALISES CLINICAS LTDA-ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:529097EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2016

PROC. ADM. Nº 3026/2016
CREDENCIAMENTO: 01/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CENTRO SID ANÁLISE LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo Nº 046/2016, com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 a 31 de Março de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 046/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: CENTRO SID ANÁLISE LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:817B2D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

PROC. ADM. Nº 3026/2016
CREDENCIAMENTO: 01/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SIDROLÂNDIA LABORATÓRIO BIOCLINICO EIRELI-ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo Nº 047/2016, com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 a 31 de Março de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: SIDROLÂNDIA LABORATÓRIO BIOCLINICO EIRELI-ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:46516337

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3721/2016

PROC. ADM. Nº 3721/2016
PREGÃO 033/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 018/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 018/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C2D50777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016

PROC. ADM. Nº 2190/2016
PREGÃO: 016/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Co Contratada: RIBEIRO VEÍCULOSS.A
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 050/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 050/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Co Contratada: RIBEIRO VEÍCULOS S.A

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:439E5834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2016

PROC. ADM. Nº 3263/2016
PREGÃO 024/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratadas: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, DENTAL RESENDE LTDA, DENTAL DOURADOS LTDA ME, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI ME, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREELI EPP, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME E ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.
Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 015/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 015/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso

Contratadas: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, DENTAL RESENDE LTDA, DENTAL DOURADOS LTDA ME, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES E SERVIÇOS EIRELI ME, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME E ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FE93583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2016

PROC. ADM. Nº 3265/2016
PREGÃO 023/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratadas: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CIRÚRGICAMS LTDA ME, MIRANDA E GEORGINI LTDA ME, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREELI EPP, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, ODONTOMED CANAÂ LTDA ME, LITORALMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOSME.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.
Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 014/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 014/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratadas: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, CIRURGICA MS LTDA ME, MIRANDA E GEORGINI LTDA ME, MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREELI EPP, C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, ODONTOMED CANAÂ LTDA ME, LITORALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI ME.

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B63D919B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME -EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 060/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME -EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C8CD8681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 061/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0880E878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante:MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 062/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 062/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada:CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7F1FBDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: KSL PRODUCTS LTDA ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 064/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 064/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada:KSL PRODUCTS LTDA ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8D8A146A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 065/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 065/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F4ABAF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 066/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7F8D490E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 067/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3571086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: RAFAEL ARANTES BISPO EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 068/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: RAFAEL ARANTES BISPO EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AAC3E478

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o Contrato Administrativo 063/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: COMERCIAL T & C LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C7B2DCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2014

PROC. ADM. Nº 3228/2014
PREGÃO 072/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada:HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 165/2014 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 165/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: HOBY INTERNET E TECNOLOGIA LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:ACD18A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2014

PROC. ADM. Nº 3228/2014
PREGÃO 072/2014

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: IVR INFORMATICA LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 164/2014 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 164/2014.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada:IVR INFORMATICA LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:DE66ACDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: ART. E VIDEO EIRELI EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 086/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: ART. E VIDEO EIRELI EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:1C1FEFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada:INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 089/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 089/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada:INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E38503A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: KSL PRODUCTS LTDA ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 092/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 092/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES

Contratante:ARI BASSO
Contratada:KSL PRODUCTS LTDA ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0AB13930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 090/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 090/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada:LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:2C2AFE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016

PROC. ADM. Nº 6455/2015
PREGÃO 069/2016

PARTES
Contratante:MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada:ANTONIO DA COSTA DOMINGUES- EPP
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo com início dia 31 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017 o contrato Administrativo 073/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: ANTONIO DA COSTA DOMINGUES- EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:84D6387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 093/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 093/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D79A9514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 095/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 095/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada:PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:36A42638

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015

PROC. ADM. Nº 4815/2014
PREGÃO: 102/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 006/2014 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 006/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada:GILBERTO ARAUJO DOS SANTOS

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6E8EC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 097/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 097/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:637150B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 094/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 094/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:90887BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante :MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA EPP
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 a 31/03/2017 o contrato Administrativo 096/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 096/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante:ARI BASSO
Contratada: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9C1D6F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5039/2016

PROC. ADM. Nº 5039/2016
PREGÃO 046/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 031/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 031/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:9267BA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2157/2016

PROC. ADM. Nº 2157/2016
PREGÃO 009/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: **B&N Comércio de Combustíveis Ltda.**

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 010/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 010/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: B&N Comércio de Combustíveis Ltda.

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:6870A57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2016

PROC. ADM. Nº 4998/2016
PREGÃO 045/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratadas: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME E KSL PRODUCTS LTDA ME.

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.
Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Dezembro de 2016 e termino 31 de Março de 2017 junto a Ata de Registro de preços 045/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 045/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratadas: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO, K. A. BARBOSA & CIA LTDA ME E KSL PRODUCTS LTDA ME.

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AFFB1FA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 118/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ILSON FERNANDES – ME**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 ate 31 de março de 2017. **ORÇAMENTÁRIAS**
26.782.0103.2.035 Manutenção do Fundersul;
1.08.01.15.452.0103.2.033 – Manutenção da Limpeza Pública; -
1.05.01.12.361.0122.2.023- Programa Municipal do Transporte Escolar Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ilson Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:76DAA763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 080/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 ate 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;
2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação;
2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar;
2.020 Manutenção do Ensino Fundamental;
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos;
2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;
2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO;
2.049 Manutenção das Ações do PSF;
2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;
2.057- Manutenção das Ações do FMAS;;
2.063 Manutenção do CRAS;
2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMC- CREAS;
2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
2.071 Manutenção do Fundo da Criança Adolescente;
2.073 Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola;
2.083 Manutenção do Ensino Infantil- Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alessandro Bastos do Santos

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4929CA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 091/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALOISIO PEREIRA MARTINS - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:10EB76F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Dispensa de Licitação n. 001/2017.
Processo Admistrativo n. 050/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, localizado na Avenida Felinto Muller, 539, quadra 14, lote 02 – Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo como sede da secretaria.
Fonte: 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e turismo. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: José Aparecido Braz, residente e domiciliado na Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira Nº 276, Centro, na Cidade de Taquarussu - MS, portador do CPF: 204.848.281-34 e RG:12.440.059 SSP/SP.
Valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
Valor Global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Taquarussu/MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:950B7BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Dispensa de Licitação n. 002/2017.
Processo Administrativo n. 049/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, localizado na Rua Olivia Maria Vieira, 199, quadra 15, lote 17 – Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para a instalação do Conselho Tutelar do município.
Fonte: 2.071 Manutenção do Fundo da Crinça e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: Antonio de Souza, residente no sítio São João em Taquarussu –MS, portador do RG: 048.687 SSP/MT e CPF: 111.718.391-20.
Valor Mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
Valor Global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Taquarussu/MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:31EB7F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Dispensa de Licitação n. 003/2017.
Processo Administrativo n. 057/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, localizado na Travessa Carlos Augusto de oliveira (I), 54, Loteamento Miguel Batista Gomes– Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Educação para a instalação e funcionamento da Banda Marcial "Jesus Ferreira Neves.
Fonte: 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: Sandra Cristina Lima Vital, residente e domiciliado na Rua Ineri Perigo, 1425, Centro Educacional, Nova Andradina - MS, portador do CPF: 279.601.358-86 e RG: 00725098 SSP/MS.
Valor Mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Valor Global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Vigência: de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Taquarussu/MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6FD2D987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Dispensa de Licitação n. 004/2017.
Processo Administrativo n. 052/2017

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, localizado na Avenida Felinto Muller, 583, quadra 15, lote 07 – Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento como sede administrativa da mesma.
Fonte: 2.043 Manutenção das Ações Básicas da Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: Liliana de Souza Santos, residente na Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, 1196, Centro - Taquarussu – MS, CPF: 582.421.471-91 e RG: 583.476 SSP/MS.
Valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais).
Valor Global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Taquarussu/MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9EC57F42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Dispensa de Licitação n. 005/2017.
Processo Administrativo n. 051/2017

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, localizado na Rua Professora Nahir Rodrigues, 748, quadra 16, lote 12 – Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para servir à Secretaria Municipal de Saúde para uso da sede do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Taquarussu.
Fonte: 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: Cícero Lopes da Silva, residente na Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, 1484 - Centro em Taquarussu -MS, portador do CPF: 072.411.191-34 e RG: 14.674.064 SSP/SP.
Valor Mensal de R$ 700,00 (setecentos reias).
Valor Global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Taquarussu/MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:40872BF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DO PREFEITO.

Dispensa de Licitação n. 006/2017.
Processo Administrativo n. 048/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO a Locação de um Imóvel urbano, localizado na Av. Felinto Muller, 1470, quadra 11, lote 13 B – Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para a instalação da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município.
Fonte: 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Favorecido: Lealdo Pereira dos Santos, residente no Bairro Bela Vista em Nova Andradina -MS, portador do CPF: 018.709.811-54 e RG: 001.575.577 SSP/MS.

Valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).
Valor Global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: de 12/01/2017 a 11/01/2018.

Taquarussu/MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:77F4FB62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. José Aparecido Braz. **OBJETO**: Locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Avenida Felinto Muller, 539, quadra 14, lote 02 – Centro – Taquarussu – MS. **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e turismo. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **ASSINATURAS**: Roberto Tavares Almeida e José Aparecido Braz.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8FB3AFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. Antonio de Souza. **OBJETO**: Locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Rua Olivia Maria Vieira, 199, quadra 15, lote 17 – Centro – Taquarussu – MS. **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.071- Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **ASSINATURAS**: Roberto Tavares Almeida e Antonio de Souza.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:24B9D538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Srª. **SANDRA CRISTINA LIMA VIDAL**. **OBJETO**: locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Travessa Carlos Augusto de oliveira(I), 54, Loteamento Miguel Batista Gomes– Centro – Taquarussu – MS –. **VALOR:** R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocetos reais). **VIGÊNCIA**: 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
01.04.01.12.361.0113.2.018- Manutenção Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **ASSINATURAS**: Roberto Tavares Almeida e Sandra Cristina Lima Vidal.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1A00EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e a Sra. Liliana de Souza Santos. **OBJETO**: Locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Avenida Felinto Muller, 583, quadra 15, lote 07 – Centro – Taquarussu – MS. **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.043- Manutenção das Ações Básicas da Saúde. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **ASSINATURAS**: Roberto Tavares Almeida e Liliana de Souza Santos.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B2FD6A1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. Cícero Lopes da Silva. **OBJETO**: Locação do imóvel, construção em alvenaria, localizado na Rua Professora Nahir Rodrigues, 748, quadra 16, lote 12 – Centro – Taquarussu – MS. **VALOR:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.055- Manutenção da Vigilância Sanitária. Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **ASSINATURAS**: Roberto Tavares Almeida e Cícero Lopes da Silva.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:523AC222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e o Sr. Lealdo Pereira dos Santos. **OBJETO**: Locação de um Imóvel urbano, localizado na Av. Felinto Muller, 1470, quadra 11, lote 13 B – Centro – Taquarussu – MS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social para a instalação da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município. **VALOR:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)., sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
2.055- 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - CREAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.36. - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física.. **ASSINATURAS**: Roberto Tavares Almeida e Lealdo Pereira dos Santos.

Taquarussu - MS, 12 de janeiro de 2017

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6431AF52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4387 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.040,00
	2.040,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	446,00
	446,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189,00
	189,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.914,00
	1.914,00
Total Geral de Suplementações ...:	4.589,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50,00
	50,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	189,00
	189,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.350,00
	4.350,00
Total de Reduções ...:	4.589,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:315A6105

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4389 / 2016-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4389 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	35.198,69
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.018,71
	41.217,40
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	50.000,00
	50.000,00
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	102.217,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	97.018,71
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.198,69
	102.217,40
Total de Reduções ...:	102.217,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 1 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:DA0FED14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4390 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS,

por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.002 - ASSESSORIA JURÍDICA	
03.092.0103.2004 - Precatórios Judiciais	
3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	65.000,00
	65.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.335,00
	3.335,00
Total Geral de Suplementações ...:	68.335,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	8.399,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.940,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	22.339,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.591,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	273,50
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.036,00
	4.900,50
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.685,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	278,78
	5.463,78
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2016 - Alimentação Escolar - Creches	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.992,84
	5.992,84
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.615,96
	1.615,96
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	992,67
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
	3.692,67
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	100,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.066,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	8.166,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.164,25
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	16.164,25
Total de Reduções ...:	68.335,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 2 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:27E974B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4391 / 2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4391 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	19.000,00
	19.000,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	23.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	19.000,00
10.301.0107.2135 - Programa PMAQ	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	4.000,00
Total de Reduções ...:	23.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:07A3019A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4392 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS,

por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	640,00
	640,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.675,00
	1.675,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.380,00
	1.380,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.634,00
	15.634,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	333,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850,00
	1.183,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	910,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.090,00
	4.000,00
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.434,00
	3.434,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	349,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00
	999,00
Total Geral de Suplementações ...: 28.945,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	880,00
	880,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	26.733,00
	26.733,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.332,00
	1.332,00
Total de Reduções ...:	28.945,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 5 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:4DF8C23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4393 / 2016-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4393 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	436,40
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
	2.036,40
Total Geral de Suplementações ...:	2.036,40

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.036,40
	2.036,40
Total de Reduções ...:	2.036,40

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D0C3C563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4394 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	16.477,50
	16.477,50

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1004 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.111,56
	2.111,56
Total Geral de Suplementações ...:	18.589,06

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
	500,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
	200,00
27.812.0113.1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Esportivas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390,00
	390,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	849,00
	849,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	1.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.271,00
	12.271,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	960,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151,56
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	267,50
	3.379,06
Total de Reduções ...:	18.589,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:436AA1C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4395 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA CONTA 9048--4 – COSIP

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.105,22
	53.105,22
Total Geral de Suplementações ...:	53.105,22

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:98B6B69A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4396 / 2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4396/2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
	9.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	9.990,00
	10.190,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
	35.000,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	30.000,00
	130.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	189.190,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.950,00
	44.950,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.1.3.8.13-17	Página 1 de 2
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.950,00
	4.950,00
10.301.0107.1031 - Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.700,00
	5.700,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.800,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	200,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.990,00
	40.990,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	4.200,00
	4.200,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	60.000,00
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.400,00
	14.400,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	9.000,00
	9.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	189.190,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:D1C7D89C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4397 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.300,68
	142.300,68
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00
	51.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	193.300,68

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1012 - Aquisição de Veículos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73.000,00
	73.000,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.146,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.218,00
	14.864,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.169,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.381,00
	25.550,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	7.501,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	385,68
	8.886,68
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2139 - Programa de Coleta Seletiva	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.317,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	36.317,00
20.608.0120.2129 - Programa de Apoio ao Pequeno Produtor	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	9.800,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	493,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.390,00
	14.683,00
Total de Reduções ...:	193.300,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:36A7AED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4398 / 2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4398 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DECRETO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA 17.22.33.15.01 - FIS/SAUDE ESTADUAL
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1174 de 21/6/2016, DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.300,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.038,75
	73.338,75

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor:	73.338,75	(Setenta e Tres Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:14A102C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4400 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	655,00
	655,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.123.0105.2008 - Manutenção das Ações do Dpto de Planejamento e Finanças	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.280,00
	4.280,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
	6.000,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	225,74
	225,74
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	100,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.122.0115.2029 - Manutenção das Ações do Departamento de Estradas de Rodagens	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	615,00
	615,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	330,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.586,33
	7.916,33
Total Geral de Suplementações ...: 19.792,07	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
15.451.0106.1030 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Areas de Lazer	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	827,00
	827,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.586,33
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.651,00
	11.737,33
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.50.41.00.00 - Contribuições	3.264,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	225,74
	3.489,74
20.607.0120.1023 - Programa de Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	358,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
	858,00
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.880,00
	2.880,00
Total de Reduções ...: 19.792,07	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:FEBD6AA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4401 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Suplementação de dotação orçamentária=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.021,50
	17.021,50
Total Geral de Suplementações ...:	17.021,50

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - CONTROLADORIA GERAL E AUDITORIA INTERNA MUNICIPAL	
04.121.0105.2114 - Adminstração e Manutenção da Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	165,72
	2.165,72
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
	1.000,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.306.0113.2101 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.320,07
	4.320,07
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	774,26
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	186,00
	1.460,26
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.730,31
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	262,12
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	232,50
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
	2.724,93
03.011 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.122.0115.2041 - Administração e Manutenção da Politíca Municipal de Trânsito	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	313,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	37,52
	350,52
Total de Reduções ...:	17.021,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:090EF892

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4402 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.880,31
	10.880,31
Total Geral de Suplementações ...:	10.880,31

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	6.717,95
	6.717,95
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0106.2028 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.162,36
	4.162,36
Total de Reduções ...:	10.880,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A42241E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4403 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.586,33
	7.586,33
Total Geral de Suplementações ...:	7.586,33

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.269,69
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.635,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.681,64
	7.586,33
Total de Reduções ...:	7.586,33

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 9 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:78A8ED67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4404 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	506,07
	506,07
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.321,00
	2.321,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.640,00
	4.640,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	365,00
	365,00
03.006 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
04.122.0106.2024 - Manutenção das Ações do Departamento de Obras e Engenharia	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	51,86
	51,86
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.824,00
	8.044,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.600,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
	9.950,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.350,00
	9.350,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.227,93

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	506,07
	506,07
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.235,00
	16.235,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.350,00
	4.350,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	10.000,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.136,86
	4.136,86
Total de Reduções ...:	35.227,93

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 12 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:C741D78A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4405 / 2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4405 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	990,00
	990,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	2.500,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350,00
	350,00
10.302.0107.2087 - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (BLMAC)	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50,00
	50,00
Total Geral de Suplementações ...:	3.890,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	990,00
	990,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	2.500,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	350,00
	350,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50,00
	50,00
Total de Reduções ...: 3.890,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 13 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:6ED1005B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4406 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
	3.100,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	380,00
	1.380,00
12.361.0113.2015 - Programa Municipal de Apoio ao Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.490,00
	1.490,00
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.785,00
	5.785,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações ...:	14.255,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	14.255,00
	14.255,00
Total de Reduções ...:	14.255,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 13 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2461116D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4408 / 2016-FMTCEL

FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4408 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER discriminadas abaixo:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
	1.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	1.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.018 - FUNDO MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.392.0119.2083 - Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
	1.600,00
Total de Reduções ...:	1.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 14 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:A64FE2FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4409 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.545,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	498,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640,00
	2.683,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	77,00
	77,00
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.891,62
	1.891,62
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
	4.000,00
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	101,00
	101,00
03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
04.122.0112.2034 - Manutenção do Deptº de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
	3.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.252,62

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	3.889,62

	3.889,62
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122,00
4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	640,00
	762,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.601,00
	7.601,00
Total de Reduções ...:	12.252,62

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 15 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:54A9439D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4410 / 2016 - CONSOLIDADO-FMIS

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMS / FMIS / FMIA / FMBES / FMTCEL / FMHIS
Decreto Orçamentário nº 4410 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

JUSTIFICATIVA: SUOLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL discriminadas abaixo:

03.017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
08.244.0108.2067 - Manutenção das Ações do FMIS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.644,06
	37.644,06
Total Geral de Suplementações ...:	37.644,06

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0108.1036 - Equipamentos em Geral para Apoio Social a Agricultura Familiar	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.517,53
	7.517,53
08.244.0109.1035 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.836,53
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.290,00
	30.126,53
Total de Reduções ...:	37.644,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 15 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:2449A176

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4411 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: DECRETO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS: 17229951.01 E 1.7.2.2.9.9.5.1.01 E 1.7.2.2.9.9.5.1.02 FUNDERSUL ICMS E LINEAR
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1174 de 21/6/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132.285,47
	132.285,47

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor:	132.285,47 (Cento e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 16 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:ABCADA4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4412 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.009 - DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0106.2073 - Tratamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.800,00
	20.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	20.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.800,00
	20.800,00
Total de Reduções ...:	20.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 16 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:1377FB9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4413 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2033 - Manuntenção da Frota de Veiculos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	12.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	12.000,00
Total de Reduções ...:	12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 16 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F3BD15BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4414 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
	1.900,00
03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	23.655,27
	23.655,27
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.913,58
	9.913,58
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.565,00
	1.565,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	709,06
	709,06
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.304,69
	2.304,69
Total Geral de Suplementações ...:	40.047,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0102.2002 - Administração Política	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.085,80
	11.085,80
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.182,02
	11.182,02
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.1002 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.565,00
	1.565,00
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.913,58
	8.913,58
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.592,14
	5.592,14
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	709,06
	709,06
Total de Reduções ...:	40.047,60

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 19 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:610A825A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4415 / 2016-CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	Exercício: 2016
RUA, 111, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4415 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 08/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	889,74
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	744,32
	1.634,06
Total Geral de Suplementações ...:	1.634,06

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS	
01.031.0101.2001 - Desenvolvimento Legislativo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.634,06
	1.634,06
Total de Reduções ...:	1.634,06

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Presidente Câmara.
TERENOS/MS, 19 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3F8DA35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4416 / 2016-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4416 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por Excesso de Arrecadação.
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1174 de 21/6/2016, DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	394.000,00
12.361.0113.2076 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.290,00
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	8.826,03
	415.116,03

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor:	415.116,03	(Quatrocentos e Quinze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Tres Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:354EC26A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4417 / 2016-FUNDEB

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4417 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Decreto por excesso de Arrecadação
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB discriminadas abaixo:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.365.0117.2065 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
	400,00
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	42.000,00
	42.000,00
12.365.0117.2113 - Manutenção do Ensino Básico 60% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.1.90.11.01.00 - Pessoal (Recursos: Mínimo de 60% FUNDEB)	11.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	500,00
	11.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	53.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.016 - FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
12.361.0117.2077 - Manutenção da Educação Básica 60% - Ensino Fundamental	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	18.500,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00
	24.500,00
12.365.0117.2072 - Manutenção da Educação Básica 60% - Educação Infantil (CRECHE)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	5.900,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	15.700,00
	21.600,00
12.365.0117.2112 - Manutenção do Ensino Básico 40% - Educação Infantil (PRÉ-ESCOLA)	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00

	7.800,00
Total de Reduções ...:	53.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:08227A67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4418 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2007 - Manutenção das Ações do Dpto. de ADM e Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.096,16
	1.096,16
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	704,80
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	27.199,40
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	3.290,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	7.785,96
	38.980,16
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	251.201,72
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	15.071,99
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168,33
	266.442,04
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.591,14
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.134,76
	13.725,90
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.934,32
	3.934,32
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.644,11
	47.644,11
Total Geral de Suplementações ...:	371.822,69

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
04.122.0104.2118 - Pessoal e Encargos em Geral	
3.1.90.03.00.00 - Pensões	12.093,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.998,00
	212.091,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.041,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.125,00
	25.166,00
12.361.0113.2120 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	10.323,00
	10.323,00
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.032,65
	11.032,65
12.365.0113.2012 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	3.807,27
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.067,00
	17.874,27
03.007 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0106.2027 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.994,00
	43.994,00
03.008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.0115.2030 - Construção e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Vias Públicas	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.840,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.044,77
	43.884,77
03.010 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0108.2039 - Manutenção das Ações do Departamento de Promoção Social	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.076,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.381,00
	7.457,00
Total de Reduções ...:	371.822,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 28 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3B969255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4419 / 2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Exercício: 2016
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	

Decreto Orçamentário nº 4419 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015, DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.800,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	210,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	540,00
	43.550,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.810,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	2.970,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.130,00
	34.910,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS- (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.650,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.720,00
	47.370,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.630,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	1.500,00
	10.130,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	53.260,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	169.367,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	27.570,00
	250.197,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.000,00
	83.000,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.850,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	2.050,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25,00
	19.925,00
Total Geral de Suplementações ...:	489.082,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0107.2043 - Manutenção das Atividades do Dpto. Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.025,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.200,00
	20.225,00
10.122.0107.2134 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	13.000,00
10.301.0107.1006 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.470,00
	2.470,00
10.301.0107.2045 - Programa Saúde da Familia - PSF (BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	54.810,00
	54.810,00
10.301.0107.2048 - Programas de Agentes Comunitários de Saúde - PACS-(BLATB)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	15.960,00
	27.960,00
10.301.0107.2104 - Programa Saúde Bucal - (BLATB)	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	34.715,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	10.720,00
	45.435,00
10.301.0107.2105 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	12.989,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.495,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.023,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.895,00
	45.402,00
10.301.0107.2106 - PAB FIXO (Piso de Atenção Básica) - BLATB	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	57.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
	83.000,00
10.302.0107.2047 - Atendimento Médico-Hospitalar e Ambulatorial (BLMAC)	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	43.550,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	47.330,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	19.410,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.995,00
	123.285,00
10.303.0107.2049 - Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	17.865,00
	17.865,00
10.304.0107.2044 - Vigilância Sanitária (BLVGS)	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	7.000,00
3.1.91.13.04.00 - Contribuição Patronal para o RPPS	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.130,00
	38.130,00
10.305.0107.2093 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.370,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.130,00
	17.500,00
Total de Reduções ...:	489.082,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 28 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:0E51AE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4420 / 2016

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERENOS/MS	Exercício: 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação de dotação orçamentária=
O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1161 de 8/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS discriminadas abaixo:

03.003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
11.846.0105.2119 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14.368,97
	14.368,97
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0113.2010 - Manutenção das Ações do Dpto. de Educação	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
	3.000,00
04.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0105.2069 - Serviço da Divida Pública Municipal	
4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	10.031,55
	10.031,55
Total Geral de Suplementações ...:	27.400,52

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL	
04.122.0104.2006 - Coordenação da Administração Pública Municipal	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.700,52
	19.700,52
03.004 - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0105.2009 - Manutenção das Ações do Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
	4.700,00
03.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.365.0113.2011 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	27.400,52

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
TERENOS/MS, 29 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:46BEFA21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora da Instituição de Abrigo, símbolo DAS-4, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D3DED07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LEANDRO RODRIGUES MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAS-4, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3B05FF2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARCIA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8B082C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NEIDE DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FBC0CF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WAGNER LEAL DIAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:21536266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FABIO RIBAS CUNHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:23FB7B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, TATIANE ADOLFO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:823B4494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS DE MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1FA941D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLÉIA FIALHO DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17B7C1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, OTAVIANO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6CFFB19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GIANE DA COSTA LIMA REZENDE SALGADO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75C7789E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, KARINA NAVARRO RAVAZIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0CE2ECED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR, FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B090E7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUCAS ROCHA DIAS DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Interno, símbolo DAS-5, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:09C8C6CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, STEFANI YUMI BRASIL KUROSE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-7, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E0376A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SELMA LÚCIA DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico II, símbolo DAS-8, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0BB71003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LEANDRO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico III, símbolo DAS-9, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66E0B982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANÁLIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e

cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6F261559

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SABRINA ALVES JUNQUEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8AD79EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VAGNER CAVINA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1D8B31F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0C90FE93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MARISTELA NETTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3F9A60AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GREICIELE SOUZA MUNIZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente I, símbolo ADI-II, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:081AE3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VALDEIR LOPES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FB25D18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOCIMARA DE JESUS DOMINGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D877962E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIMONE FERREIRA MARTINEZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:232AB60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CACILDO BISPO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3BAF48BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CRISTIANO PEREIRA DE MATTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E10B431B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOSÉ CARLOS DE ASSIS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3CC3C20E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 61, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CCDC4159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 62, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Rendas Municipais e Fiscalização, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Permanente desta prefeitura, a partir de 09 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7043FBA3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.505-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em 03 de Janeiro de 2017, procedeu a abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para aquisição de instrumentos didáticos e pedagógicos do sistema de ensino Aprende Brasil, desenvolvido pela Editora Positivo LTDA, inscrita no CNPJ: 79.719.613/0001-33, **com o valor total de R$ 284.292,96 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos),** visando a qualidade da educação da Escola Municipal Álvaro Lopes do Município de Terenos-MS.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos I e II do art. 25 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 11 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CFCCE277

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.14/2017 - EXONERAR GUSTAVO FERNANDES DUARTE.

PORTARIA N.14/2017

EMENTA: EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GUSTAVO FERNANDES DUARTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- EXONERAR, a pedido, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CMAS-01, do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, o servidor **GUSTAVO FERNANDES DUARTE**, portador do CPF nº 005.570.671-11, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal**.**
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de janeiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:CC301D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 304/2016
Processo nº 329/2016
Protocolo nº 17903/2016
Requerente: Estel Serviços Industriais Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. BENESSE JÁ CONCEDIDA ATRAVÉS DO PROCESSO 289/2016. PROCESSO EXTINTO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO UMA VEZ QUE A BENESSE PLEITEADA JÁ FOI RECONHECIDA ATRAVÉS DO PROCESSO 289/2016.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8EC88B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 312/2016
Processo Número: 331/2016
Requerimento – Protocolo nº 18554/2016 (8322/2016)
Requerente: CONSTRULUZ MIX CONCRETO LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2016 NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 8322/2016 à CONSTRULUZ MIX CONCRETO LTDA, incidente sobre os serviços de concretagem prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMÂNCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A03EA22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 313/2016
Processo Número: 328/2016
Requerimento – Protocolo nº 17357/2016
Requerente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 23 DE SETEMBRO DE 2016, TERMO FINAL 30 DE DEZEMBRO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BUNKER REVESTIMENTOS LTDA., incidente sobre os serviços de construção civil, constantes do PC 45009626853, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87B3C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 314/2016
Processo Número: 346/2016
Requerimento – Protocolo nº 19029/2016
Requerente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 27 DE OUTUBRO DE 2016, TERMO FINAL 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BUNKER REVESTIMENTOS LTDA., incidente sobre os serviços de revestimento anticorrosivo, constantes do PC 4501710477, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74C763A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 315/2016
Processo Número: 349/2016
Requerimento – Protocolo nº 19130/2016
Requerente: ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 28 DE OUTUBRO DE 2016, TERMO FINAL 30 DE JULHO DE 2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à ISAR ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA., incidente sobre os serviços de montagem de tubulações, constantes do PC 4509727514, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC277DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 279/2016
Processo: 272/2016
Recorrente: TBT ENGENHARIA LTDA - EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 4509565166 – EMPRESA TBT ENGENHARIA LTD - EPP – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MONTAGEM DE TANQUE) NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI

2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 31/08/2016 CESSANDO EM 20/09/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA TBT ENGENHARIA LTD - EPP, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL (MONTAGEM DE TANQUE) na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:90CA7D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 309/2016
Processo: 157/2016
Recorrente: WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa WR CONSTRUTORA ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 20/04/2016 a 30/06/2016, protocolo 8326/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 20/04/2016 a 30/06/2016.

Três Lagoas /MS, 28 de dezembro de 2016

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C56D8179

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 310/2016
Processo: 164/2016
Recorrente: AFONSO FRANCA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa AFONSO FRANCA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 08/04/2016 a 30/10/2016, protocolo 7443/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 08/04/2016 a 30/10/2016.

Três Lagoas /MS, 28 de dezembro de 2016

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80A6F447

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 311/2016
Processo: 348/2016
Recorrente: AFONSO FRANCA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa AFONSO FRANCA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 27/10/2016 a 15/04/2017, protocolo 19031/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 27/10/2016 a 15/04/2017.

Três Lagoas /MS, 28 de dezembro de 2016

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33F00DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 303 /2016
Processo nº 289/2016
Protocolo nº 15786/2016
Requerente: Estel Serviços Industriais Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A DELSA CONSTRUÇÕES CIVIS E METÁLICAS LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C52FC548

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 302/2016
Processo nº 325/2016
Protocolo nº 17904/2016
Requerente: Estel Serviços Industriais Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. BENESSE JÁ CONCEDIDA ATRAVÉS DO PROCESSO 288/2016. PROCESSO EXTINTO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA EXTINÇÃO DO PRESENTE PROCESSO UMA VEZ QUE A BENESSE PLEITEADA JÁ FOI RECONHECIDA ATRAVÉS DO PROCESSO 288/2016.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCC93CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 301/2016
Processo nº 288/2016
Protocolo nº 15800/2016
Requerente: Estel Serviços Industriais Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 26 DE AGOSTO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:82F325E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 336/2016
Acórdão nº. 300/2016
Requerente: PREVINE SERVIÇOS GERAIS E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de Construção Civil /Manutenção de Infraestrutura, contratada pela PETROLEO BRASILEIRO S.A, para implantação do complexo industrial denominado de INIDADE DE FERTILIZANTES NITROGENADOS III, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo

Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 24 de outubro de 2016 e 24 de março de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 0804.0100331.16.2, objeto do Protocolo n.º 18773/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão extraordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DBBE210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 156/2016
Acórdão nº.299/2016
Requerente: BM PRE MOLDADOS LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL/MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 29 de abril de 2016 e 29 de agosto de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4508927405, objeto do Protocolo n.º 8737/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão ordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:314C574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Proc. 335/2016
Acórdão nº.298/2016
Requerente: A YOSHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Requerida: Município de Três Lagoas/MS
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, contratada pela EMPLAL CO EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, para ampliação do complexo fabril neste Município, concedida ao PC CO00061143-4 nos autos do Proc. N.º 162/2016 – Acordão 266/2016, objeto do Protocolo n.º 7674/2016. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, uma vez que o fato gerador relativo à hipótese de incidência tributaria já fora declarado isento, e tendo em vista a comprovação da prorrogação do prazo contratual para entrega e conclusão dos serviços, bem como não constar qualquer descumprimento de obrigação por parte da Requerente, por certo que a pretensão deve prosperar. Decido pela procedência do pedido, devendo-se prorrogar a fruição do beneficio concedido no Proc. N.º 162/2016, ao Instrumento Particular/Contrato PC n.º CO00061143-6, até o dia 31 de dezembro de 2016, consoante Protocolo n.º 18812/2016.

ACÓRDÃO

Vistos relatados e discutidos estes autos acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais por unanimidade de votos em sessão extraordinária pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente da JURFIS

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUEZ XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F0891666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 305/2016
Processo Número: 134/2016
Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços construção civil, PC Nº 4509099139. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; consubstanciado pelo Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião extraordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda., para ampliação da Fíbria-MS Celulose Sulmatogrossense Ltda., referente a Serviços de Construção Civil, firmado pelo período de 28/03/2016 à 30/05/2016.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B8D46CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 306/2016
Processo Número: 163/2016
Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços construção civil, PC Nº 4508995507. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; consubstanciado pelo Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião extraordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda., para ampliação da Fíbria-MS Celulose Sulmatogrossense Ltda., referente a Serviços de Construção Civil, firmado pelo período de 12/04/2016 à 30/06/2016.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO, MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5F542873

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 307/2016
Processo Número: 308/2016
Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços construção civil/Terraplanagem e Pavimentação, Contrato Nº 08/2016 – CC 16/06, firmado entre Tucumann e

Hidroplan. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; consubstanciado pelo Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.
Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião extraordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda., para ampliação da Fíbria-MS Celulose Sulmatogrossense Ltda., referente a Serviços de Construção Civil/Terraplanagem e Pavimentação, firmado pelo período de 04/08/2016 à 02/11/2016.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9B318ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 308/2016
Processo Número: 309/2016
Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços construção civil, Contrato Nº C-07-822882-028 PC Nº 4509503572. Ampliação da Fíbria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 2º, § 1º, da Lei Nº 2467/2010; consubstanciado pelo Item 07, Subitem 7.02 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91.

Requerimento deferido;

Isenção Concedida.

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião extraordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção de ISSQN à Hidroplan Construção Ltda., para ampliação da Fíbria-MS Celulose Sulmatogrossense Ltda., referente a Serviços de Construção Civil, firmado pelo período de 05/08/2016 à 30/12/2017.

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. DE BARROS e

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC9B023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 320/2016
Processo: 149/2016
Recorrente: GUASSI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa GUASSI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 20.04.2016 a 04/04/2017, protocolo 8321/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 20.04.2016 a 04/04/2017**.**

Três Lagoas /MS, 04 de janeiro de 2017

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros,:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5E931913

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão 321/2016
Processo: 228/2016
Recorrente: XINGU ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa XINGU ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, oriundo da prestação de serviços na construção Civil no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato-Grossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 23.06.2016 a 22/02/2017, protocolo 11737/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 23.06.2016 a 22/02/2017.

Três Lagoas /MS, 04 de janeiro de 2017

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros,:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1C13F531

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0316/2016
Processo: 0243/2016
Recorrente: QUALITY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO S/S LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA QUALITY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO S/S LTDA – PRESTADORA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA RELACIONADOS À ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONTROLE DE CUSTOS DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA– SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 7, SUBITEM 7.03, DO ART. 23, DO CTM – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 13/07/2016 CESSANDO EM 01/03/2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à empresa **QUALITY CONSULTORIA E GERENCIAMENTO S/S LTDA**, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64AFDAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0317/2016
Processo: 0236/2016
Recorrente: CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA- EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – PEDIDO DE COMPRA Nº 4508999801 – EMPRESA CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA- EPP – PRESTADORA DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA– SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ART. 23, DO CTM – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 11/07/2016 CESSANDO EM 30/08/2016.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à empresa **CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA- EPP**, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FED4C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0318/2016
Processo: 154/2016
Recorrente: JCB Construtora e Hotelaria LTDA- EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA-EPP– PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (INFRAESTRUTURA CIVIL PARA CONTAINERS) NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA– SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ART. 23, DO CTM – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 20/04/2016 CESSANDO EM 30/06/2016.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à empresa **JCB CONSTRUTORA E HOTELARIA LTDA-EPP**, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94F18E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0319/2016
Processo: 0333/2016
Recorrente: SENIOR PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA SENIOR PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – PRESTADORA DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (SISTEMAS DE DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO) NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA– SERVIÇO PREVISTO NO ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO ART. 23, DO CTM – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO TOTAL ISSQN, NOS

TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 21/10/2016 CESSANDO EM 30/06/2017.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à empresa **SENIOR PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 04 de janeiro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABFB22DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 275/2016
Processo: 268/2016
Recorrente: New End Tecnologia e Inspeções LTDA-ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO ACORDO DE FORNECIMENTO N° 4509545200 – EMPRESA NEW END TECNOLOGIA E INSPEÇÕES LTDA-ME – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA (FÍSICO/ QUÍMICA) NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 17, SUBITEM 17.08, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS À CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 30/08/2016 CESSANDO EM 29/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, de 5% para 2%, à EMPRESA NEW END TECNOLOGIA E INSPEÇÕES LTDA-ME, incidente sobre o serviço de ANÁLISE DE ÁGUA (FÍSICO/ QUÍMICA) na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DBBE3BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 276/2016
Processo: 269/2016
Recorrente: SOARES DE LIMA E LIMA LTDA-ME
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010 – EMPRESA SOARES DE LIMA E LIMA LTDA-ME – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE DE EMPREGADOS NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), CONTUDO, O REGIME TRIBUTÁRIO NÃO É COMTEMPLADO ESPECIFICAMENTE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL – INEXISTENCIA DE TRATAMENTO ESPECÍFICO A ME OU EPP NO REFERIDO REGIME TRIBUTÁRIO NA LEI 2.467/2010 – NÃO OBEDIENCIA AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 94/2011. BENEFÍCIO FISCAL INDEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pelo indeferimento de benefício fiscal à EMPRESA SOARES DE LIMA E LIMA LTDA-ME, incidente sobre o serviço de TRANSPORTE DE EMPREGADOS na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:04CF2FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 277/2016
Processo: 270/2016
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 4509529576 – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 1, SUBITEM 1.01, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 30/08/2016 CESSANDO EM 31/12/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão de benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, com redução de alíquota de 5% para 2%, à EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, incidente sobre o serviço de PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CC588DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 278/2016
Processo: 271/2016
Recorrente: BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL CONCEDIDO ANTERIORMENTE NO PR 7.086/2016, REFERENTE AO ACORDO DE FORNECIMENTO N° 4600764227 – EMPRESA BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PERFIS, SUPORTE E TUBULAÇÃO) NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS À CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO ATÉ A DATA DE 31/12/2016. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da prorrogação do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA BRAFER CONSTRUÇÕES METÁLICAS S/A, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL (PERFIS, SUPORTE E TUBULAÇÃO) na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60CFAF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 280/2016
Processo: 273/2016
Recorrente: TBT ENGENHARIA LTDA - EPP
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA N° 4509565167 – EMPRESA TBT ENGENHARIA LTD - EPP – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (MONTAGEM DE TANQUE) NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 31/08/2016 CESSANDO EM 24/09/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA TBT ENGENHARIA LTD - EPP, incidente sobre o serviço de CONSTRUÇÃO CIVIL (MONTAGEM DE TANQUE) na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFB4B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 281/2016
Processo: 0247/2016
Recorrente: ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, REFERENTE AO PEDIDO DE COMPRA 4600786786 – EMPRESA ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA (EQUIPAMENTO DE AUTOMAÇÃO) NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 13/07/2016 CESSANDO EM 30/10/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão extraordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do fiscal de isenção total de ISSQN, à EMPRESA à ENIND ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, incidente sobre o serviço de montagem eletromecânica na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 27 de dezembro de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76E4F58F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11, LEI 1542

Estado do Mato Grosso do Sul MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2017 Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos Especiais (Consolidado)

RECEITA	VALOR		LOR DOS RECURSOS	VALOR
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	24.078.000,00		PROJETO/ATIVIDADE	
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTR	8.058.250,00	0001	MANUT. DO SISTEMA PREVID. DO PODER LE	87.100,00
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.976.000,00	1001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O PODER LE	100.000,00
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER L	3.372.900,00
		2002	PROMOÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CO	30.000,00
		2003	MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO D CÂ	60.000,00
			PROGRAMA: 0002 - PROGRAMA DE GESTÃO DO GABI	1.567.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE	5.000,00
		2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINET	1.416.000,00
		2011	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE	146.000,00
			PROGRAMA: 0003 - PROGRAMA DE GESTÃO DO DEPA	186.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2012	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES	186.000,00
			PROGRAMA: 0004 - PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DE	64.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ASSESSORIA DE	64.000,00
			PROGRAMA: 0005 - PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA	666.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2014	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ADVOCACIA GER	666.000,00
			PROGRAMA: 0006 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINIS	3.457.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1020	AQUISIÇÃO/INCORP. DE IMÓVEIS AO PATRIM	100.000,00
		1021	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SADM	30.000,00
		2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE	2.622.000,00
		2016	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CEMITÉRIO M	116.000,00
		2017	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO TERMINAL RO	45.000,00
		2018	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO I	489.000,00
		2019	ELAB/OPERAC. DE CONC. PÚBLICO/PROC. S	50.000,00
		2140	REFORMA DO PREDIO DO TERMINAL RODOV	5.000,00
			PROGRAMA: 0007 - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCE	4.216.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2020	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE PLA	449.000,00
		2021	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZ	3.767.000,00
			PROGRAMA: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO DO CON	168.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2022	MANUTENÇÃO E OPERAC. DO CONTROLE IN	168.000,00
			PROGRAMA: 0009 - PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLA	15.059.500,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1030	AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO CMEI	10.000,00
		1031	AMPL./REF./MANUT. DO CMEI PROFª. ROSÁLI	10.000,00
		1032	AMPL./REF./ADAPT. DA E.M. ANA M. DO NASCI	10.000,00
		1033	CONSTR./IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE EDU	49.000,00
		1034	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE	42.000,00
		1035	AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M.	25.000,00
		1036	AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M.	280.000,00
		1037	AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M.	10.000,00
		1038	AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DA E.M.	30.000,00
		2023	MANUTENÇÃO E OPERAC. DA MERENDA ESC	145.000,00
		2024	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF. E PROF.	8.000,00
		2025	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELIC	234.000,00
		2026	MANUT./OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA	421.000,00
		2027	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI MENINO	979.000,00
		2028	MANUT/OPERAC. ATIV. DA E.M. ANA M. DO NA	527.000,00
		2029	MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR EN	250.000,00
		2030	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROF./PROF. D	9.000,00
		2031	MANUT/OPERAC. DO TRANSP. ESCOLAR - VE	372.000,00
		2032	MANUT/OPERAC DO TRANSP. ESCOLAR-VEÍC	1.202.000,00
		2033	MANUT./OPERAC. DA MERENDA ESCOLAR - E	6.000,00
		2034	MANUT/OPERAC. DAS ATIV. DA EJA	10.000,00
		2035	MANUT./OPERAC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	617.000,00
		2036	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. CEL. JOÃ	377.000,00
		2037	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. SÃO JER	200.500,00
		2038	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO CH	553.000,00
		2039	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JOÃO LU	455.000,00
		2040	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA E.M. JESUS J	513.000,00
		2114	MANUT.OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELICE	450.000,00
		2115	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DO CMEI ADELIC	205.000,00
		2116	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO	12.000,00
		2117	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DO NOVO	15.000,00
		2118	MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSALIA	490.000,00
		2119	MANUT/OPERAC. ATIV. CMEI PROFª ROSÁLIA	15.000,00
		2120	MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIME	1.057.000,00
		2121	MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI ANA M. NASCIME	393.000,00
		2122	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃ	12.000,00
		2123	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI CEL JOÃ	228.000,00

		2124	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JE	65.000,00
		2125	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI SÃO JE	133.000,00
		2126	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO C	12.000,00
		2127	MANUT/OPERAC. DAS ATIV. EMEF CEL JOÃO	1.130.000,00
		2128	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF SÃO JE	650.000,00
		2129	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO C	220.000,00
		2130	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEF JOÃO C	273.000,00
		2131	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO L	140.000,00
		2132	MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO L	750.000,00
		2133	MANUT./ OPERAC. DAS ATIV. DA EMEI JOÃO L	273.000,00
		2134	MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J.	12.000,00
		2135	MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J.	900.000,00
		2136	MANUT/OPERAC. ATIV. EMEI PROF. JESUS J.	280.000,00
			PROGRAMA: 0010 - PROGRAMA DE APOIO AOS ALUN	916.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2043	MANUT/OPERAC DO PROGR BOLSA ESTUDO	400.000,00
		2044	MANUT./OPERAC. DO TRANSP. P/ UNIVERSITA	516.000,00
			PROGRAMA: 0011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINIS	2.770.250,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1040	AQUISIÇÃO DE VAÍCULOS PARA A SECEL	30.000,00
		1041	AMPLIAÇÃO/REFORMA/ADAPTAÇÃO DO PRÉ	10.000,00
		2041	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	2.699.250,00
		2042	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECEL	31.000,00
			PROGRAMA: 0012 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCEN	775.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2045	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DO FUNDO UM	578.000,00
		2046	MANUT./OPERAC. DA BIBLIOTECA PÚBLICA	28.000,00
		2047	REF./ADAPT. CENTRO PED. CULT. PROF. AGRI	10.000,00
		2137	OPERAC. DOS EVENTOS CULTURAIS DO MU	159.000,00
			PROGRAMA: 0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E INCEN	426.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1045	REF./AMPL./ADAPT. DO MÓD. ESP. WILFRIDES	7.000,00
		1046	REFORMA E MELHORIAS NO ESTÁDIO MUNIC	5.000,00
		2048	MANUT./OPERAC. DO DEPART. DE ESPORTE	365.000,00
		2049	MANUT./APOIO A REALIZAÇÃO DE COMPETIÇ	27.000,00
		2050	REF./MELHORIA INFR. PRAÇA ESP. FLORISCE	11.000,00
		2051	REF/MELHORIA INFR. PRAÇA POL. APARECID	11.000,00
			PROGRAMA: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	868.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SMAS	25.000,00
		2054	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA	820.000,00
		2055	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SEMAS	23.000,00
			PROGRAMA: 0015 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/RE	10.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1087	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚ	10.000,00
			PROGRAMA: 0016 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	692.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2056	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS ATIVIDADES DA	667.000,00
		2057	MANUT. DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCO	25.000,00
			PROGRAMA: 0017 - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENT	45.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2058	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO	45.000,00
			PROGRAMA: 0018 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUE	37.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1060	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E IMPLE	20.000,00
		2060	OPERAC. AÇÕES P/ ATENDIMENTO AO PEQ.	17.000,00
			PROGRAMA: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTR	19.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2061	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO DEPARTAMENTO	19.000,00
			PROGRAMA: 0020 - PROGRAMA DE FORTALECIMENT	56.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2062	MANUT/OPERAC. PROGR. FORTALECIMENTO	56.000,00
			PROGRAMA: 0021 - PROGRAMA DE FORTALECIMENT	22.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2063	MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE FORT. DO T	22.000,00
			PROGRAMA: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	1.592.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1061	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SOSURB	10.000,00
		2064	MANUT./OPERAC. DAS ATIV. DA SOSURB	1.582.000,00
			PROGRAMA: 0023 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SER	9.652.500,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1070	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQU	100.000,00
		2065	MANUT./OPERAC. DO PREDIO DO ALMOXARIF	37.000,00
		2066	MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS URBANOS	2.891.000,00
		2067	MANUT./OPERAC. DA LIMPEZA URBANA	2.504.000,00
		2068	MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMIN	1.116.000,00
		2069	MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP.SERV.	350.000,00
		2070	MANUT. SERV. RECUP. PAVIM. ASFALTICA/GUI	2.612.500,00
		2071	MANUTENÇÃO DO PAISAGISMO URBANO	42.000,00
			PROGRAMA: 0024 - PROGRAMA DE GESTÃO DOS SER	2.497.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQU	180.000,00
		1073	CONSTR. PONTES/BUEIROS/M.BURROS/ATER	800.000,00
		2072	MANUT./OPERAC. DOS SERVIÇOS E TRANSP	995.000,00
		2073	MANUT. VEÍCULOS/MÁQUINAS DO DEP. SERV	522.000,00
			PROGRAMA: 0025 - PROGRAMA DE INVESTIMENTO E	24.456.100,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1062	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EN	55.000,00
		1063	CONSTR. PAV. ASFÁLTICA/GUIAS/SARJETAS/S	15.169.100,00

		1064	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBAN	3.820.000,00
		1065	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE L	97.000,00
		1066	CONSTRUÇÃO/IMPLANT. DE PORTAIS DE ENT	480.000,00
		1067	CONSTR. CICLOVIAS DE ACESSO AOS PARQ	50.000,00
		1068	CONSTR. DE BUEIROS, CANALETAS, GALERI	4.415.000,00
		1069	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SA	250.000,00
		1071	CONSTR. INFRAESTRUTURA NO AEROPORTO	120.000,00
			PROGRAMA: 0026 - PROGRAMA DE GESTÃO DA DÍVID	1.764.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		0002	OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS GER	1.764.000,00
			PROGRAMA: 0027 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FA	928.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2077	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO C	596.000,00
		2078	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO C	250.000,00
		2079	MANUTENÇÃO/OPERAC. DOS BENEFICIOS E	22.000,00
		2080	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DE APOIO A GE	29.000,00
		2081	MANUTENÇÃO/OPERAC. DA LAVANDERIA CO	28.000,00
		2138	MANUT. E OPERAC. DAS ATIVIDADES RELACI	3.000,00
			PROGRAMA: 0028 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	92.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2074	MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FM	76.000,00
		2075	MANUT/OPERAC. ATIV. CONSELHO MUN. ASS	16.000,00
			PROGRAMA: 0029 - PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FI	490.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2076	MANUT./OPERAC. DOS REPASSES FINANCEIR	490.000,00
			PROGRAMA: 0030 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA A C	669.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2082	MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CA	376.000,00
		2083	MANUT/OPERAC. SERV. CONVIVENCIA E FOR	291.000,00
		2084	MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA FAM	2.000,00
			PROGRAMA: 0031 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO	199.000,00
		PROJETO/ATIVIDADE		
		2085	MANUT./OPERAC. DO PROGR. DE ASSIST. AO	199.000,00
			PROGRAMA: 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	317.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	20.000,00
		2087	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	297.000,00
			PROGRAMA: 0033 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	395.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2088	MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS R	395.000,00
			PROGRAMA: 0034 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINIS	3.471.150,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2089	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATI	3.450.150,00
		2090	MANUT./OPERAC. DO CONSELHO MUNICIPAL	10.000,00
		2091	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA ACAD	11.000,00
			PROGRAMA: 0035 - PROGRAMA DE GESTÃO BÁSICA	6.203.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1077	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA A ATENÇÃO BÁ	30.000,00
		2092	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	734.000,00
		2093	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DA	729.000,00
		2094	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA BARBO	1.142.000,00
		2095	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA PEREI	1.138.000,00
		2096	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF VILA SÃO JE	940.000,00
		2097	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF JARDIM DO	1.279.000,00
		2098	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA ATENÇÃO	201.000,00
		2141	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE C	10.000,00
			PROGRAMA: 0036 - PROGRAMA DE GESTÃO DA MEDI	11.209.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1078	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A MÉDIA E A	60.000,00
		1079	AQUISIÇÃO DE EQUIP. HOSPIT. P/ A MÉDIA E	70.000,00
		1080	REFORMA E READEQUAÇÃO DO PREDIO DO	10.000,00
		2099	MANUT./OPERAC. DO BLOCO DA MÉDIA E ALT	7.690.000,00
		2100	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPECIALI	645.000,00
		2101	MANUT/OPERAC CENTRO DIAGN. P/ IMAGEM	642.000,00
		2102	MANUT/OPERAC. CENTRO ATENÇÃO PSICOS	577.000,00
		2103	MANUT./OPERAC. DA CENTRAL DE REGULAÇ	67.000,00
		2104	MANUT./OPERAC. DO CENTRO DE ESPEC. OD	835.000,00
		2105	MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA MÉDIA E A	601.000,00
		2139	REFORMA DO PREDIO DO HOSPITAL MUNICIP	12.000,00
			PROGRAMA: 0037 - PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSI	388.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1089	CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	40.000,00
		2106	MANUT./OPERAC. DA ASSISTENCIA FAMACEU	278.000,00
		2107	MANUT/OPERAC. ASSIST. FAMACEUTICA DER	70.000,00
			PROGRAMA: 0038 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	490.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2108	MANUTENÇÃO/OPERAC. DAS AÇÕES DO FIS-	490.000,00
			PROGRAMA: 0039 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	274.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2109	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA	242.000,00
		2110	MANUT./OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILAN	32.000,00
			PROGRAMA: 0040 - PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕ	803.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1084	AQUISIÇÃO DE VÉICULO PARA VIGILANCIA EP	20.000,00
		2111	MANUT./OPERAC. DAS AÇÕES DA VIGILANCIA	741.000,00
		2112	MANUT/OPERAC. DOS VEÍCULOS DA VIGILAN	42.000,00
			PROGRAMA: 0041 - PROGRAMA DE GESTÃO DO PLAN	1.004.000,00
		E	PROJETO/ATIVIDAD	
		1081	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZO	770.000,00

		1082	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ZO	230.000,00
		2113	MANUT./OPERAC. DO FMHIS	4.000,00
			PROGRAMA: 0042 - PROGRAMA DE COMBATE A INCE	60.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		1083	INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM P	20.000,00
		1085	INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM P	20.000,00
		1086	INSTALAÇÕES PREV. COMB. INCENDIO EM P	20.000,00
			PROGRAMA: 0043 - PROGRAMA DE GESTÃO DA PREV	16.058.250,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		0003	MANUT. BENEF. PREV. SERVIDORES DA PREF	1.000.000,00
		0004	MANUT. DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO DO IP	9.500.000,00
		9001	RESERVA DE CONTINGENCIA IPAMAT	5.558.250,00
			PROGRAMA: 0044 - PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO	47.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		2142	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA U	47.000,00
			PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.650.000,00
			PROJETO/ATIVIDADE	
		9000	RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.650.000,00
SUBTOTAL	120.378.750,00		SUBTOTAL	120.378.750,00
TOTAL	120.378.750,00		TOTAL	120.378.750,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FABRÍCIO BARCELOS DE QUEIROZ
Secretário de Fazenda e Planej

DIVINA APARECIDA DE FREITAS RO
Analista Fin. e Controle

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:955D29FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	Mês: Dezembro

ANEXO 10 DA RECEITA DA LEI 4.320/64
A portaria SOF Nº 8, 04 de Fevereiro de 1985
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - Consolidado

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	37.200.238,72	33.386.695,94	3.475.061,97	0,00	36.861.757,91	0,00	338.480,81
1.1.0.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.830,00	1.478.710,20	147.140,54	0,00	1.625.850,74	0,00	638.979,26
1.1.1.0.00.00.00	IMPOSTOS	2.154.750,00	1.402.121,20	144.665,84	0,00	1.546.787,04	0,00	607.962,96
1.1.1.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.291.740,00	927.881,74	102.931,88	0,00	1.030.813,62	0,00	260.926,38
1.1.1.2.02.00.00	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	209.700,00	166.848,53	54.928,59	0,00	221.777,12	40.451,55	28.374,43
1.1.1.2.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	716.810,00	630.898,86	45.395,85	0,00	676.294,71	0,00	40.515,29
1.1.1.2.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO TRABALHO	616.810,00	604.905,54	44.166,60	0,00	649.072,14	32.262,14	0,00
1.1.1.2.04.31.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	616.810,00	604.905,54	44.166,60	0,00	649.072,14	163.327,52	131.065,38
1.1.1.2.04.34.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	25.993,32	1.229,25	0,00	27.222,57	0,00	72.777,43
1.1.1.2.04.34.01	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE SOB OUTROS RENDIMENTOS	100.000,00	25.993,32	1.229,25	0,00	27.222,57	13.703,24	86.480,67
1.1.1.2.08.00.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	365.230,00	130.134,35	2.607,44	0,00	132.741,79	0,00	232.488,21
1.1.1.2.08.00.01	IMP S/ TRANS "INTER VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITO REAL	365.230,00	130.134,35	2.607,44	0,00	132.741,79	0,00	232.488,21
1.1.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	863.010,00	474.239,46	41.733,96	0,00	515.973,42	0,00	347.036,58
1.1.1.3.05.00.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	474.239,46	41.733,96	0,00	515.973,42	0,00	347.036,58
1.1.1.3.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	863.010,00	474.239,46	41.733,96	0,00	515.973,42	0,00	347.036,58
1.1.1.3.05.01.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	752.940,00	438.180,28	36.252,88	0,00	474.433,16	89.550,54	368.057,38
1.1.1.3.05.01.04	SIMPLES NACIONAL	110.070,00	36.059,18	5.481,08	0,00	41.540,26	0,00	68.529,74
1.1.2.0.00.00.00	TAXAS	110.080,00	76.589,00	2.474,70	0,00	79.063,70	0,00	31.016,30
1.1.2.1.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	74.720,00	52.825,84	1.902,78	0,00	54.728,62	0,00	19.991,38
1.1.2.1.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.020,00	11.474,49	560,11	0,00	12.034,60	7.014,60	0,00
1.1.2.1.25.00.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE SERVIÇOS	37.930,00	32.481,21	1.144,92	0,00	33.626,13	0,00	4.303,87
1.1.2.1.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	3.500,00	2.574,96	91,75	0,00	2.666,71	0,00	833,29
1.1.2.1.28.00.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.370,00
1.1.2.1.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	16.290,00	6.295,18	106,00	0,00	6.401,18	0,00	9.888,82
1.1.2.1.31.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.32.00.00	CERTIDÃO	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.99.00.00	OUTRAS TAXAS DE PODER DE POLICIA	5.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	35.360,00	23.763,16	571,92	0,00	24.335,08	0,00	11.024,92
1.1.2.2.21.00.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	8.000,00	6.525,96	0,00	0,00	6.525,96	0,00	1.474,04
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.1.2.2.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	26.860,00	17.237,20	571,92	0,00	17.809,12	0,00	9.050,88

1.2.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	308.000,00	315.418,25	27.120,78	0,00	342.539,03	34.539,03	0,00
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição de Iluminação Pública	308.000,00	315.418,25	27.120,78	0,00	342.539,03	34.539,03	0,00
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	639.289,89	219.471,91	23.901,29	0,00	243.373,20	0,00	395.916,69
1.3.2.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	639.289,89	219.471,91	23.901,29	0,00	243.373,20	0,00	395.916,69
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	639.289,89	219.471,91	23.901,29	0,00	243.373,20	0,00	395.916,69
1.3.2.5.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	563.584,86	190.904,59	23.375,06	0,00	214.279,65	0,00	349.305,21
1.3.2.5.01.02.00	RECE. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB 60%	315.000,00	13.987,18	0,00	0,00	13.987,18	0,00	301.012,82
1.3.2.5.01.03.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB 40%	118.384,86	24.709,57	378,56	0,00	25.088,13	15.697,87	108.994,60
1.3.2.5.01.04.00	Receita de Remuneração de depósitos Bancários vinculados -FUNDO DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	1.000,00	48.223,68	3.123,14	0,00	51.346,82	51.346,82	1.000,00
1.3.2.5.01.09.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO(CIDE)	79.200,00	263,37	0,00	0,00	263,37	263,37	79.200,00
1.3.2.5.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	40.000,00	6.138,77	8.936,34	0,00	15.075,11	10.937,25	35.862,14
1.3.2.5.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	10.000,00	97.582,02	10.937,02	0,00	108.519,04	98.519,04	0,00
1.3.2.5.01.99.01	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMHIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.5.01.99.02	Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMAS	2.000,00	6.080,04	292,93	0,00	6.372,97	4.372,97	0,00
1.3.2.5.01.99.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)	1.000,00	90.869,02	10.632,93	0,00	101.501,95	100.501,95	0,00
1.3.2.5.01.99.04	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.5.01.99.05	Rec. de remun. de Outros Dep. Banc. de Recur. Vinc. - FMIS	0,00	632,96	11,16	0,00	644,12	644,12	0,00
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	28.567,32	526,23	0,00	29.093,55	0,00	46.611,48
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	75.705,03	28.567,32	526,23	0,00	29.093,55	0,00	46.611,48
1.3.2.5.02.99.01	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.000,00	492,12	34,21	0,00	526,33	526,33	2.000,00
1.6.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	600.290,28	168.746,86	21.811,13	0,00	190.557,99	0,00	409.732,29
1.6.0.0.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	595.290,28	168.746,86	21.811,13	0,00	190.557,99	0,00	404.732,29
1.6.0.0.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	307.230,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.230,28
1.6.0.0.05.02.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	0,00	136.923,46	13.647,79	0,00	150.571,25	150.571,25	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.6.0.0.05.03.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	288.060,00	31.823,40	8.163,34	0,00	39.986,74	0,00	248.073,26
1.6.0.0.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.268.284,95	30.713.835,36	3.237.519,55	0,00	33.951.354,91	683.069,96	0,00
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.292.284,95	30.480.819,41	3.229.519,55	0,00	33.710.338,96	1.418.054,01	0,00
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	12.248.453,82	11.118.735,45	1.376.711,38	0,00	12.495.446,83	246.993,01	0,00
1.7.2.1.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.924.670,00	9.098.512,65	1.034.348,60	0,00	10.132.861,25	208.191,25	0,00
1.7.2.1.01.02.00	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	7.625.870,00	7.054.475,09	859.398,59	0,00	7.913.873,68	1.007.398,23	719.394,55
1.7.2.1.01.03.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.1.01.05.00	COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.198.800,00	2.044.037,56	174.950,01	0,00	2.218.987,57	743.785,96	723.598,39
1.7.2.1.22.00.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS REC. NATURAIS	94.000,00	208.768,50	156.751,10	0,00	365.519,60	271.519,60	0,00
1.7.2.1.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	94.000,00	60.671,46	6.874,62	0,00	67.546,08	0,00	26.453,92
1.7.2.1.22.80.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00	148.097,04	149.876,48	0,00	297.973,52	297.973,52	0,00
1.7.2.1.33.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	978.682,82	973.780,97	119.771,97	0,00	1.093.552,94	114.870,12	0,00
1.7.2.1.33.11.00	TRANFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	824.682,82	861.294,29	101.196,00	0,00	962.490,29	137.807,47	0,00
1.7.2.1.33.11.10	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	263.000,00	185.808,00	15.484,00	0,00	201.292,00	0,00	61.708,00
1.7.2.1.33.11.20	Saúde da Família - SF - Atenção Básica	253.682,82	219.120,00	18.260,00	0,00	237.380,00	0,00	16.302,82
1.7.2.1.33.11.21	Agentes Comunitários de Saúde - Atenção Básica	135.000,00	170.352,00	28.392,00	0,00	198.744,00	63.744,00	0,00
1.7.2.1.33.11.22	Saúde Bucal - SB - Atenção Básica	48.000,00	53.520,00	4.460,00	0,00	57.980,00	9.980,00	0,00
1.7.2.1.33.11.24	Outros Programas com Transferências Fundo a Fundo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.1.33.11.25	Programa Saúde na Escola	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.33.11.26	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	80.000,00	206.200,00	34.600,00	0,00	240.800,00	160.800,00	0,00
1.7.2.1.33.11.27	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.28	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	906,29	0,00	0,00	906,29	906,29	0,00
1.7.2.1.33.11.29	IAE-PI - Incentivo para a Atenção Espec. aos Povos Indgenas	0,00	25.388,00	0,00	0,00	25.388,00	25.388,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.000,00	13.924,13	1.265,83	0,00	15.189,96	0,00	12.810,04
1.7.2.1.33.12.11	Teto Municipal da Méida e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.2.1.33.12.12	Teto Municipal de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar	0,00	13.924,13	1.265,83	0,00	15.189,96	15.189,96	0,00
1.7.2.1.33.12.13	Teto Municipal Rede Cegonha	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.33.13.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.000,00	65.080,99	11.729,88	0,00	76.810,87	10.810,87	0,00
1.7.2.1.33.13.10	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	18.000,00	14.861,53	3.393,98	0,00	18.255,51	255,51	0,00
1.7.2.1.33.13.11	Piso Variavel de Vigilancia e Promoção da Saúde - PVVPS	45.000,00	50.219,46	8.335,90	0,00	58.555,36	13.555,36	0,00
1.7.2.1.33.13.12	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS - PFVISA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.14	Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.13.15	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.14.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	60.000,00	33.481,56	5.580,26	0,00	39.061,82	0,00	20.938,18
1.7.2.1.33.14.10	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	60.000,00	33.481,56	5.580,26	0,00	39.061,82	0,00	20.938,18
1.7.2.1.33.15.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - BLOCO GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FNAS	345.501,00	256.047,57	16.310,35	0,00	272.357,92	0,00	73.143,08
1.7.2.1.34.00.01	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.1.34.00.02	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.2.1.34.00.03	PBFX - PB VARIAVEL	66.500,00	198.000,00	6.000,00	0,00	204.000,00	137.500,00	0,00
1.7.2.1.34.00.04	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - PBV II	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
1.7.2.1.34.00.05	PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PVMC	110.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.501,00
1.7.2.1.34.00.06	ACESSUAS/TRABALHO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.1.34.00.07	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	15.867,39	5.084,32	0,00	20.951,71	20.951,71	0,00
1.7.2.1.34.00.09	ACESSUAS	0,00	30.110,00	0,00	0,00	30.110,00	30.110,00	0,00
1.7.2.1.34.00.10	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	10.073,88	5.226,03	0,00	15.299,91	15.299,91	0,00
1.7.2.1.34.01.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD PBF	0,00	1.996,30	0,00	0,00	1.996,30	1.996,30	0,00
1.7.2.1.35.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUCAÇÃO-FNDE(INCLUSIVE SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	641.000,00	541.764,87	45.997,26	0,00	587.762,13	0,00	53.237,87
1.7.2.1.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	276.087,52	24.463,10	0,00	300.550,62	0,00	54.449,38

1.7.2.1.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	185.000,00	145.394,00	14.378,00	0,00	159.772,00	0,00	25.228,00
1.7.2.1.35.04.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	101.000,00	74.360,64	7.156,16	0,00	81.516,80	0,00	19.483,20
1.7.2.1.35.05.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROGRAMA APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO.	0,00	45.922,71	0,00	0,00	45.922,71	45.922,71	0,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.2.1.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	39.600,00	38.853,10	3.532,10	0,00	42.385,20	6.763,99	3.978,79
1.7.2.1.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	225.000,00	1.007,79	0,00	0,00	1.007,79	0,00	223.992,21
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	14.864.731,13	14.540.311,62	1.319.906,79	0,00	15.860.218,41	995.487,28	0,00
1.7.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.769.403,13	12.223.613,89	1.117.383,40	0,00	13.340.997,29	571.594,16	0,00
1.7.2.2.01.01.00	COTA PARTE DO ICMS	12.356.263,13	11.559.785,35	1.083.275,33	0,00	12.643.060,68	2.091.607,63	1.804.810,08
1.7.2.2.01.02.00	COTA PARTE DO IPVA	291.780,00	524.424,46	12.229,82	0,00	536.654,28	244.874,28	0,00
1.7.2.2.01.04.00	COTA PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	111.360,00	105.074,59	21.878,25	0,00	126.952,84	23.956,03	8.363,19
1.7.2.2.01.13.00	COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.000,00	34.329,49	0,00	0,00	34.329,49	24.329,49	0,00
1.7.2.2.33.00.00	TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE- REPASSE FUNDO A FUNDO	461.040,00	851.707,51	79.222,50	0,00	930.930,01	469.890,01	0,00
1.7.2.2.33.00.01	Agentes Comunitarios	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.33.00.02	Farmacia Básica	10.000,00	15.660,96	0,00	0,00	15.660,96	5.660,96	0,00
1.7.2.2.33.00.03	Insulinos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.2.33.00.04	Saúde Familia	170.040,00	158.467,80	0,00	0,00	158.467,80	0,00	11.572,20
1.7.2.2.33.00.06	Vigilancia Sanitaria - CVISA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.2.2.33.00.07	Lei 4.170/2012 FIS SAÚDE	196.000,00	677.578,75	79.222,50	0,00	756.801,25	560.801,25	0,00
1.7.2.2.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	1.634.288,00	1.464.990,22	123.300,89	0,00	1.588.291,11	0,00	45.996,89
1.7.2.2.99.01.00	FUNDERSUL	1.228.000,00	1.163.808,97	103.935,39	0,00	1.267.744,36	39.744,36	0,00
1.7.2.2.99.01.01	Fundersul Linear	780.000,00	724.517,61	57.675,24	0,00	782.192,85	2.192,85	0,00
1.7.2.2.99.01.02	Fundersul ICMS	448.000,00	439.291,36	46.260,15	0,00	485.551,51	37.551,51	0,00
1.7.2.2.99.02.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.2.99.03.00	Lei Estadual 2105/2000 (FIS)	0,00	204.357,75	19.365,50	0,00	223.723,25	223.723,25	0,00
1.7.2.2.99.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	106.288,00	96.823,50	0,00	0,00	96.823,50	0,00	9.464,50
1.7.2.2.99.99.01	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	106.288,00	96.800,00	0,00	0,00	96.800,00	0,00	9.488,00
1.7.2.2.99.99.02	RECEITAS DIVERSAS - FEAS	0,00	23,50	0,00	0,00	23,50	23,50	0,00
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	5.179.100,00	4.821.772,34	532.901,38	0,00	5.354.673,72	175.573,72	0,00
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	5.179.100,00	4.821.772,34	532.901,38	0,00	5.354.673,72	175.573,72	0,00
1.7.2.4.01.01.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSO DO FUNDEB 60%	3.196.100,00	3.028.640,18	347.740,79	0,00	3.376.380,97	180.280,97	0,00
1.7.2.4.01.02.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 40%	1.983.000,00	1.793.132,16	185.160,59	0,00	1.978.292,75	0,00	4.707,25
1.7.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	32.000,00

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.7.3.0.01.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	32.000,00
1.7.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.5.0.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	905.000,00	233.015,95	0,00	0,00	233.015,95	0,00	671.984,05
1.7.6.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485.000,00
1.7.6.2.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	420.000,00	233.015,95	0,00	0,00	233.015,95	0,00	186.984,05
1.7.6.2.02.00.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DO ESTADO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	385.000,00	173.015,95	0,00	0,00	173.015,95	0,00	211.984,05
1.7.6.2.02.00.01	CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR	385.000,00	173.015,95	0,00	0,00	173.015,95	0,00	211.984,05
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	35.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	25.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00	RECEITA DIVERSAS	119.543,60	490.513,36	17.568,68	0,00	508.082,04	388.538,44	0,00
1.9.1.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	29.090,00	27.696,53	3.281,47	0,00	30.978,00	1.888,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.190,00	7.920,75	1.677,47	0,00	9.598,22	5.408,22	0,00
1.9.1.1.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.190,00	2.271,03	916,44	0,00	3.187,47	997,47	0,00
1.9.1.1.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	1.000,00	2.754,19	162,61	0,00	2.916,80	1.916,80	0,00
1.9.1.1.41.00.00	MULTAS E JUROS DIVERSOS	1.000,00	2.895,53	598,42	0,00	3.493,95	2.493,95	0,00
1.9.1.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	24.900,00	11.576,56	1.604,00	0,00	13.180,56	0,00	11.719,44
1.9.1.3.01.00.00	MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	500,00	429,61	0,00	0,00	429,61	0,00	70,39
1.9.1.3.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO IPTU	23.900,00	10.024,68	1.546,53	0,00	11.571,21	0,00	12.328,79
1.9.1.3.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA DO ISS	500,00	1.122,27	57,47	0,00	1.179,74	679,74	0,00
1.9.2.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	6.453,60	4.344,23	0,00	0,00	4.344,23	0,00	2.109,37
1.9.2.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇOES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	4.344,23	0,00	0,00	4.344,23	0,00	1.109,37
1.9.2.2.99.00.00	RESTITUIÇOES	5.453,60	4.344,23	0,00	0,00	4.344,23	0,00	1.109,37
1.9.3.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.000,00	26.165,82	3.143,50	0,00	29.309,32	7.309,32	0,00
1.9.3.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	22.000,00	26.165,82	3.143,50	0,00	29.309,32	7.309,32	0,00
1.9.3.1.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.000,00	23.752,74	3.077,64	0,00	26.830,38	6.830,38	0,00
1.9.3.1.12.00.00	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	1.142,79	0,00	0,00	1.142,79	211,18	68,39

Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
1.9.3.1.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS- ISS	1.000,00	1.270,29	65,86	0,00	1.336,15	368,90	32,75
1.9.9.0.00.00.00	Receita Diversas	62.000,00	432.306,78	11.143,71	0,00	443.450,49	381.450,49	0,00
1.9.9.0.00.00.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.01.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	76.605,30	11.143,71	0,00	87.749,01	87.749,01	0,00
1.9.9.0.01.01.00	RECEITAS DE MULTAS CONVÊNIO DETRAN	0,00	126,13	0,00	0,00	126,13	126,13	0,00
1.9.9.0.02.00.00	ESTADO DE EMERGÊNCIA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	0,00	62.800,00	0,00	0,00	62.800,00	62.800,00	0,00
1.9.9.0.98.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	5.324.495,91	1.381.622,39	48.750,00	0,00	1.430.372,39	0,00	3.894.123,52
2.1.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.324.495,91	1.381.622,39	48.750,00	0,00	1.430.372,39	0,00	3.894.123,52
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DE SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00
2.4.2.1.01.01.00	UBS - LADO HOSPITAL PROGRAMA DE REQ. UBS CONSTRUÇÃO	0,00	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00	244.800,00	0,00

2.4.7.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.324.495,91	1.136.822,39	48.750,00	0,00	1.185.572,39	0,00	4.138.923,52
2.4.7.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.656.495,91	1.096.822,39	48.750,00	0,00	1.145.572,39	0,00	3.510.923,52
2.4.7.1.00.01.00	AQUISIÇÃO DE APARELHO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.00.02.00	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A - AMBULANCIA TRANSPORTE	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.4.7.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.7.1.02.00.00	TRANSFERENCIA CONVENIO DA UNIÃO DESTINADADAS A PROG. DE EDUCAÇÃO	0,00	50.999,89	0,00	0,00	50.999,89	50.999,89	0,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.526.495,91	995.822,50	48.750,00	0,00	1.044.572,50	0,00	3.481.923,41
2.4.7.1.99.00.10	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.7.2.00.00.00	TRANSFERÊNICAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO E SUAS ENTIDADES	668.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	628.000,00
2.4.7.2.00.01.00	INVESTIMENTO - AQUIS. EQPTO E MAT PERM - EST. REDE DE SERV. DE AT. BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. DO ESTADO PARA O SUS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	356.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	326.000,00
Cód.	Descrição da Receita	Prevista	Realizada				Diferenças	
			Anterior	No mês	Anulada no mês	Acumulada	Para Mais	Para Menos
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	222.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	212.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	-4.524.734,63	-4.188.891,97	-359.828,49	0,00	-4.548.720,46	0,00	23.985,83
9.1.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.524.734,63	-4.188.891,97	-359.828,49	0,00	-4.548.720,46	0,00	23.985,83
9.1.7.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-4.524.734,63	-4.188.891,97	-359.828,49	0,00	-4.548.720,46	0,00	23.985,83
9.1.7.2.0.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-4.524.734,63	-4.188.891,97	-359.828,49	0,00	-4.548.720,46	0,00	23.985,83
9.1.7.2.1.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-1.964.934,00	-1.708.501,51	-140.021,06	0,00	-1.848.522,57	116.411,43	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.964.934,00	-1.708.501,51	-140.021,06	0,00	-1.848.522,57	116.411,43	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	-1.525.174,00	-1.299.694,11	-105.031,07	0,00	-1.404.725,18	120.448,82	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-439.760,00	-408.807,40	-34.989,99	0,00	-443.797,39	0,00	4.037,39
9.1.7.2.1.36.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	-7.920,00	-7.770,62	-706,42	0,00	-8.477,04	0,00	557,04
9.1.7.2.2.00.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	-2.551.880,63	-2.472.619,84	-219.101,01	0,00	-2.691.720,85	0,00	139.840,22
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-2.551.880,63	-2.472.619,84	-219.101,01	0,00	-2.691.720,85	0,00	139.840,22
9.1.7.2.2.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-2.471.252,63	-2.375.650,21	-216.655,05	0,00	-2.592.305,26	0,00	121.052,63
9.1.7.2.2.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-58.356,00	-96.969,63	-2.445,96	0,00	-99.415,59	0,00	41.059,59
9.1.7.2.2.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-22.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.272,00	0,00
SOMA - TOTAL		38.000.000,00	30.579.426,36	3.163.983,48	0,00	33.743.409,84	0,00	4.256.590,16

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora
CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:A687FCAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE POSSE NO ANO DE 2017

NOME DO EMPOSSADO (A)	CARGO COMISSIONADO	AMPARO LEGAL	CH	Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO	DATA DO TERMO DE POSSE
Laender Soares Pontes	Diretor de Ações Básicas de Saúde e Assistência Hospitalar	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 20 DE 09/01/2017	09/01/2017
Ariosildo Bispo de Souza	Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 25 DE 09/01/2017	09/01/2017
Marcioney Barbosa da Silva	Secretário de Finanças	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 26 DE 10/01/2017	10/01/2017
Antonio Pereira dos Santos	Chefe do Setor de Transporte Escolar	Lei nº 757/2003 de 13/01/2003	40 H	DECRETO "P" Nº 29 DE 10/01/2017	10/01/2017
NOME DO EMPOSSADO (A)	**FUNÇÃO GRATIFICADA**	**AMPARO LEGAL**	**CH**	**Nº E DATA DO DECRETO DE DESIGNAÇÃO**	**DATA DO TERMO DE POSSE**
Adelma Aparecida da Costa	Diretora Escolar da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo	Lei Complementar nº 005/2010 de 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 18 DE 09/01/2017	09/01/2017
Elizangela Malaquias Pereira	Diretora Escolar do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias-Pólo	Lei Complementar nº 005/2010 de 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 19 DE 09/01/2017	09/01/2017
Lucineide Carneiro de Oliveira	Diretora Escolar da Escola Municipal Santo Antonio	Lei Complementar nº 005/2010 de 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 21 DE 09/01/2017	09/01/2017
Irondina Luiza de Souza Oliveira	Diretora Escolar da Escola Municipal Zé Carioca-Pólo	Lei Complementar nº 005/2010 de 04/01/2010	40 H	DECRETO "P" Nº 24 DE 09/01/2017	09/01/2017

PEDRO GOMES-MS, 11 DE JANEIRO DE 2017

MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA
Diretora do Dpto Recursos Humanos
Decreto "P" nº 02/2017

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:13E57F7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DITAL Nº 01/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário com o Município de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

A contratação tem por finalidade manter a regularidade e continuidade dos serviços socioassistenciais e dar cumprimento Norma Operacional Básica – NOB/RH do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aprovada pela Resolução nº 269, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 13 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos no anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular e entrevista, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 a 19 de janeiro de 2017, das 7h às 10:30h e das 13h às 16:30h,** na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bairro Centro, nesta cidade, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital.

2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital.
2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3. DOS TÍTULOS

3.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social nos últimos 05 anos	2 pontos	2 pontos
Pós graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, em qualquer área de conhecimento	2 pontos	2 pontos
Pós graduação, *lato sensu*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	3 pontos	3 pontos
Tempo de Serviço Prestado em qualquer cargo ou função junto à Rede Socioassistencial	3 pontos por ano	15 pontos
Tempo de Serviço Prestado na área privada em cargo ou função descrita no ato de inscrição	4 pontos por ano	20 pontos
Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública)	5 pontos por ano	25 pontos
Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição no âmbito da Política de Assistência Social	6 pontos por ano	30 pontos
Mestrado (especialização *stricto sensu)* em qualquer área de conhecimento	7 pontos	7 pontos
Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área de conhecimento relacionada ao cargo/função descrita no ato de inscrição	8 pontos	8 pontos
Doutorado (especialização *stricto sensu)*	9 pontos	9 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		121 PONTOS

3.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
3.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
3.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
3.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
3.6. Não serão consideradas as frações de tempo de serviço inferiores a 01 (um) ano.
3.7. Não serão computados os tempos de serviço exercidos simultaneamente.
3.8. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
3.9. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3.9. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
3.10. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
3.11. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
3.12. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.13. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
3.14. O resultado da analise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
3.15. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado.

4. DA ENTREVISTA PESSOAL
4.1. Serão convocados para a entrevista pessoal os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na fase da análise curricular.
4.1.2. A entrevista pessoal terá caráter classificatório.
4.2. A entrevista pessoal será realizada no dia, hora e local a ser divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
4.3. Na entrevista serão observadas as seguintes características:
a) conhecimento sobre legislação específica da Política de Assistência Social;
b) conhecimento sobre a Rede Socioassistencial;
c) conhecimento dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados pela Política de Assistência Social;
d) aptidão para trabalhar com o público da Assistência Social;
e) motivação para a função;
f) capacidade de reconhecer suas próprias limitações e buscar a colaboração de terceiros;
g) facilidade de compreender e aceitar as limitações do outro;
h) facilidade de aceitação do novo (informações, orientações, mudanças de rotina, etc.).
4.4 - O candidato que não comparecer na Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.1 - Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja necessidade de nova contratação.
4.4.2. Se houver necessidade de convocação de candidatos além da primeira fase de aprovados será convocado os 5 (cinco) melhores colocados.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR
5.1. O resultado preliminar será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.
5.2. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Pontuação Final obtida no Processo Seletivo.
6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem de equivalência:
Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição, no âmbito da Política de Assistência Social;
Maior pontuação no item Tempo de Serviço prestado no Poder Público em cargo ou função descrita no ato de inscrição (qualquer política pública).
Maior tempo de serviço na Rede Socioassistencial do Município.
6.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste//MS e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, e disponibilizado nos endereços eletrônicos,
www.saogabriel.ms.gov.br e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal n. 908/2013 e será efetivada exclusivamente nas hipóteses descritas nessa Lei.
7.2 O Contrato terá vigência de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração pública, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.
7.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Secretária Municipal de Assistência Social.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

7.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6.1 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 03 (três) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.8 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha com Declaração de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e, havendo a possibilidade de acumulação de cargos, a compatibilidade de horário entre a vaga ofertada com outra atividade é de inteira responsabilidade do contratado.
7.9. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de São Gabriel do Oeste.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporária, findado em decorrência do retorno do servidor efetivo, volta automaticamente para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.
8.2 Caso o servidor efetivo em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto.
8.3. O candidato temporariamente contratado para preenchimento de cargo vago, terá o contrato rescindido antecipadamente após a posse do servidor aprovado em concurso público, sem direito à indenização de qualquer natureza, e retornará para o banco de dados sendo reclassificado no final da lista de classificação.
8.4 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação, podendo ser prorrogado pelo período máximo de um ano.
8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMAS irá convocar outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
8.9. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.
8.10. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste, 11 de janeiro de 2017.

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
Modelo de Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMAS)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expeditor:_____ U.F.:_____
Cargo/Função para a qual concorre: _____

I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
II – Participação em Conselhos de Direitos na área de Assistência Social (nome do Conselho, representatividade e período do mandato).
_____
III – Pós-Graduação (especialização *lato sensu*) com duração mínima de 360 horas, em qualquer área do conhecimento (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).
_____
IV – Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

V - Experiência Profissional em qualquer cargo ou função exercida junto a Rede Socioassistencial (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

_____

VI - Experiência Profissional na área privada referente ao exercício de cargo idêntico (formação equivalente) ao cargo/função pretendida (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

_____

VII - Experiência Profissional no serviço público referente ao exercício, em qualquer política pública, de cargo idêntico (formação equivalente) ao cargo/função pretendida (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

_____

VIII - Experiência Profissional no serviço público referente ao exercício de cargo idêntico (formação equivalente) ao cargo/função pretendida, no âmbito da Política de Assistência Social (Nome do órgão, função e data de admissão e de exoneração).

_____

IX – Mestrado (especialização *stricto sensu)*, em qualquer área do conhecimento (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

X – Mestrado (especialização *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

XI – Doutorado (especialização *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

São Gabriel do Oeste - MS, _____ de janeiro de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Cargos	Funções	Carga Horária	Remune-ração	requisito de escolaridade
Técnico de Serviço Público	**Assistente Social**	30 h semanais	3.017,44	Formação Superior em Serviço Social
	Psicólogo	40 h semanais	4.023,27	Formação Superior em Psicologia

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos	Funções	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Técnico de Serviço Público	**Assistente Social**	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando métodos e processos básicos de serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativas, recreativas, culturais e assistenciais à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades com grupos e organizações sociais.
	Psicólogo	Atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social, bem como desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário a participação popular, tomando-se como referência para compreensão a elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar ou operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho Inter/transdisciplinar e de ação comunitária; articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e a população em geral, a rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócios - terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:560BDAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 02/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, torna público e homologa a relação de candidatos inscritos no referido processo:

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228271	ALANA DA SILVA MENEZES
228525	ALDINE KELLY DA SILVA BATISTA
227321	ANA CRISTINA DA CUNHA BARBOSA
227356	ANA PAULA DOS SANTOS
227986	ANA PAULA SOUZA QUEIROZ
228279	ANA PAULA VESPERO
227566	ANDRÉIA DOS SANTOS PALMA
228316	ANDREZA APARECIDA NASCIMENTO SILVA
228365	APARECIDA FERREIRA SOBRINHO
228133	CAMILA SANTOS CORREA

228691	CLEUZA GOMES DOS SANTOS
228380	DANIELA MARIA DOS SANTOS
228111	DAYANA KEIKO SATO
228095	DEUSELINA SANTOS BENITEZ FERREIRA
227459	DIRLENE VAREIRO RODRIGUES
227981	DIVINA APARECIDA DE ALMEIDA FIALHO SILVA
228347	EDNA DE OLIVEIRA CARVALHO
227472	ELIANA GELIO BETIN
227611	ELIANE ANANIAS
228747	ELIDA FERREIRA SOUSA FELIX
228055	ELISANGELA SOARES DA SILVA
228520	ELIZANGELA ALVES DA SILVA
227993	EUDES BONIFACIO OLIVEIRA
227845	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA
228345	EVERTON BARBOSA DOS SANTOS
228652	FÁTIMA DO BONFIM PULCHERIO
228639	FRANCIELE GOMES BALBINO
227277	GEISIDALVA TRAJANO DE FRANÇA
227587	GIZILDA CARNEIRO DE ASSIS
228538	GLAUCILENE GONCALVES BRANDAO
227364	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA
227461	ILMA FERNANDES DE FIGUEREDO GUEDES
228404	INGRID GONCALVES DO PRADO
228668	JESSIKA ALINE DOS SANOS
228245	JOCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
227428	JOELMA CRISTINA RIOS
228544	JUCILEI RIBEIRO DA ROCHA FREITAS CHAVES
228396	JUCILIANA CAPITANI
227733	JUSSARA APARECIDA PROENÇA
227400	KAROLINE FERNANDES DA SILVA
228394	LARIANE MENDES CALISTRO
227450	LETICIA ALVES PAIVA
228131	LUCIENE MARTINS DA COSTA
227803	LUIZA CORREA DA SILVA
228349	LUZANIRA PEREIRA DOS SANTOS
227918	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA COSTA
228005	MARCELA PERSI BRAGA
228709	MARCILENE CUSTÓDIO DE ARAUJO
228657	MARIA ANGELICA ZANDOMENIGHI
227749	MARIA DAS GRAÇAS LOPES WALTER
228085	MARIA JOSE ALMEIDA GARCIA
227431	MARIA ONEIDE DOS SANTOS BRANDÃO
227799	MARIA ROSA DA SILVA GARCIA
227253	MARIELY KREIN SILVA
227293	MAYARA SALETE BARALDI GUIDINI
228281	MICHELY OLIVEIRA DO AMARAL
228618	MIKAELE RIBEIRO FREITAS
228471	NATHALIA REGINA DE SOUZA
228108	NELCI MARIA EIBEL
228242	NEUSA MARIA FERREIRA
228356	NILBA CLAUDINO DA SILVA
227942	QUELLI CRISTINA FRANCO CORRÊA DO AMARAL
228530	REISILLA RITILLA SILVA DE SOUZA
228173	RITA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
228519	ROBERTA SOCORRO DA COSTA SOUSA
227819	ROSA MARIA EVANGELISTA
228627	ROSALINA PEREIRA DE ARAUJO
227727	ROSANA CUNHA DOS SANTOS
228334	ROSANA PEREIRA SANTANA
227393	ROSANGELA BATISTA ALVES VILIALVA
227769	ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA
227779	ROSELI MARIA BEZERRA
228487	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS
227487	ROSIMEIRE BUENO GARCIA
227415	ROSINETE SANTOS DE ALMEIDA
227572	SANDRA QUENTANA ALVES RODRIGUES DA SILVA
228514	SANE SUÉLY RAMOS CARDOSO
227418	SELEIDA VAREIRO RODRIGUES
228234	SIMONE BATISTA ROSA
228300	TELVINA PEREIRA DOS SANTOS
228673	VALERIA CRISTINA PEREIRA
228441	VANDA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
228086	VITORIA DO ROZARIO VARELA
CARGO: VIGIA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227831	ALESSANDRO DE SOUZA HORTENCIO
227326	ALEX RODRIGUES
227650	ALEXSANDRO MARTINS OLIVEIRA
228145	ALISSON DOS SANTOS SILVA
228291	ALMIR VIEIRA MEDEIROS
227255	ANA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO
228498	ANCELMO ASPETT DE SOUZA
228074	ANDERSON WILLIAN CHAVES DA SILVA
227448	ANTONIO CELSO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA
228626	CICIMA IPANEMA DA SILVA
228516	CLEITON ARAUJO DA SILVA
228339	COSME FERREIRA EVANGELISTA
228774	DARIO ESCOBAR
228113	DAYANA KEIKO SATO

228227	DIEGO DE OLIVEIRA SOARES
228246	EDERVAN GAMA
227468	EDILSON DE LUCENA CORONEL
227419	EDIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
227905	EDIMILSON VITALINO BAIRROS
227530	EDSON APARECIDO DA SILVA
227563	EDSON DA SILVA OLIVEIRA
228697	EDUARDO JOST
227492	ELIMAR FERNANDES DA SILVA
227884	ELIVELTON BANDIERA DA FONSECA
228348	EMERSON BARBOSA DOS SANTOS
228329	ESEQUIEL HONORIO DA SILVA
228578	EVANIO CARLOS BRAGA GOMES
228718	FABIO ARTUR GOMES
228199	FABIO JUNIOR LEAL
228767	GABRIEL SILVA DO NASCIMENTO
227891	GABRIELA MATIAS FEITOSA
228642	GEOVANE MAYLON MORAIS
228341	HERNANDES TEODORO DE FREITAS
228564	HUGO FORMIGONI
228588	JAMERSON MARTINS BORGES
228116	JANE CERCULINA DA SILVA
227647	JOAO PAULO RAMOS DA CRUZ
228745	JONATHAN JUNQUEIRA DINIZ ELIAS
228399	JOSE NELSON VICENTE DE LIMA
228637	JOSIMAR DO PRADO
227484	JUSCILEI DA SILVA SOUZA
228552	LAURO LORENZON
227304	LEANDRO GOMES PROENCA
228511	LEONIS COELHO BARBOSA
227839	LUCIANO NEVES
228142	LUIS ALBERTO DA SILVA JUNIOR
227434	MAIR FURONI
228462	MARCELO ROGERIO CUNHA
227912	MARCOS FELIX LOPES
227491	MARCOS ROBERTO VIEIRA
227801	MARIA ROSA DA SILVA GARCIA
228051	MARINHO FERREIRA NUNES
227992	MATEUS DE CASTRO ELEUTÉRIO
228235	MATHEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
228104	NELCI MARIA EIBEL
227692	NERISON KENEDI BARBOSA MARTINS
227710	OSEIAS PORFIRIO DA SILVA
228425	PAULINHO DA SILVA ALVES
227576	PAULO RICARDO CARNEIRO DA SILVA
227668	RICARDO ANTONIO FERREIRA
227971	RICARDO LUIS DA SILVA
227949	ROBISON FARIAS COSTA
228162	ROGÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
227941	RONIVALDO DA SILVA
228693	ROSIMAR PEREIRA MARTINS.
227285	SIDINEI ESPINOZA DA SILVA
227542	SIDNEI RODRIGUES FERREIRA
228805	TIAGO AREDES MOURA
227319	TIAGO PEREIRA LIMA
227855	VALDENILSON PIMENTA CARDOSO
227780	WANDERLEY ANDRADE ARRUDA
228641	WANDERSON SANTOS CANDIA DA SILVA
228395	WILSON DA SILVA GOMES
227295	ZERLI DE QUADROS
CARGO: LAVADEIRA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228778	ADALGISA MARIA ALMEIDA DA SILVA
227746	ALINE DA SILVA CORDEIRO
227894	ANDRESSA ACENA ARAÚJO
227736	ANGELINA APARECIDA OLIVEIRA GOMES
228200	CAMILA DA SILVA DOS SANTOS
227853	CARMEM LÚCIA GOMES DA SILVA
227680	CLAUDETE PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
227977	CRISTIANE INÚCIA FERREIRA
227902	DORVALINA DA SILVA
228309	ERVELI RAFAELA ALVARENGA
227760	EUDALIA SABINA CORREA DA SILVA
227279	GEISIDALVA TRAJANO DE FRANÇA
228507	GENIFER MARTINES RODRIGUES
228317	INGRID GIOVANA NUNES VIEIRA
227889	KAROLINE RODRIGUES DE SOUZA
227837	LEILA BARROS DO NASCIMENTO DEVISE
227366	LIDIA BERENICE MARTINS
228576	LIDIANE PIRES CORTE
228352	LUZ MARCIA MARQUES
227948	LUZINETE MARIA DE SOUZA SANTOS
228169	MARCELE XAVIER PEREIRA
228283	MARIA AUXILIADORA GALVAO ZANATA
227909	MARIA NILSA BALBINO
228333	MARIA PATRICIA SANTANA
228761	MARISTELA CRESCENTI GONÇALVES
228310	REGIANE PEREIRA PINTO
228215	RENATA DIAS SOBRINHO

228073	ROSA APARECIDA DE BARROS
228620	ROSICLER RODRIGUES DE ALMEIDA
227815	SANDRA MARTINS
227707	SIMONE ANGELO
228275	SIMONE GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
227622	SUZANA BARBOSA FARIAS
228282	TELMA LUIS VANDES
228472	ZELINDA INDIARA BORGES ALVES DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADOR	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228417	ADEMIR NOGUEIRA LIMA
228821	ADRIANA DE SOUZA BATISTA
228264	ALANA DA SILVA MENEZES
228819	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA
228422	ALINE PAULA DE ANDRADE DA SILVEIRA
227371	ANA CRISTINA DA CUNHA BARBOSA
227341	ANA GLECIA GOMES MORAES
228262	ANGELO SIMONETTI
227775	ANTONIA CANDIDA DE SOUZA
228532	ANTONIO MARCOS MORBEQUE
228079	APARECIDA CRISTINA DOS SANTOS
228515	ARISLAN FERREIRA DANSTAS
228062	CAMILA DE CARVALHO
227816	CARLA ASSMANN MIRANDA
228004	CARLA SABRINA DOS SANTOS SOARES
227414	CARLOS GERMANO DE SOUZA NORONHA
227999	CLAUDINÉIA HONORATO DA SILVA
228631	CLEIR DE SOUZA CIQUEIRA
228154	CLEOMAR DE LIMA BARIA
228251	COSME PEREIRA DE SOUSA
228651	DALILA GOMES DE PAIVA
228527	DAYANE TEIXEIRA SALVADOR
227426	DEYSE DE ALMEIDA
227793	DIEGO SOUZA BUENO
227536	EDUARDO FELIPE DA SILVA ARRUDA
228712	ELEN DIANA GOMES PAIVA
228570	ELIANE MARCOLINA DA SILVA
227767	ELOIRMA GELIO BETIN
227269	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA
227904	EVERGINIA LEMES LARA LOPES
228321	FABIANO DORLI PINTO DE QUADROS
228082	FATIANE RODRIGUES MACHADO
227275	GEISIDALVA TRAJANO DE FRANÇA
227898	GENIVALDO BISPO DA SILVA
228556	GLEICE KELLY DOS SANTOS LUCIDONIO
228286	GRECIELLI PIRES MOREIRA
227796	IRISVANE DE SOUZA MOTA
227252	IVANILDO DE ALMEIDA LIMA
228260	JANETE GABINESKI
227892	JEAN ZUBIZARRETA DE SOUZA NORONHA
228057	JEFERSON DOS SANTOS
228361	JOANA BULBUENA RODA
228599	JOÃO CARLOS MOREIRA
227291	JOCUELE APARECIDA FERREIRA DE MORAES
228343	JULIANA NATALIA DA SILVA
228290	JUSSARA LUIZ DA SILVA
227474	LEANDRA DA SILVA DE SOUZA
227887	LEONICE CANDIDA DE SOUZA
228066	LILIANA LOPES
228555	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA
228628	MARIA APARECIDA MOREIRA LOUREIRO
228755	MARIA LUCIA GUIMARÃES
227586	MARINA DOS SANTOS SILVA
228426	MARINALVA DOMINGOS DA SILVA
228771	MAYARA SALETE BARALDI GUIDINI
228640	NATHALIA REGINA DE SOUZA
228129	OSÉBIO LUIZ DEOTTI
228159	OSMAR PEREIRA GONÇALVES
228411	PRECILIA LUIZA GOMES MASCHIO
228772	ROGERIO MOTA RAMOS
227881	ROSÂNGELA BARBOSA DA SILVA
227657	ROSINEIDE DA SILVA DENARDI
228157	RUTH PEREIRA DOS SANTOS
228635	SEBASTIANA SPINOZA DA SILVA
228105	TAINARA LISLE BRANDAO DA SILVA
228301	TÂNIA APARECIDA DE LIMA MORAES
228431	VALERIA CRISTINA PEREIRA
CARGO: MERENDEIRA/COZINHEIRA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228046	ALCENIRA PEREIRA
228139	ALESSANDRA MARIA GIACOMINI
227362	ALINE SILVA
227687	ANA MARIA TACON ESPINDOLA
228228	ANES JOSE SILVA
227908	ÂNGELA ARGUILERA DE CARVALHO
228696	ANGILENE DIAS LOPES
228103	ANTONIETA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE JESUS
227462	APARECIDA GALVÃO DE LIMA
228653	APARECIDA TEREZA DE OLIVEIRA AMARA

228088	AUXILIADORA FERNANDES SIMÕES TAVEIRA
228463	CENIRA DE AZEVEDO CUNHA
228433	CINTIA APARECIDA PINHEIRO GOMES
227738	CINTIA BRITO OLIVEIRA
228577	CLEIDE MARIA FAUSTINA DE QUEIROZ
228513	CLEONICE ADORNO SOUZA
228342	DALVA PEREIRA DE SÁ
228106	DAYANA KEIKO SATO
228534	DEBRILENE FEITOSA DA SILVA
227355	DENISE GUEDES DE SOUSA
227694	DULCINEIDE GONÇALVES DA SILVA
228016	EDENILZA AZAMBUJA CANHETE
227683	EDINEIA AUXILIADORA SOARES DA SILVA LOBO
228156	ELAINE SPIES NICOLAU DA SILVA
228021	ELIANE PEREIRA FERREIRA
228296	ELIETH DO CARMO JORGE
228456	ELISABETE ALVES DA SILVA LOPES
228269	ELISANGELA SOARES DA SILVA
228364	ELSA DE FATIMA BUENO
227460	EMILIS MORAES BITENCOURT
227802	ERNEIDE THEBALDI MEURER
228381	EVA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA
227396	EVA VILMA DOS SANTOS
227330	EVA WILMA MENDONÇA DA SILVA
228715	EVELYN DA COSTA
227339	FATIMA VIEIRA DA SILVA
227914	FRANCIELE MACHADO COSTA
228063	FRANCINEIDE LACERDA DOS REIS
228647	FRANCISLAYNE SANGUINA RUIZ
228523	GENIFER MARTINES RODRIGUES
227921	GIOVANA ALVES DE ARAUJO
228226	GISLAINE PEREIRA CRUZ
228377	GLEICE DE CASTRO CARVALHO
227401	GREICE APARECIDA IAGUZESKI
228359	GREICIELI APARECIDA PIRES
227638	HEIDY PERO DE MOURA
227395	HELENA AGUILERA SORILLA
227984	ILÁRIA REINALDA MARTINS DA SILVA
227869	ILZA MARIA COSTA DE OLIVEIRA
228220	INGRID GONCALVES DO PRADO
227521	IRENE APARECIDA DOS SANTOS DIAS
227359	JAIRCE SANTANA FERREIRA PERALTA
228470	JALDIRENE DA SILVA PIRES
227511	JANAINA JULIO DA SILVA
228669	JESSIKA ALINE DOS SANOS
228675	JOCIANE FERNANDES
227858	JOZIANE TEODORO
228603	JUCILENE PINHEIRO FLORIANO CHAVES
227732	JUMA LAINE FRANÇA DOPKE
227579	KAMILLA GABRIELA LOBO BORTOLINI
228350	LEIDINALVA MOREIRA DA SILVA
228178	LEILANE SOARES DA SILVA
228320	LEIR MARTINS CARDOSO CIQUEIRA
228393	LEONARA BARALDI GUIDINI
228045	LIDIA MARIA DE ALVIM
227456	LOREANE ALVES FORTES
227899	LUCIANE APARECIDA BANDIERA DO CANTO
228089	LUCIENE JOSEFA GOMES DA MACENA
228293	LUCINÉIA CANDIDA DO CARMO
227513	LUCINEIDE SABINA DE LIMA
227617	LURDES DA COSTA TORRES
227626	LURDES DA COSTA TORRES
227788	LUZIA LOPES DA SILVA
228373	MARA YACKSTET DE OLIVEIRA
227599	MARCELE XAVIER PEREIRA
228621	MARCIA VALDEVINO RUIZ
227485	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
227495	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES
228457	MARIA APARECIDA MOREIRA LOUREIRO
228387	MARIA AUXILIADORA CARVALHO BORGES
227874	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
227383	MARIA DOLORES DE CARVALHO
228766	MARIA FRANCINETE DOS SANTOS AMORIM
227791	MARIA JÚLIA MARTINS DA SILVA
227913	MARIA NILSA BALBINO
227897	MARIA URBANITA RODRIGUES DA COSTA
227747	MARILEI DE SIQUEIRA
228743	MARILENE GLOVASKI DOS SANTOS
227351	MARILUCI GORLIN
227510	MARINA DE FATIMA SALLES DA SILVA
227827	MARTA ROSA DOS REIS
227787	MEIRE CAMILO DA SILVA
228280	MICHELY OLIVEIRA DO AMARAL
228132	MONICA MORAIS BATISTA
227316	NAIR CASANOVA
228204	NELI GOMES DE MACEDO
228241	NEUSA MARIA FERREIRA
228744	NILDA ESTEVES VETERANO
227574	OLIVETE SPIGOLON DALCHIAVON

228119	OLIVIA DE MORAES FERREIRA
228306	RAILA CAROLAINE CRUZ PEREIRA
227653	RENATA DA SILVA ANDRADE
228475	ROSANE OLIVEIRA VALDEZ
227768	ROSELEI SALETE THEBALDI MEURER
227823	ROSEMEYRE LOPES FERREIRA
228032	ROSIMEIRE DOS REIS SILVA
227413	ROSIRENE BARBOSA DE ALMEIDA
228266	SANDRA MICIAS VIEIRA
228726	SILLI BONIFACIO ALVES
228676	SILVIA APARECIDA DA SILVA TUSSI
227411	SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS
227822	SÍLVIA VICENTE DE LIMA FRAI
227412	SIMONE HONORIO DA SILVA
227806	SIMONE MOREIRA GONÇALVES
228198	SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA
228128	SONIA MARIA PAIS RIBEIRO
227296	SONIA MONTEIRO DE SOUZA
228590	SUELI MOREL DE CAMPOS
227615	SUZANA BARBOSA FARIAS
228191	TAIS FERNANDES DA SILVA
227927	TATIANE DA SILVA BARBOZA
227968	THEREZINHA GUILHERMINA DE MATTOS CASTRO
228656	VANDERLY RODRIGUES PEREIRA
227928	VANESSA VIEIRA DA SILVA
227449	VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA
227481	VERA LUCIA SILVA ESPINDOLA
228127	VERA LÚCIA VERNEQUE RODRIGUES
228501	ZERLINDA CATARINA QUADROS
CARGO: Assistente de administração	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227820	ADEMAIRA HELEODORO DE ARRUDA PEREIRA
227856	ADRIANA OZILENE DE OLIVEIRA
227265	ALAN FERNANDES DE OLIVEIRA
228765	ALESSANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA
227595	ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA
228172	ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA
228790	ALEXANDRE MARCELLUS MARINHO ROSSI
228741	ALICE RENATA CANDIDO GONÇALVES
228096	ALINE APARECIDA SOARES DA SILVA
227273	ALINE BARROS DE OLIVEIRA
228506	ALINE DE SOUZA FERREIRA
228007	ALINE MESQUITA
227805	AMANDA CAMILO DA SILVA
227264	AMANDA CARMEN DALL AGNOL
228167	AMANDA FERRO DE SOUZA
227660	AMANDA RAMOS FREITAS
228680	ANA BEATRIZ NUNES DEFANTE
227496	ANA CAROLINA SILVA MARÇAL
227795	ANA CLAUDIA LOPES
228340	ANA EVELIN DE ARAÚJO FERREIRA
227517	ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS
228370	ANA MARIA AGUERO
227327	ANA MARIA MATEUS RIBEIRO
228022	ANA PAULA DA SILVA ARAUJO
227583	ANA PAULA PEREIRA SABINO
228018	ANA RUBIA BRITO PEDO
228247	ANDRÉ LUIZ DIAS DE SOUZA
227958	ANDRÉ OLIVEIRA SIPPEL
227578	ANDRE RODRIGUES DA SILVA
227423	ANDRESSA CAMILA RIBEIRO RODRIGUES
228331	ANDRIELI BARBOSA DOS SANTOS
228582	ANDRIELLI SERRA NISSOLA
228224	ANGELA RODRIGUES PORTO
228769	ANGELICA CRISTHINA DA SILVA
228130	ANNA CAROLINE CHRUN SILVA
228209	ANNA KAROLINY GONÇALVES DA SILVA
228390	ANTHONY HOLSBACK TORRES DE MELO
228708	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS
227962	ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA
228002	ARIANE CORREA SILVA
228756	ARLI PEREIRA MESQUITA
228327	BÁRBARA LURIAN TOME MENDES
228401	BIANCA COSTA RODRIGUES DE LIMA
227814	BIANCA MAYRA VALADARES PEREIRA
227390	BIANCA MEDEIROS DA SILVA
228762	BRENDA BRANDÃO DE OLIVEIRA
227890	BRENDA THAINARA NOVAIS
228360	BRENO HENRIQUE CAMILLO
228238	BRUNA BERGUERAND
228499	BRUNA DE PAULA MALAQUIAS
228135	BRUNA FURTADO LEAL DA SILVA
228542	BRUNA MARTINS DA SILVA CONCEIÇÃO
227651	BRUNA ROCHA MENDONÇA
227440	BRUNO DA FRANÇA SIQUEIRA
228239	BRUNO RODRIGUES CASTRO
227880	BRUNO SOUZA DA SILVA
228492	BRUNO TADEU SILVA TALAVEIRA
227590	CAMILA ANTUNES DA SILVA

228141	CAMILA DE LIMA LOURENÇO
227862	CAMILA ELOIS BABINSKI
228326	CAMILA FERREIRA CORREA
227832	CARINE MACIEL DE OLIVEIRA DE RIBEIRO
227486	CARLA ANDREA TEOTONIO MACHADO
227982	CARLA ANDRESSA DA SILVA
227659	CARLA JULIANI
228174	CARLOS ALEXANDRE MENDES DE AZEVEDO
228667	CARLOS FELYPE DE SOUZA SANDIM
227254	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
228448	CARLOS RICARDO GOMES DIAS
227350	CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA
228355	CATIANE VIEIRA MEDEIROS
228661	CATISCILENE FRANCISCO PIMENTEL RODRIGUES
227931	CELSO FERREIRA SCHNEIDER
228043	CLAUDETE GUERMO
227258	CLAUVER RONAN FERREIRA DA SILVA
227810	CLEIDIANE CAROLINA PEREIRA CARDOSO
227664	CLELIA XIMENES MATTOSO
228808	CLODOALDO ARAÚJO MARTINS
227825	CRELIA SOUZA LIMA
228187	CRISTIANO LIMA DA SILVA
228589	CRISTIELI REIS
227585	CRISTINA DE MEDEIROS SILVERIA
228813	DAIANE APARECIDA BEZERRA
227847	DAIANE PAIVA GOMES
227662	DAIANE PERUZZO
228273	DAIANE STRAPASON
227528	DALILA ROBERTA SOARES ALVES
227888	DANIEL BRUM CANDIDO
228802	DANIELA APARECIDA MIETICHIKOWISKI
227991	DANIELA CHAVES VIEIRA
228445	DANIELLE CRISTINI DE MATOS CARVALHO
227278	DANIELLY APARECIDA PREGIDIO DA SILVA
227318	DANILO MARQUES DA SIVA
227388	DARHAN JUNIOR RIBEIRO DANTAS
228478	DAVID NASCIMENTO DE PAULA
227272	DAYANE BENITES DA ROCHA
227742	DEBORA LIMA DA SILVA
228298	DECIO TORRES JUNIOR
228008	DECLAIR MASCARELLO
228723	DELIRES MARIA DE OLIVEIRA
228223	DIANA MONTEIRO ACOSTA
227859	DINAJOECI LUNA DE CARVALHO
227952	DIONETE ANGELA BARBIERI
227553	DOUGLAS GALVÃO PEREIRA
227452	DRIELE FERNANDES
228528	EDERLENA APARECIDA SERVIAN INZABRALDE
228725	EDILAINE OLIVEIRA LIMA
228143	EDIMARA DA PASCOAL SILVA
228311	EDINA CARNEIRO DA SILVA
228447	EDLANE PEREIRA DA SILVA
227886	EDNA MARIA OLIVEIRA BESERRA DE SOUZA
227648	EDUARDA CLEMENTE DA SILVA
228272	EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS
227408	ELAINE CRISTINA ROEPKE
227956	ELAINE FERREIRA COSTA
227453	ELAIS TATIANE BIRNFELD
228616	ELEN DAIANE DOS SANTOS GARBIN
228418	ELENIR DIAS DE OLIVEIRA
228581	ELIANE APARECIDA CARDOSO FRIGO
228402	ELIANGELA CRISTINA PREVIATTI
228794	ELIAS SIQUEIRA DA ROSA
227676	ELINEI DE SOUZA MORAIS
228233	ELISÂNGELA LEME DE SOUZA
227268	ELIZANDRA MAZZETI ANTONIO
228391	ELVIO RIBEIRO ALVARENGA
228609	EMANUELA CLEIDIANE DE SOUZA CORREA
228465	EMANUELE DO AMARAL ALVES DE SOUZA
227696	EMANUELE PROENÇA SILVA
228812	EMERSON THIAGO DA SILVA OLIVEIRA
228225	ENNI VANDES DA SILVA
227447	ERIKA FABIANA CARDOSO
228164	ERISVANIA CLEMENTINO DA SILVA
228182	ESTER FERREIRA PERALTA
228151	EVELYN VALENSUELA ROCHA
228490	EVERTON VALLOVERA LEFCHAK
227693	FÁBIA CACERES AZEVEDO
227489	FABIANA DOS ANJOS ORMANDES
227865	FABIANA MEZA SANTIAGO
228304	FABIANY VASQUES DE OLIVERA
228721	FABIO ARTUR GOMES
227950	FABIO JUNIOR DOS SANTOS SILVA
228123	FABIO MIRANDA CARDOSO
227756	FABIOLA LIMA DA SILVA
228195	FABRICIO LIMA DA SILVA
227863	FERNANDA BELEI LOSS
227559	FERNANDA BENITES DA COSTA RIBEIRO
228028	FERNANDA CRISTINA SABINO

227301	FRANCIANA NASCIMENTO LUPES
228684	FRANCIÊ FERREIRA SANTOS
227446	FRANCIELI PACHECO
228042	FRANKA DE PAULA GUEDES DE SOUSA SILVA
228763	GABRIEL LUIZ KOKURUDZA
227458	GABRIEL PESQUEIRA DA LUZ
227934	GABRIELA CORREA GOMES
227813	GABRIELA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
227514	GABRIELA MATIAS FEITOSA
228160	GABRIELLA CUNHA GODOY
227300	GEISIANE GOMES PEIXOTO
228416	GEOVANE CANHETE DE ARRUDA
227698	GESLAINE AMARAL PAIAO
227259	GILBERTO SOUZA CANUTO
228258	GISELY DE ALMEIDA GALARÇA NOVAES
228654	GISELY SOUZA DE OLIVEIRA
227311	GIVANILDO ALVES CARRIJO
228539	GIVANILSON SANTOS MOTA
227724	GLEICY KELLY DE PAULA GOMES VICENTE
228760	GLEIDIANE PEREIRA CHAVES
228374	GRAZIELI APARECIDA REIS
228803	GRIGOR RODRIGUES VIEIRA
228625	GUSTAVO RODRIGUES DE FREITAS
227772	HELOISA MORAIS BATISTA
228636	HEVILE RAIANE RODRIGUES NETA
227605	IANAEL EVELYN DIAS DA SILVA
227919	IASMIN LOUISE RAVANHANI
228206	INDIAMARA DE OLIVEIRA VERA
227631	INGRIDH RIBEIRO
228201	IRACY DA COSTA FERNANDEZ
228734	IRIENIS PEREIRA DA SILVA FREITAS
227924	IRISSANI PEREIRA DA SILVA
228076	IRONETE RODRIGUES
228595	ITA DA SILVA POLICARPO
227944	ÍVERA MILENA DOS SANTOS
227959	IZABEL MARIA DE ALMEIDA
227719	IZAQUE PAIVA VIANNA
228730	JACIRA RODRIGUES MARIANO
227699	JANAINA ESTER ROSIMERI DA SILVA
227289	JANAINA RODRIGUES CRISTALDO
228047	JANAYNA DA SILVA EGUES
227380	JAQUELINE BARBOSA LUIZ
228049	JAQUELINE DOS REIS
228092	JAQUELINE MOURA DOS SANTOS
228736	JEAN CARLOS FELIX FERREIRA
228758	JEANCARLA DOS SANTOS
228604	JEANE MICHELLI DA SILVA
228294	JEFERSON ROCHA DE OLIVEIRA
227500	JENNIFER DIAS RODRIGUES
228077	JÉSSICA ALVES DA SILVA
227636	JESSICA DE SOUZA LAURENTINO
227754	JÉSSICA LEMES DOS SANTOS
227250	JÉSSICA SOUZA DE ARAÚJO
227276	JHENI KAMILA AMORIM PRIMO
227786	JHOE MAYCKO OLIVEIRA
228770	JOAO PEDRO REIS DO CARMO
228531	JÓICE GALARÇA NOVAES COSTA
228474	JORGE LUIZ MARTINS VILELA
228410	JOSÉ LIMA GARCIA JUNIOR
228041	JOSÉ LUIZ OLIVEIRA SILVA
228800	JOSIEL ARAUJO DE SOUZA
228551	JUCILEI MACHADO
228110	JUCIMARA GOMES SILVEIRA
228738	JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO
227267	JULIANA DIAS SERPA
228749	JULIANA MARA DOS SANTOS SILVA
228798	JULIANA MUDRAK DA SILVA
228575	JULIANA PRISCILA PEREIRA
228439	JULIANA RODRIGUES CASTRO
228120	JULIANE KATHIELLY SANTOS
227619	JULIETE VALLOVERA TOMÉ
227644	JUSLEI AMARAL PAIÃO
228740	JUSSARA LIA ARAUJO SILVA
227774	JUZI KENNY FERREIRA DO AMARAL
227360	KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES
227621	KAMILA KOSINSKI JULIÃO
227292	KAMILA MARANGON RIBEIRO
227570	KAMILLA GABRIELA LOBO BORTOLINI
227935	KAREN ADRIELE GONÇALVES BDA SILVA
227851	KARLA CUNHA LIMA
227347	KARLA DAYANE DA SILVA
228254	KARLA NEVES DE OLIVEIRA
228748	KATIA BARBOSA DE SOUZA
227878	KATIELI FERREIRA CAMPOS
228389	KEILA DE OLIVEIRA DO AMARAL
228557	KELI FABIANA RODRIGUES DA SILVA
227378	KINBERLY CARLA SAMPAIO CARLOTTO
227480	KLEBER NEIVA DE OLIVEIRA
228214	LAODICÉIA MACIEL DE OLIVEIRA

227675	LARISSA LUCIANO DOS SANTOS
227527	LARYSSA TAINARA DA SILVA NOVAIS
228518	LAURA GABRIELA BARROS DE SOUZA
227933	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA
227718	LEANDRO CARVALHO DA SILVA
228485	LEANDRO SILVA DE LIMA
227629	LEDIANA SILVA MATEUS
228336	LEIDE MUNHOS TOME MENDES
228413	LEIDIMARA AGUIRRE MARTINS
228136	LEILIANI ALVES DE SILVA
228149	LEONARDO DE SOUZA BARATTO
228146	LETÍCIA ALVES MONTESSI
228608	LETÍCIA LORRAINE CRUZ PEREIRA
228455	LIÉGE PEREIRA DE FREITAS
228068	LILIANA LOPES
227305	LINDENBERGUES DE SOUZA
227509	LISCRISTIANE FERREIRA FABRO
228060	LUANA FALABRETTI
227467	LUANA PILTZ DOS ANJOS
228210	LUCAS VINICIUS NUNES DOS SANTOS
228168	LUCEVANI BELLEI
228134	LUCIANA APARECIDA BATISTA NANTES
228713	LUCIANO RAMOS
227384	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUALOTTO
228287	LUCILLENE PLACÊNCIO LOPES
228454	LUIZ FERNANDO CRISTALDO ALMIRON
228302	MAGALE SILVA DA COSTA
228221	MAGDA FERNANDA LEITE RODRIGUES
227313	MAIQUELE LOPES DA SILVA
228481	MAIRA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA
228324	MARCELO BELO CORREIA
227247	MARCOS BARBOSA ALCAMENDIA
228793	MARCOS VINICIUS LEITE
228562	MARCOS WILLIAM SILVA DA CUNHA
228231	MARCUS VINICIUS DUARTE FERREIRA
228193	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
227406	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA
227704	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
227821	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
227691	MARIA DE FÁTIMA GOMES
227834	MARIA DO SOCORRO DA SILVA CLEMENTINO
227955	MARIA IVONETE ALVES DE MACEDO
227824	MARIA NEIDE DE ARAUJO SILVA
227336	MARIANA FERREIRA PERALTA
227432	MARIANE MAYUME SHUDO
228419	MARIELLE JESUS DA SILVA SOUSA
227841	MARILENE DOS REIS LIMA
227857	MARILENE PEREIRA DA SILVA
228717	MARINA CHIMENES VICENTW
228398	MARINALVA ROSA DOS SANTOS MENDES
227729	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI
227963	MARTA KAROLINE DOS SANTOS MATOS
227556	MATHEUS MENDIETA MAZER
227490	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA
227512	MAYARA RODRIGUES DE MORAIS
227533	MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
227957	MICHELI DA SILVA TOMAZ
228270	MILENA GUARNIERI
228067	MILENA LIMA NOGUEIRA
227953	MIRIAM RODRIGUES
227917	MONICA CRISTINA VALE
228255	MONISE GABRYELA AURELIANO BARBOSA
227818	NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA
227287	NATALIA DE SOUZA CARDOSO MACHADO
227334	NATALY JARA DE SOUZA
227998	NELMA DE MELO MARTINS
228451	NELSINDO EIBEL JUNIOR
228434	OSMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA
227951	PALONE ANTÚNIA BARBOSA DOS ANJOS DE MELO
228184	PÂMELA APARECIDA EVANGELISTA DE CARVALHO
227757	PATRICIA APARECIDA GICOMINI
228521	PATRICIA OLIVEIRA FIGUEREDO DE FREITAS
227436	PATRICIA SANTOS DA SILVA
228378	PAULA DE SOUZA MOTA
228751	PAULA RENATA VERA INÁCIO DE SOUZA
227504	PRISCILA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA
227598	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA CECATO
227875	RACKHELYNE OLIVEIRA SOARES
227477	RAFAEL DE MORAIS PROCOPIO
227531	RAFAELA DA SILVA ARRUDA
228512	RAFAELA DIAS DE ANDRADE
227926	RAIANY LOPES DE FREITAS
228357	RAISSA PAULA DE LIMA MORAIS DELGADO
227965	RAISSA PIRES SACCÁ GOMES DA SILVA
227597	RAPHAELA FALABRETTI
228468	RAQUEL ALINE TAVARES NUNES
227994	RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALVES
228166	RAQUEL LOPES SANTANA
228593	RAUL LUIZ DA SILVA BARRETO

228705	RAYELLE SOUZA VIEIRA
227896	RENATA LARA LOPES
228400	RENATA PESSATTO UMBELINO
227613	RENATA POCAHY
228040	RENATA VIEIRA DE LIMA
227725	RENATO COSTA DOS SANTOS
227520	RICARDO LIMA NOGUEIRA
228102	ROBERTO JUSTINO BEZERRA
227861	RODOLFO DE MELO FERREIRA DA SIVA
227852	RODRIGO BARBOSA DE SOUZA
228218	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA
227538	RODRIGO TOMAZONI
228536	RONALDO MENDONCA PEREIRA
227620	RONALDO RIBEIRO
227532	ROSANGELA VELO DE LIMA
228452	ROSEANE CLEMENTE SANTIAGO SANTOS
228679	ROSELEI MACHADO DE SOUZA
227379	ROSIENE ALVES DOS SANTOS
228059	ROSILENE DA SILVA VICENTE
227606	ROZELI DE SOUZA MOTA
228190	SABRINA GUGEL TONIAZZO
227377	SAMANDRA THEBALDI
228704	SAMUEL PEIXOTO DE AZEVEDO
227639	SANDRA AMARAL BUENO SILVA
228125	SANDRA FRANCISCA SILVA DE SOUZA
227507	SARA VILIALVA DA SILVA
227777	SÉRGIO NUNES DA MATTA
228094	SILVANA DA SILVA
228716	SILVANA DE SOUZA MIRANDA
228757	SILVANA NUNES DE SOUZA REIS
227979	SILVIA HELENA LEANDRO PEREIRA
228069	SILVIA JULIANE PEDO LEMES
227604	SILVIA MAURA DA SILVA
227299	SILVIANE KETLER ALVES DE MOURA
228444	SIMARA DA SILVA CAETANO
228408	SIMONE MARIA DA SILVA BENTO
227541	SOILA NOQUEIRA DE LIMA
227925	SOLANGE BANDIERA
227743	SOLANGE DE PAULA KUHN
228236	SONILDA MARTINES FERNANDES
227498	STEFANY OLIVEIRA COSTA
228121	STELLA TEIXEIRA DE MELO
228480	SUELEM RUIVO DA SILVA
228033	SUELEN DA PASCOAL DOS SANTOS
228548	SUZILAINE GONCALVES DA SILVA
228814	TALITA SAMANTHA DA SILVA DE OLIVEIRA
227876	TAMIRIS TAINARA DA SILVA DIAS
228572	TATIANA DE LUNA
227734	TAYNARA CLEIDE KUHN
228750	TAYNARA JANAINA DA SILVA
227363	TERESA ANTONIA DA SILVA
227640	THAYLANNE CHRISTIE DA SILVA ARRUDA
228078	THAYNARA OLIVEIRA ROCHA
227838	THAYNARA RAMOS TARTARI
227972	TIAGO BAPTISTELLA
227499	VALDEIR BARBOSA PEREIRA
227915	VALERIA APARECIDA DA SILVA
227329	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA
227974	VALKIRIA COSTA DA SILVA
228098	VANESSA CONCEICAO PEREIRA CARDOSO
228554	VANESSA LEITE RIBEIRO
228140	VANESSA MARTINS SAPIEZINSKI OLIVEIRA
228638	VANIA CRUZ DOS SANTOS SANTOS
228504	VANIA MARIA NOGUEIRA DA FONSECA
228739	VANILSON ALVES DE ALMEIDA
228611	VERÔNICA FRANCO NOGUEIRA
227560	VICTOR CEZAR DE ARAUJO LIMA
227866	VICTOR MASSAYUKI FERREIRA SUMIDA
228318	VITOR MARTINS INSABRAL
227709	VYVIANNE ROSA CARVALHO MACHADO
227643	WÉDERSON ESPÍNDOLA DE SOUSA
227836	WESLEY DOUGLAS GONÇALVES ALVES
227635	WESLEY MENDONÇA ROLON
228547	WILLIAN RAFAEL CEZAR DE ARRUDA
228177	YURI IGOR CERQUEIRA DA SILVA
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228493	ADÃO PEREIRA DOS REIS
228029	ADEMIR SOARES DA SILVA
227525	AGUINALDO SANTOS MARTINS
228080	ANTONINA CANDIDA DE MENDONÇA
228707	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
228337	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS
228025	CLAUDINEI EVANDRO FERRARI
228553	DOMINGOS RODRIGUES VEIGA
227789	EDIRSO FAGUNDES DA SILVA
228489	EDIVALDO FRANCISCO
228415	EDSON PIANCO DA SILVA
228677	ELSO CAETANO DOS SANTOS

228014	ELTON DA CRUZ
228615	EMERSON ROBERTO MURRO
227672	FERNANDO GABRIEL DE FREITAS
228170	FRANCISCO ANDRADE VIEIRA
227441	GILBERTO APARECIDO BRAGA
227764	HAUDRYER CORREIA DA SILVA
228385	ISRAEL AMARO MUCHON
227397	JOANILTON ALVES DOS SANTOS
228084	JULIO WELIGTOM BARROS DE SOUZA
228026	KLEYBER VASCONCELOS SILVA
227661	LEANDRO FERNANDES DA COSTA
228213	LEOMAR DE SOUZA PEREIRA
227392	LEONARDO SILVA PINHEIRO
227755	LUCINÉIA RODRIGUES FERREIRA
227552	LUIZ CARLOS DE MORAES
227588	MANOEL DA SILVA RIBEIRO
228052	MARCOS MARTINS DE CASTRO
227283	MARIONEI DA CRUZ
227873	OSSEIAS LOPES PEREIRA
227624	RAUL NOGUEIRA
227433	RENATO DE OLIVEIRA PAES
227324	ROBERTO MENDONÇA PEREIRA
228737	RODRIGO PEREIRA FERREIRA
227332	ROGERIO MENDONÇA PEREIRA
228165	RONILDO INÁCIO BARBOSA
228403	ROSIVALDO ALVES DOS REIS
227306	ROZANEA COELHO
227790	RUBENS TOME DE OLIVEIRA
227850	SIDINE FERNANDES ROCHA
227854	VITOR BARBOSA AMARAL
228435	WISLEY BARROS MINHOLI
CARGO: TÉCNICO/INSTRUTOR EM INFORMÁTICA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228606	ALEX EDUARDO TINTINO
228569	ALEX SILVA PRESTES DE LIMA
228810	ALEXANDRE DE OLIVEIRA VIEIRA
228662	ALINE VIUDES GARCIA DA SILVA
228379	ALINY DA SILVA FRASSETO
228583	AMANDA CAMILA STELA DE MORAES
227463	ANDERSON RAFAEL DE LIMA
227571	ANDRE DE SOUZA
228689	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS
228759	ANTONIO WALMIR MENDONÇA DE SOUZA JUNIOR
227282	APARECIDA F. REIS OLIVEIRA
228573	BEATRIZ DA COSTA RODRIGUES
227658	BRUNA ROCHA MENDONÇA
227877	BRUNO EDUARDO FERREIRA DE QUEIROZ
227338	BRUNO LUIZ
227475	CARLA FLORES DA SILVA
227367	CARLOS REINALDO CAMARGO
228714	CLAUDIOMAR GUERINI DESENGRINI
227608	CYRO MONTAGNA SILVANY
228367	DANIEL APARECIDO VICENTE DE OLIVEIRA
227424	DANIELA KELLER
227274	DANIELLY APARECIDA PREGIDIO DA SILVA
228263	DAVID CELESTINO DA SILVA
228277	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA
227554	DENIZE OLIVEIRA BARROS
227871	DIEGO FABRICIO CRUZ DUAILIBI
228053	DOUGLAS MARTOSZATH
227623	ELIANE LUCIA PREVIATTI
228613	EMANUELA CLEIDIANE DE SOUZA CORREA
228406	ESDRAS DOUGLAS FRANCISCO MARTINS SIRAHATA
228549	ESTEFANI ROTEL DA SILVA
228789	EVELIN BORGES KOWALSKI
227637	EVERTON BARBOZA THOMAZ
228719	FABIO ARTUR GOMES
227333	FABIO GARBINI
228522	FABIO JOSE GOMES DE CASTRO
228392	FERNANDO LIRA LOPES
228543	GABRIEL LUIZ KOKURUDZA
227404	GILSON JOSE DOS SANTOS
228804	GRIGOR RODRIGUES VIEIRA
227625	GUSTAVO PADILHA
228240	INAIARA CARLA ANDRADE DE SOUZA
227642	INGRIDH RIBEIRO
227706	JANAINA ESTER ROSIMERI DA SILVA
227593	JEAN LUCAS DE SOUZA
228171	JESSICA DE OLIVEIRA
228101	JOÃO PAULO DUARTE DA SILVA
228249	JOSE GUILHERME ALBUQUERQUE LIMA
228797	JOSIEL ARAUJO DE SOUZA
228219	JULIA BARROS DO NASCIMENTO
228015	JULIA RENATA ALMEIDA ARAUJO
228438	JULIANA RODRIGUES CASTRO
227314	JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
228072	KEILA BARBOSA DE SOUZA
227763	KELVYA NUNES RODRIGUES ROCHA DE JESUS
228617	LUCAS SOMAVILLA

227673	LUCIANO MORAES DE BRUM
227591	MAILA SILVA DE SOUZA
227596	MÁRCIA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES
227630	MARIA LUCIA LUIZA DE ALMEIDA
228332	MATEUS EDUARDO BONES
227564	MAURÍCIO CARVALHO DE MORAIS
227988	MAURICIO SOUZA DE ALMEIDA
227870	MAXIMILIANO DE ALVARENGA BISPO
227325	MIKHAIL ANDRADE GUSMÃO
227580	MIRELLY BRANDÃO DE ALMEIDA
228586	NATHALIA GOMES NICK
228678	NÚBIA LARISSA DUTRA GAMARRA
227262	PATRICK VIANNA DO CARMO
228335	PEDRO AUGUSTO KOLING
228694	RAFAEL LANFREDI BEIERSDORF
227967	RAISSA PIRES SACCÁ GOMES DA SILVA
227488	RODRIGO DE ASSIS RIBEIRO
227663	ROGER REZENDE E SILVA
228312	SAMUEL CANDIDO BRUM
228650	SHEILA ADRIANE FAVA
228427	SYDNEY ALVES JUNIOR
227245	VANDER RODRIGO BARBOSA VILALBA
227987	VIRLEI AP INACIO DE SOUZA
227307	WELLINGTON LINO TRAJANO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227655	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA
228491	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA
228541	ALEXANDRO DA SILVA
228664	ALTOIR GOMES DA SILVA
228299	ANA LUCIA ALBERTO
228369	ANA MARIA AGUERO
227833	ANALIANE DA SILVA
228602	ANALY DE OLIVEIRA GOMES
227263	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA
227246	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS
227381	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
228658	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN
228412	CARLOS MAGNO IZABEL SARAVI
227573	CLAIR SCAVINSKI
227721	CRISTIANI MEDEIROS CAVALER
227335	DAIANA SOSTER DE FREITAS
227916	DANIELA DA ROCHA LARA
227340	DANIELA JESUS DE ALMEIDA
228013	DANIELI F DE OLIVEIRA
227750	DAYARA VIDOVIX
228150	DUCILENE SOUZA ALVES
228733	EDILAINE OLIVEIRA LIMA
228147	EDINETE DIAS DOS SANTOS FERREIRA
228698	EDMAR ROBERTO DE SOUZA
228629	EDNA CARDOSO DELAZERI
227910	ELAINE BEZERRA DA SILVA
228535	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
227922	ELIANE OLIVEIRA CORREA
227798	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN
228500	ELISANGELA MOREIRA DE FIGUEIREDO
228686	ELISSANDRA CRISTINA CAMILLO
227882	ELIVELTON BANDIERA DA FONSECA
228065	ERICA THAIS SOUZA VALLEJO
228161	ERISVANIA CLEMENTINO DA SILVA
227493	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA
228568	FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA PERES
227929	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA
228305	IRIS AUGUSTA DA LUZ
228202	IVONE DA SILVA MAXIMIANO
227519	IVONETE PEREIRA DA SILVA
228144	JAQUELINE DA SILVA
228477	JESSICA CRISTINA DA SILVA
227628	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES
228746	JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO
227656	JURACY DOS SANTOS COSTA
228137	JUSSARA LIA ARAUJO SILVA
228630	KARINA FERREIRA GONÇALVES
227730	MABYA JANE SILVA
227938	MADALENA TRAICE POLICARPO DE CASTRO
227297	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI
228597	MÁRCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI
228773	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES
228420	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA
228338	MARIA JOSE DA SILVA BENTO
227505	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP
227731	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI
227328	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO
228565	MARLEI FERREIRA DA SILVA
227677	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO
228056	MILENA LIMA NOGUEIRA
227370	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO
228695	OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA
228297	PÂMELA MIKAELA DE SOUZA

227346	PATRÁCIA MORBEQUE DA SILVA
227697	PAULA REGINA ANGELO
228623	RAQUEL BARBOSA DA COSTA LUCAS
228205	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA
228495	ROSA LAURA ALVES PAIVA
227261	ROSANGELA RODRIGUES RUAS
228690	ROSICLEA FREITAS DOMINGUES
228687	ROSILENA DA ROCHA LIMA
227592	ROSIMEIRE DO PRADO FURLAN
227443	RUTH FERREIRA PERALTA
228012	SILVIA JULIANE PEDO LEMES
228034	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS
227537	SOILA NOQUEIRA DE LIMA
227741	SOLANGE DE PAULA KUHN
227735	SONILDA MARTINES FERNANDES
228181	STEFANE PEREIRA DA SILVA
228443	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER
227883	VALERIA CRISTINA PEREIRA
228742	VANILSON ALVES DE ALMEIDA
227568	VIVIAN DE SOUZA XAVIER
228197	YASMIN DANTAS ZANETTI
227849	ZENAIDE PERES CARNEIRO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227565	ADRIANA CLAUDIA BEZERRA SOARES PASSOS
227374	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES
228405	ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ
227784	ALMERI TERESA PAGNO
227627	AMANDA BARBOSA DALZOT
228384	AMÉLIA VILELA FERREIRA
228386	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA
227479	ANA LAURA VICENTINI
228502	ANA PAULA COELHO DA SILVA
227469	ANDREIA BARROS DOS SANTOS
227785	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA
227555	ANDRIELE ALVES RIOS BARBOSA
228323	ANDRIZZA DA SILVA CAMARGO
228314	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA
227251	ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO
227685	AYESKA LIMA
228179	BEATRIZ LEITE RIBEIRO
228122	BERNADETTE DE LOURDES RABELLO DOS REIS
228644	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA
228075	CAMILA DE OLIVEIRA FRANCO
228571	CARMEM FREITAS BRANDÃO
227947	CAROLINE OLIVEIRA ROSA
228155	CASSIANE BASSO
227722	CECILIA MARIA DE BARROS
228728	CLAIR ZANETTI ZANANDREA
228346	CLAIRY LUZIA ARAUJO PORTO
227864	CLAUDIA BISPO DA SILVA
227612	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO
228649	CLÁUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO
228782	CLAUDIA MARA BASSO
228109	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS
228533	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS
228458	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA
227907	CYNDIANY SANTANA DE ABREU
228791	DAIANE CALDEIRA LOPES
227671	DAIANE LAZZARETTI VENSON
227669	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA
228070	DANIELA MOURA DE ALBUQUERQUE
228366	DARLENE FATIMA BOMBARDA PEREIRA
228126	DÉBORA ARANTE DA SILVA
227387	DÉBORA PEREIRA DA SILVA.
227399	DEJANIR MOLINA CAXIAS
228594	DENILMA OLIVEIRA DA SILVA
228038	DIRCEIA KUNRATH
228729	EDILAINE OLIVEIRA LIMA
227594	EDILENE FLORIANO FERREIRA
228685	ELCI RODRIGUES DA ROSA
227457	ELIANE SILVERIO DE ASSIS
227911	ELIAS SEBASTIÃO SANCHES
227751	ELISANDRA RAMA PINTO
227634	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO
227455	EMÍLIA LIMA EICH
228064	ERICA THAIS SOUZA VALLEJO
228524	ESTEFAMY SATSUKI MIYAKE
227348	EULI EVARISTO BALOQUE
228700	EULINA FERREIRA DA COSTA
228037	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA
228788	EVA CECÁLIA CAMPOCANO DA SILVA
228783	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA
228115	FABIANA NANTES OLIVEIRA
228809	FABIANE APARECIDA BEZERRA VIEIRA
228484	FRANCISCA SALETE DA SILVA
227349	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA CORREA
227373	GIULIA KELLER
227249	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS

227843	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA
227288	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI
227983	GRAZIELY DE OLIVEIRA MORAES
228196	HELI FABIA RODRIGUES MARQUES
228811	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO
227681	INGRID DA SILVA LOURENÇO
228619	IRIS AUGUSTA DA LUZ
228383	IRMA CORDEIRO DA LUZ
228464	IVONETE PEREIRA DA SILVA
228303	JANE BALZAN RAVANHANI
228363	JANETE BUENO DE SOUZA
227569	JANETH ROSA DE CAMPOS
228353	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO
227308	JAQUELINE CASANOVA
228632	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES
228752	JESSICA CRISTINA DA SILVA
228768	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES
227665	JOVILDE FATIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES
227445	JUCILENE PRADO DA SILVA
228099	KATIUCIA DA SILVA ROMERO
228027	KAYLA CRISTINA DA SILVA MOURA
227989	LARISSA MIRANDA DUTRA PEREIRA
227770	LAURA CHRISTIANE DA SILVA DUTRA
228203	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA
228307	LAURIELLY JUNQUEIRA SANTANA
227728	LAZARA APARECIDA DA SILVA
228476	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI
227248	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS
228175	LENNON RODRIGO COSTA
228607	LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO
228152	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN
228229	LIDUINA LEANDRO DE MENDONÇA
228610	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS
227711	LUCIANA GARCIA CZEKAY
227846	LUCIANE MOURA DE VARGAS
227403	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA
227895	LUCIMEIRE DE SOUZA CARASOL
227771	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA
227526	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
227705	MARCIA ELKE TULUX DA SILVA
228397	MARCIA FLORES DE SILVA
228274	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
227807	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS
227980	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE
227607	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES
228061	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA
228354	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA
228486	MARIA FABIANA DE LIMA VIEIRA ELIAS
228598	MARIA FATIMA LOBO FERNANDES
228622	MARIA LUCIANA DE BARROS
228699	MARIA ROSA HELPS ALVES
228036	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES
228591	MARIANA MACEDO
227667	MARIELI INÁCIO MOITINHO
228382	MARINA DE SOUZA MATA
228024	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP
227778	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO
227689	MARISTELA MARIA BAZZO
228674	MARLENE FÁTIMA SAUGO
228020	MARLI LIMA DE OLIVEIRA
227936	MARYELLI BARBOSA ARAUJO
227407	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO
228313	MESSIANI OLIVEIRA DE SOUZA REBORDÕES
227344	MIRIAN MARIA PEZZATTO
227266	NÁDIA ANDRÉIA MANN
227376	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO
227427	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA
227990	NEUSA MARIA BORNHOLDT
228440	OSMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA
228646	PÂMELA MIKAELA DE SOUZA
227654	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA
228780	PAULO HENRIQUE VITOLA BATISTA
227302	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO
227794	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA
228180	RACHEL MORAIS GOMES DE SOUZA
228497	RAYANE RADYNE IBARROLA DOS SANTOS
227783	REGIANE MIRANDA MONTEIRO
228776	REGINA MAURA GARCIA
227808	REGINALDO BRUNO ARF
228660	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA
228574	ROSANA ELI REBESCHINI
228192	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA
227524	ROSELI MESSIAS DANTAS
228081	ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA
227601	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO
228112	ROZILENE PEREIRA DA COSTA
227540	RUTH RODRIGUES CORREIA
227812	SANDRA SILVA DE CARVALHO
227766	SELMA DE LURDES FERREIRA

228211	SELMA DO NASCIMENTO SILVA
227476	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES
227829	SILENE FERREIRA DE CARVALHO
228325	SILVIA PEREIRA DA SILVA
228781	SIMONE MADALENO BONO
228560	SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN
228217	SUZANNE MAYARA GONÇALVES FRANÇA
228409	TAIS PEREIRA DA SILVA
227465	TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES
227471	TATIANA ESPINOZA DA SILVA
227976	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES
227410	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA
227561	THALES MASSUQUETO
228232	VALDETE LUCIANA COSTA DOS SANTOS
227674	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER
228244	VALÉRIA FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS
228035	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI
227684	VANIA FERREIRA DA SILVA
228212	VANIA SILVA DE OLIVEIRA
227298	VANUSE LEMES LARA
227809	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA IVO
227844	VIVIANE APARECIDA KEHL
228117	WALINE KATHIELLY SANTOS
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228093	ALESSANDRA PINHEIRO DE CAMPOS
227800	ALYNE QUEVEDO FURTADO
228248	ANA PRISCILA DA CRUZ
228561	AUTA EUDÓXIA RIBEIRO
227385	CAMILA SUELLEN SOARES DA SILVA OLIVEIRA
227966	CÁSSIA MENDES ABREU
227391	CÍNTIA DE ASSIS FURTADO
228655	DIRLENE TERESINHA GRANDO
228243	DIVINA SILVIA MENDONÇA DE SOUZA SILVA
228517	EDIANE POMPEU DA SILVA FERREIRA
228643	EDINALVA SOUSA AMORIM NICODEMO
228328	ELZA HORACIO GUIMARÃES
227830	FABIA MIQUELE LUIZE
227368	FABRINA FRANZINE
228114	FLORINDA ROSA DA SILVA AMORIM
228429	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES
228437	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS
227438	GLAUCIA DA SILVA VIEIRA VASCONCELOS
227437	IVANE SALETE DAMM TONETTO
227759	JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES
228703	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE
227649	JOÃO CARLOS DONATTI
228267	JULIANA CITOLIN MOSSMANN
227550	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS
227879	JULIANE DA SILVA RAMIRES
227817	KÁTIA ELIANE ARAÚJO
228634	KELLE LEITE LABOISSIER
227758	KETHLYN VICENTE DA SILVA
228563	LARISSA MAIA DOS SANTOS
228672	LUCIMEIRE ANTONIO DE ALMEIDA
228388	MARIA LUCIA MARQUES
227422	MARILUCE PINOTTI RUIZ LIMA
228048	MICHELI ALVES MACHADO
227473	NEREIDE GONÇALVES FERREIRA
227840	NILCE CITADELLA
227703	NILO PEREIRA DE ARAUJO
228596	NILSONIA FERREIRA FRANCO
228775	PRISCILA DOS SANTOS TUMELERO
228423	PRISCILLA EUFRASIO REZENDE
227804	QUEZIA UMBELINO CINTRA
228784	RENATA KELLEN DE ANDRADE
227582	ROBERTA RIVELLI
227545	ROSA LUCIA DILL CHRIST
228508	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS
228724	ROSELI FATIMA DOS SANTOS
227885	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
228779	SEBASTIANA FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
227482	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA
228545	SILVIA MIRANDA SOUZA
227581	SONISE CITADELLA
228230	STELLA REGINA DE OLIVEIRA ESCUDERO
228633	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA
228483	VALTER LUIZ TOMASI
227937	VANESSA BATISTA MACHADO
228792	VANESSA COELHO CAMPOS DOS ANJOS
228682	VILSON FELIPE CORRÊA DA COSTA
227502	WEVERTON RAMIRES VIANA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227337	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE
227695	ADEVÂNIA ALVES DE ANDRADE RODRIGUES
227294	ADRIANA DEVISE SOUSA
227358	ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES
228496	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA

228566	AMANDA ROMANELLI DE PAIVA
228665	ANA CLAUDIA ARAUJO ALMEIDA
228250	ANA PRISCILA DA CRUZ
227256	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES
227369	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH
227354	ANGELA LOURDES NOGUEIRA LOPES
228482	ANNE KATHIELLY SANTOS
227670	APARECIDA FERRO CURTI
228308	ASSUANA SUE VARGAS MARÇAL
228163	CARMEM FREITAS BRANDÃO
227973	CAROLINE ANDRADE FRAIHA
227969	CÁSSIA MENDES ABREU
228107	CHRISTIANE DOS SANTOS COIMBRA
228259	CLEONICE PEREIRA DA CUNHA
228268	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA
228292	DULCELEIA DA SILVA
227720	EDILENE SEVERINA DOS SANTOS
227848	ELAINE CARMEM WEBLER
228446	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA
228424	ELIZABETH BARROS DE OLIVEIRA HOLOSBACK
228601	ELIZENE CRISTINA BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA
227312	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA
228546	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS
228030	ERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES MENDES
228753	ERENIR MOREIRA PIMENTA
227826	FABIA MIQUELE LUIZE
228605	FABIANA BRASILIANA FERREIRA
227975	FLAVIA GARCIA DA ROSA
228754	GIZIELE PINTO
227286	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES
227752	HOZANA PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO
228683	IHONE CELANIRA FERREIRA DOS SANTOS
227257	IZABEL CRISTINA GOMES
227714	JANE BALZAN RAVANHANI
228711	JANETE SIMÕES DA MATA
228671	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES
227549	JOSIANE FERNANDES BARBOSA AMARAL
227409	JUCIMARA MARQUES DA SILVA
227547	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS
228288	KATIA ANDREIA DE AQUINO
227753	KETHLYN VICENTE DA SILVA
228124	LIANE TOZETTO
227645	LILIAN KELLY DE SOUZA MARTINS
227365	LOSENIR ROBAYNA DE FREITAS FAVA
227713	LUCIANA COSTA DOS SANTOS
227632	LUCIANA ROSA LEMES
227923	LUCIANE DE SANT ANA CORREIA
227686	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA
228702	LUCINEIA SILVA DOS REIS
227483	LURDES DE ASSIS RIBEIRO
227946	MARCIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ NERIS
227765	MARCIANE MORETTO CALEGARI
228818	MARCILENE AMARAL SANTOS
228278	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS
228284	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA
227575	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA
227943	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA
228559	MARIA JOANA CLARO
227828	MARILENE MAURICIA DA SILVA LIMA
227562	MARISA DA SILVA MUNIZ
228421	MEIREDIANE SALDANHA
227271	REGINA FERREIRA LIMA MARQUES
227996	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA
228510	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS
227577	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
227342	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO
228097	ROSEMARI BARBOSA DALZOT
228256	RÚBIA CARRILHO DE OLIVEIRA
228645	SILVIA MIRANDA SOUZA
227690	SIRLEI ALVES CAMPOS
227960	SUÉLLEN CRISTINE LOPES SILVA
228731	TAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS VIANA
227508	TONY ALVARENGA DA SILVA
227494	VANUSA KAFER RIGHI
227970	ZAQUEU FERNANDES DE ASSIS
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228003	ADELVANA SURDI
227345	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE
228188	ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
228276	ADRIANE FELIX BRANDÃO
227792	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA
227322	ANA PAULA CALEGARI
227361	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO
227609	ANALICE TROMBETA
227701	ANDREIA DA SILVA MOURA
228587	ANDREIA FIORENTIN PEDRO
228526	ANDRÉIA STRAPASON CHICO
227357	APARECIDA ANTONIA DA SILVA

228265	APARECIDA FERRO CURTI
228663	CARINA SHANA LAGO
227964	CÁSSIA MENDES ABREU
227551	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA
227666	CLEIDE FIALHO DA SILVA
227614	CLEONILDA MARQUES GUSMÃO DE MOURA
227633	CRISTINA DIAS DA SILVA FERNANDES
227903	DALVA CARNEIRO DA SILVA
227920	DANIELA SOUZA BRITO
228319	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES
227416	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA
227646	DAYANA GOMES UJACOV
227402	DIONÉIA GALERA
227539	EDE MARONEZI
227906	ELAINE BEZERRA DA SILVA
227464	ELZA HORACIO GUIMARÃES
228186	EVA SOUZA DE MOURA
227435	FERNANDA DA SILVA MACHADO
227602	GILCLECE EUGÊNIA DE AVELAR PEREIRA
227343	GILMAR CALEGARI
227375	GRAZIELE CRISTUNA RECH
228207	ILÊ MARGARIDA
228806	IVANETE MARIA TOMASI
228612	IVANILDA PEREIRA PINTO
227523	IVETE MENDES DA CUNHA COELHO
227762	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA
228701	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE
227417	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS
227543	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS
227567	JUREMA GLOVASKI
228295	KATIA ANDREIA DE AQUINO
228176	KATIA CILENE MANTOVANI
228450	KEILA DOS SANTOS LAPA
228315	KEILA PEREIRA MONTEIRO
227702	KELLY MORAIS REZENDE
227745	LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA
228688	LETÍCIA ALVES AJALA
227842	LIDIANE SOMAVILLA
227740	LUCIANA COSTA DOS SANTOS
227761	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS
227439	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA
228799	LUIZ CARLOS DE SOUZA
228091	MÁRCIA ANDRADE DA SILVA
227961	MARGARIDA APARECIDA XAVIER
228692	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA
228466	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA
227945	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES
227557	MARILENE SANTOS SOARES PASQUALOTTO
228449	MARINÊS LOCATELLI AGOSTINI
227776	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA
228584	MARLI LUZIA DE SOUZA
227868	MIRIAN CRISTINA CHRIST DONEL
228372	MOACIR INÁCIO MONTEIRO
227478	NELI MARAFIGA ROLIM
227284	NÉLVA SOARES SILVA
228216	NELY TEODORA LIMA
227320	NEUMA BARCELOS FERREIRA
227997	NILVA MARIA BIN
227835	NOEMI HARIM CARDOSO DE MORAES
228786	RENATA KELLEN DE ANDRADE
228467	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM
227405	ROSANE MARIA DIAS PEDROZO
228407	ROSANGELA DE FATIMA MORAES
227584	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
228727	ROSELI FATIMA DOS SANTOS
228289	ROSENIR NUNES MAIDANA
228820	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ
228659	SANDRA REGINA DE SOUZA
227352	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES
228537	SOLANGE FERREIRA DIAS
227940	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA
228376	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN
227739	TATIANA MOITINHO MACEDO
228194	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA
228764	VALDEMAR DUTRA BONFIM
228050	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA
227901	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA
228550	VALMIR ALVES PEREIRA
227470	VANESSA DA SILVA
228118	VANGIVALDO OLIVEIRA MIRANDA
227682	VANUBIA LUCIANA DE BARROS COUTINHO
228540	VIVIANE CRISTINA GOMES
227900	WINNIE REILLER DA SILVA
227716	ZILENE CIRILO DE REZENDE
227548	ZILMA ABREU DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227394	ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA
227398	ALICE BARBOSA MONTEIRO

227503	ALICE MORAES FURTADO
228261	ALINE RUFINO MARIANO
228009	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA
227315	ANEQUELE CAMPELO RODRIGUES PINTO
228023	CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA
227518	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA
228054	DORACI BENOVIT
227978	ELEN CARLA MORAES BAPTISTELLA
227600	ELIANE NEVES MARTINS
227501	FÁBIA ELAINE DE CARVALHO LOPES
228432	FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA
227281	FÁTIMA JULIANA KAFER
227723	JOHNSON ARAUJO REGO
228670	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES
227744	JULYANE ALVES RIBEIRO
228529	KELVIN FABIANO DOS SANTOS
228148	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN
228058	LUIZ AMERICO GALANDO MENDES
228044	NAYARA DA SILVA CASTRO
228735	NILDA AMORIM DA SILVA
227466	PATRICIA REGINA CARLOTTO
228579	PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA
227603	RITA DE CASSIA RODRIGUES BARCELOS DE MORAIS
227688	SANDRA DA COSTA ROCHA
227425	SIDNEIA DOS ANJOS MIATO ROCHA
227546	SUELI DE FATIMA FARIA
227386	TIANA IGNEZ SANTIN
228138	VALERIA MARIA FICHER MARTINS
228208	VALÉRIA MENDES VILHALVA
227717	VALNEI TAVEIRA LOPES
227544	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL
227652	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO
227712	VANIA SANTOS DA SILVA
228795	WALQUIRIA MARIA FERRO
228815	WANDERSON ALCANTARA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227867	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO
227616	CINTIA DA SILVA MASCARIN
228237	DRIELY ALVES COSTA SCARIOT
227558	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK
228189	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA
228039	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO
227515	FRANCIANE DA SILVA GAITE
228614	FRANCIELLE LOUIZE PAPINI
227589	IRINEU RICARDO FILHO
228257	JACKELINE FERREIRA LIMA
228787	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA
228442	JULIANO ALMEIDA DA SILVA
227303	MARCELO CASTAGNERA
228732	MARCIRENE MENEGUELLI DA SILVA
228362	MAX DEMMY XIMENES MATTOSO
228185	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS
228796	ODETE DA COSTA REAS
228473	ODILES ANDRE BORSOI
228580	RAMONA SOUZA GIMENES
227529	RENATA CRISTINA NICOMEDES DE SOUZA
227290	RICARDO RUIZ SULZER
228567	ROGER LUCAS ARGENTA MOCINHO
228469	ROGERIO LUIZ BARALDI
227737	ROSALI SILIPRANDI
228285	ROSANGELA AMARO DE LIMA
228322	VALMIR ALVES PEREIRA
228000	VANESSA DE SOUZA DOURADO
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
228436	AISLAN FELICIO MIRANDA
228100	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAUMGAERTNER
228017	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA
228011	ANA PAULA MARIA DE SOUZA
227442	BRUNA VILELA ECHEVERRIA
227372	CRISTIANO FÁBIO GOMES SOUTO
228428	DAYANE FERNANDES DA ROCHA SANABRIA ARAUJO
228592	DIEGO VIEIRA MARTINS DOS SANTOS
227270	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA.
227451	FABIANO DECKMANN
228019	GLAUCIA DANIELE ROSA OLIVEIRA
228158	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS
227748	GLEISUELEY MARQUES ROBAINA
227715	HUGO NIEL SANTANA SILVA
228785	IGOR WINCKLER SILVEIRA
228509	JANAINA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
227353	JEFFERSON BARGAS SOUZA
228460	JOAO CARLOS DOS SANTOS
228414	JOÃO CARLOS JOSÉ DA SILVA
228494	JOÃO PAULO WEISS DE CAMARGO
227444	JORDANA FERREIRA ALVES
227516	JOSÁ CÍCERO FERREIRA DA SILVA
228153	LOUIZE MORINIGO DELVALLE

228001	LUCIANA BRAGA DE OLIVERIA
227811	LUÍS FELIPE MARTINS CARVALHO
228666	MARCELA DE OLIVEIRA
227893	MARCOS LIMA AMORIM
227782	MAYCOM DHIEGO PEREZ
227260	MICHELI BONATTO DALLAGNOL
228453	MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO
227708	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO
227995	RAFAEL DA COSTA
228479	RAFAEL MENASCHI DUARTE
228503	RAYANE RADYNE IBARROLA DOS SANTOS
228083	RAYSSA LORENZETTI DA SILVA
228090	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO
228585	RENAN DE OLIVEIRA SILVA
228777	RENATA DAL POGETTO PESSOA MEDINA
227954	SERGIO FERREIRA DA SILVA
228010	SUZANA EMILY MATIASE TARGINO
228706	TATIANE DOMINGOS ROSA
227797	TATIANE PEREIRA FURTADO
227781	THAÍS VELLOSO CRISTALDO
228488	VALMIR RIBEIRO NUNES
227429	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA
228722	WILLIAN EIJI MIYAGI
CARGO: PROFESSOR REGENTE GEOGRAFIA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227860	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA
227618	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI
227317	CELIA CENTURION CORDEIRO
227497	FÁBIO DONEL
227726	FERNANDA RAMOS DA SILVA
228720	OTÁVIO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR
228351	PAULO HENRIQUE CEBALHO SOBRINHO
228071	ROBERTO CORTEZ JUNIOR
228461	ROGERIO ESPINOSA RAMOS
CARGO: PROFESSOR REGENTE HISTÓRIA	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227939	CILEIDE VIEIRA TEODORO MARQUES
227678	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA
228801	EDSON RENATO CAVALCANTE DE SOUSA
227309	EDUARDO ACOSTA CAMPELO
227872	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI
228648	IÊDA NAZARE LUENEBERG CAMPOS
227522	JOÃO ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA ALVES
227421	MARIA DINALVA DA SILVA
228368	NAIRA KATIUCE BANDEIRA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
228006	NATÁLIA GUARDIANO ALFARO
228681	NEUMA MARIA DE CARVALHO
228330	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS
228624	ROSELY DOMINGOS DE MORAIS
227331	THAYLA BARRETO FERREIRA
227389	VALDEIR SANTANA
CARGO: PROFESSOR REGENTE CIÊNCIAS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227454	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES
228344	ADRIANA APARECIDA EMILIANI
228505	ADRYAN FRANKLIN LUIZ FERREIRA
227430	ALAN MARQUES GALDINO
228459	ALEX REZENDE DE CARVALHO
228253	ANA CAROLINA DE PAULA
227773	CLAUDEMIR DE AQUINO
227382	DANIELLE CAVENAGHI MOLINA RODRIGUES
227932	DANILO EDUARDO DE ARRUDA FARIA
228558	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS
227420	GABRIEL PESQUEIRA DA LUZ
228817	GUILHERME DOUGLAS PIEL DORNELLES
228031	LARISSA ALVES DE CASTRO JOCARELLI ROSSINI
227985	LUCIENE MARIA DA SILVA
227700	MARLIZE CARVALHO DA SILVA
227534	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA
227535	RAYANA DOMINGUES CAMARA
228430	RITA DE CÁSSIA TRAJANO RIBEIRO ARAÚJO
228358	SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA
228375	SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
227679	SUELEN SOARES DE CARVALHO
228816	TAILYSA DE MORAIS BISPO
228600	VIVIAN RAQUEL TOLFO
CARGO: PROFESSOR REGENTE INGLÊS	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227323	ALCELENE ALVES DIAS
228087	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS
228183	AMANDA SOUZA DE MORAES
228371	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS REIS
227641	FABIO DE SOUZA DOURADO
228807	WASHINGTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR REGENTE ARTE	
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
227310	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI
228252	FLAVIA VANDERLEI DE SOUZA
228222	JORGE BOSCO COUTINHO MIRANDA

227610	MARCOS MARIOLA EUGENIO
227506	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ
228710	ROSANA LOPES DE SOUZA
227930	WAGNER DE MENDONÇA BEZERRA

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 12 de janeiro de 201

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:70562FE5

